

(*Hot Cylinder*\*) fazendo uso daquelles, que são mais apropriados para os diversos casos, em que se devem applicar.

“ A corrente de ar atmosferico, que elle emprega para ventilar as minas, que superintende, quando ellas abundão de gas inflammavel, passa por huma abertura de 30 para 40 pes em area, com huma velocidade de 3 pez cada segundo, o que corresponde de 5,400 para 7,200 pes cubicos, ou de 525 para 700 toneladas cada minuto.

“ Este grão de ventilação elle julga poder diluir, e purificar perfeitamente huma porção de gas, que saia na proporção de 170 para 230 toneladas em hum minuto. Quando porem a exhalção do gas excede essa quantidade, então a corrente de ar atmosferico acima mencionada não he sufficiente para o fim que se deseja.

“ Mr. Buddle a final conclue dizendo, que de numerosas, e mui extensas experiencias sobre as suas minas elle se acha authorizado a concluir, que outro qualquer meio mechanico para evitar explosões será inefficaz; e que so com a decomposição do gaz hydrogenio carbonizado, todas as vezes que elle estiver formado, se poderá obter este grande objecto.”

Passaremos agora a transcrever as direcções que elle propoem para conhecermos o estado, em que existe o gaz inflammavel.

“ A presença do hydrogenio carbonizado desde a sua menor porção ate ao estado explosivo he facil e correctamente descuberta, se observar-mos com attenção a apparencia da chama sobre a vela, com que fizermos a experiencia.

“ As velas que ordinariamente se uzaõ são quarenta e cinco em hum arratel; feitas de cebo de carneiro, ou, o que he ainda preferivel, do melhor cebo de boy.

“ O modo de fazer a experiencia ho o seguinte.”

dimensãõ do embolo he de 6 pes quadrados, o comprimento da aza he de oito pes, o tubo que absorve o ar, e as valvulas andão por hum terço da area do embolo.

\* Hum cilindro oco feito de ferro aquecido de tal maneira, que rarifica o gaz inflammavel, que passa por meio d'elle; e o gaz he desse modo expellido em maior quantidade.

A vela depois de aceza he bem espivitada, e limpa tanto de algum sebo que estiver derretido, como de particulas vermelhas adherentes ao pavio, a fim de que a chama arda o mais puramente possivel. O observador a deve entaõ ter entre o polegar e os outros dedos de huma mãõ; pondo ao mesmo tempo a palma da outra mãõ entre os olhos e a chama de tal forma, que observe unicamente a ponta da luz hum pouco acima da margem superior da sobredita palma. A experiencia he geralmente começada perto do pavimento da mina; e tanto a vela como a mãõ são vagarosamente elevadas, ate se verificar o verdadeiro estado da corrente circulante. O primeiro indicio da presença do gaz inflammavel he huma espira de cor cinzenta azulada, a qual principia do topo da luz da vela e termina em huma ponta aguda. Esta espira augmenta em volume, e adquire huma cor ainda mais azulada á proporção que se aumenta a exhalação do gaz; e assim em proporção ate chegar ao ponto explosivo; porem hum mineiro experimentado conhece perfeitamente todos os diversos sinaes que apresenta a luz da vela; e mui poucas vezes he maltratado por alguma explosão, excepto quando ha repentinas exhalações de gas inflammavel.

A apparencia da chama varia muito conforme a distancia por que tem passado a corrente d'ar antes de se misturar com o gaz inflammavel. Quanto menor for a distancia da dita corrente, tanto menor sera o indicio da luz no estado explosivo, e *vice versa*.

Aquella espira, que indicaria perigo em huma corrente que tivesse passado so pela distancia de huma milha, seria de todo innocente em huma que tivesse passado por cinco ou seis; por tanto devemos sempre attender á distancia da corrente d'ar quando fizermos a experiencia.

Tambem a corrente d'ar pouco distante do gaz hydrogenio carbonizado pode ser mui inflammavel, porem passando pela distancia de humas poucas de braças he de tal sorte diluida, que fica absolutamente livre de perigo. Por tanto a distancia em que podemos com segurança aproximar-nos ao assoprador

(Blower\*) com luzes he inteiramente regulada pela quantidade da exhalação, e o poder da corrente d'ar. Huma longa experiencia e attenta observação são por conseguinte necessarias para obter hum perfeito conhecimento pratico desta arte.

As minas de carvão são muitas vezes inacessiveis com velas perto da galaria inferior, entretanto que se pôde entrar com toda a sorte de luzes perto da galaria superior. Isto procede do gaz inflammavel ser gradualmente diluido pela corrente d'ar, que ha no espaço entre as duas galarias. Donde se vê a necessidade de huma extensa galaria, a fim de que haja maior abundancia de ar atmosferico para diluir o gas inflammavel. He por falta de extensas galarias, que as explosões nas minas novamente abertas são geralmente as mais violentas.

Quando a corrente do ar atmosferico está de tal forma contaminada com o hydrogenio carbonizado a ponto de ser inacessivel com luzes, então podemos com segurança fazer uso dos moinhos d' aço (Steel Mills†.)

Ainda que o gas inflammavel tem frequentemente detonado com as faiscas dos moinhos d' aço: com tudo este phenomeno, segundo os factos que tenho collegido, unicamente occorre, quando os moinhos são postos em movimento perto do lugar donde exhala o gaz; e isto, havendo o devido cuidado, sempre se pôde evitar.

Eu nunca observei explosão alguma produzida pelas faiscas da pederneira; e segundo as minhas observações, e as de varias pessoas intelligentes eu sou de parecer, que em quasi todos os casos as mudanças

\* He huma fenda no tecto, pavimento, ou lado de huma mina, pela qual o gaz inflammavel he exhalado.

† Hum instrumento para ferir fogo com aço e pederneira. Consta de huma roda de bronze de cinco polegadas em diametro com sincoenta, e dois dentes, a qual obra sobre huma lanterna de onze dentes; no eixo desta ultima está fixada huma roda de aço delgada de cinco para seis polegadas em diametro. As rodas estão situadas em huma leve moldura de ferro, a qual he suspensa por huma correia de coiro do pescoço da pessoa que move o moinho. Da-se grande velocidade á roda de aço, movendo em giro a manivela da roda dentada; e se então applicar-mos á extremidade aguda da pederneira a circumferencia da roda d' aço, esta immediatamente produzira muitas faiscas, e dará bastante luz.

que ellas apresentaõ em hum estado perigozo da atmosfera, huma vez que sejaõ attentamente observadas, indicaõ muito bem o perigo imminente. Quando as scintillas saõ lançadas em ar atmosferico, ellas tem huma apparencia brilhante, de huma côr algum tanto vermelha, e no acto de sairem da roda parecem pontudas. Em huma corrente d'ar misturada com o gas inflammavel ao ponto de detonar com o contacto das luzes, ellas augmentaõ em volume, e tornaõ-se mais luminosas. Se o ar fica de tal sorte contaminado de sorte, que se approxima ao estado explosivo, mesmo fazendo-se uso dos moinhos d'aço em lugar das luzes, entaõ as faiscas se tornaõ ainda mais luminosas, e mui semelhantes ás scintilhas, que lança o ferro, quando nosco maior gráo de calor, he batido com o martello. Ellas igualmente se chegaõ mais de que o ordinario para a periferia da roda, cercanda-a para assim dizer com huma especie de fita de fogo; e a luz que produzem he algum tanto azulada. Quando porem o gas inflammavel predomina na corrente circulante, ellas tem huma cor vermelha mui viva; e quando o gas he ainda mais abundante, o moinho cessa de lançar faiscas. Ellas adquirem hum vermelho igualmente vivo em acido carbonico.

---

### EXTRACTOS

De huma Memoria do Conde de Boulaye, sobre as cores inalteraveis que se podem empregar na Tinturaria.

No mez passado huma das Gazetas do Times trouxe huma carta digida ao seo Editor por hum correspondente de Paris, o qual lhe dava parte de huma mui interessante e engenhosa Memoria do Conde de la Boulaye sobre doze cores inalteraveis obtidas de substancias *indigenas*. A novidade, e a importancia do objecto não podiaõ deixar de produzir em nós hum

grande dezejo de ter alguma idea mais exacta desta singular descoberta, e muito estimámos quando na Gazeta do Times do dia 11 do mez de Janeiro vimos alguns extractos da sobredita Memoria communicados pelo mesmo correspondente; e como elles nos parecem mui dignos da attenção dos nossos leitores, nós passaremos a transcreve-los.

## MEMORIA

Do Conde de la Boulaye lida no Instituto Francez.

O Conde de la Boulaye depois de fazer hum breve elogio ao Instituto continua do modo seguinte:—

O problema em Chimica que tenho a resolver he na realidade grande; elle tem por objecto o fazer todas as cores que se empregão na tinturaria capazes de resistir aos estragos do tempo; e achar os meios de compôr tanto em laã como em seda tapeçarias, nas quaes a viveza, brilhantismo, e harmonia das cores permanençaõ illezas pelos effeitos da atmosfera. Para se fazer huma perfeita idea da difficuldade do objecto, que tenho emprehendido, basta mencionar as numerosas experiencias, que por dois seculos inteiros se fizeram infructuosamente sobre o anil, e o *vermelho de Adrianopole*.

As novas cores inalteraveis, que eu tenho a honra de apresentar ao Instituto, e cuja composiçaõ he perfeita, são *azul* sobre laã e seda; *verde*, *amarella*, *violeta*, e nove cores mais, a saber, huma cor *amarella* sobre a laã taõ forte, e mais brilhante que a precedente; duas *verdes*, huma das quaes resiste mesmo a acçaõ do fogo; duas bellas cores *pretas*, huma dellas feita sem caparroza, e que por conseguinte nem pode corroer, nem endurecer tanto a seda como a laã; e a outra de huma natureza tal, que não soffre mudança alguma com a applicaçaõ do acido sulphurico, e a potassa em estado de effervescencia; nem igualmente com a acçaõ do sol, e ar; huma *cor roxa* inalteravel;

hum *carmesim* em seda, mais barato, e mais permanente que a cochenilha; e a final huma pura côr de roza completamente inalteravel em todas as suas modificaçoens. Se á estas doze cores, que se podem obter puras em todas as suas modificaçoens, acrescentar-mos hum lindissimo *branco*, que não se torna amarello, e o qual tenho communicado tanto á laã, como á seda; e se igualmente incluir-mos nesta lista a mais firme côr dos antigos ou o bello vermelho extrahido do *alkermes*—nós teremos dissolvido o problema.

Destas doze cores inalteraveis; oito foraõ expostas á acção do sol debaixo de vidros, nos ultimos quatro mezes do veraõ de 1813, sem soffrerem mudança alguma, como bem mostra o processo verbal dos Commissarios do Governo. O fogo não tem effeito sobre a nona côr, e as ultimas tres saõ o fruto da minha industria durante o inverno precedente.

O objecto da minha Memoria se pode considerar debaixo de dois pontos de vista. 1. Que esta applicação da Sciencia ao progresso das artes nos habilita a fazer todas as cores inalteraveis; a obter todas as suas modificaçoens em huma escala regular, por meio de hum methodo simples e exacto; avivar, querendo, o seo natural brilhantismo sem damnificar em o menor gráo por meio desta operação, a fibra da seda, laã, linho, e algudaõ. 2. Que as manufacturas e commercio augmentaraõ em prosperidade, com o uso de substancias indigenas, visto serem ellas muito mais economicas, que aquellas actualmente empregadas, taes como o meo azul em lugar do anil, e o meo carmesim em seda em lugar da cochenilha; &c.

Depois dos illustres trabalhos de tantos philosophos sobre brilhantissimo, viveza, e pureza das cores ja conhecidas; e tambem das suas modificaçoens; seria em mim huma grande temeridade o tentar aperfeição: porem quanto á sua permanencia se tem feito mui pouco ou nenhum progresso; visto que quasi todas as cores em mui curto espaço de tempo e todas ellas, depois de hum longo periodo, saõ danificadas, pela acção continua que o ar, e o sol tem sobre as suas particulas. As cores claras, e suas diversas modifica-

çoens soffrem muito estando em seda, em virtude provavelmente das particulas colorantes não penetrarem tão profundamente os poros da seda como os da laã, cuja felpa está de tal forma disposta que as protège melhor dos ataques da atmosfera, como acontece com o verniz e as cores do esmalte. Era por tanto considerando a arte debaixo de hum novo ponto de vista, e descobrindo mordentes novos, e mais poderozos, ou novas substancias de tinturaria capazes de produzir pelo processo liquido cores tão duraveis, como as que se obtinhaõ pelo processo secco, que podiamos conceber, esperanças de levar esta lindissima arte á hum grande estado de perfeição. Esta mina tão rica como original não podia certamente ser explorada, sem recorremos á luz da Chimica para nos servir de guia.

Seria sem duvida hum aperfeiçoamento de grande importancia se pudesse mos tingir laã e seda, e comunicar-lhes o maior brilhantismo, *conservando totalmente illeza a força da sua fibra*, e sem ao mesmo tempo endurece-la, como acontece com os mordentes que de ordinario se uzaõ. Eu me lizongeo com a esperança, que a Commissão nomeada pelo Instituto ficará convencida de que a seda tincta segundo o meo novo methodo preserva o mesmo grão de força que possuirá antes de passar por este processo, e que por consequente retém o seo natural brilhantismo. No antigo methodo a seda perdia hum quinto do seo lustre, porem segundo o meo, em lugar de perder brilhantismo algum, eu posso assegurar-vos, qua a sciencia me ha ministrado meios infalliveis de augmentar lustre tanto da seda como da laã, e de o levar ao ponto mais perfeito, e duravel.

Hum dos novos aperfeiçoamentos, que tem recebido a tinturaria, he o methodo que tenho descripto, de obter em huma serie regular todas as modificaçoens de qualquer cõr: ate agora o manufacturista para produzir essas modificaçoens recorria á sua experiencia, e não tinha regra alguma que o guiasse; porem as luzes da Sciencia removem toda a obscuridade, e incerteza; como as minhas numerosas experiencias o tem sempre confirmado.

## RECAPITULAÇÃO.

Descobrir hum methodo de tingir tecidos sem damnificar a sua fibra,—avivar á vontade o seo lustre natural,—produzir por meio de hum processo exacto e facil todas as modificaçoens que desejarmos,—e finalmente fazer todas as cores *inalteraveis*; taes são os aperfeiçoamentos, de que me pareceo susceptivel aquella arte, que constitue hum dos mais ricos ramos do commercio, isto he a tinturaria. As cores, á que eu mais particularmente desejo por ora chamar a vossa attenção são—

1. Hum *azul* em laã e seda, o qual resista á acção do ar, luz, e acidos no estado de fervura. Eu alem disso julgo ter razaõ para asseverar, que na hypothese que o preço do anil fique com a paz reduzido á 12 francos por libra como no anno de 1789; usando-se do meo azul indigeno achar-se ha, que se poupa mais de tres partes em quatro. Esta cõr fundamental misturada com aquellas, que eu tenho substituido em lugar de caparrosa, pastel, e cochenilha, serve para a base do preto chamado pagnon, e das cores verde, e violeta.

2. Hum *amarello cõr de oiro*, o qual resiste ao ar e luz, e igualmente as soluçoens de pedra hume, potassa, e sabaõ em estado de fervura; imitando e substituindo a tinta chamada Urucu, cuja linda cõr he brevemente destruida pelo sol.

3. Hum *verde* produzido pelas duas cores precedentes. Este verde ainda que hum pouco menos vivo que o antigo, tem com tudo a virtude de possuir huma muito maior permanencia.

O *Violete de Dalberg* o qual o Instituto ja me ha feito a honra de adoptar, como huma cõr inalteravel para pintar; e cujas modificaçoens daõ as cores *hortensis*, de lila, cizenta, &c. que ate agora eraõ taõ fugitivas: este violete resiste para sempre tanto a acção do ar como do sol; e igualmente das soluçoens do acido sulphurico, pedra hume, soda e potassa em estado effervescenta.

O modo como tenho experimentado as minhas cores tem sido, ou expondo-as por longo tempo debaixo de

vidro aos raios directos do sol; ou expondo-as á acção dos decomponentes chimicos em estado de fervura. M. Roard, e Désmazis, Commissarios do Governo, expuserão debaixo de vidro desde 24 de Março ate 27 de Julho de 1813, oito das minhas novas cores sobre lam e seda ja tecidas ou por tecer; destas oito cores as 27 amostras que juntamente com as amostras originaes vos offereço a fim de que as confronteis, apresentavaõ, diferentes modificaçoens tanto claras como escuras; a saber seis do *amarello cor de oiro*, oito do *Violete de Dalberg*—quatro de tres diversos verdes, duas de cor preta, e sette de azul. Todas estas modificaçoens das oito cores estiveraõ expostas aos raios do sol por muito tempo; e a pezar da operaçãõ ser tres ou quatro vezes mais longa, e forte do que aquella, por que haõ passado as antigas cores; com tudo os Commissarios asseveraõ, que elles não observaraõ a menor differença entre as cores que tinhaõ sido expostas, ou não. Quanto á minha nona cor pareceo-me desnecessario expo-la aos raios do sol; por isso que resiste ao mesmo fogo; o que terei a honra de vos mostrar por meio de huma experiencia.

Quanto aos decomponentes chimicos em estado effervescente, ninguem certamente pôde esperar, que cor alguma tenha a propriedade de estar exposta á todos estes agentes, sem soffrer decomposiçãõ alguma; e em geral as melhores são aquellas, que mais poderosamente resistem á acção desses mesmos agentes; com tudo he com grande satisfacção que vos asseguro que as rigorozas experiencias feitas por M. Roard na Fabrica de Gobelins com as diversas soluçoens chimicas em estado effervescente, plenamente confirmaraõ o que ja huma commissãõ de Chimicos de Clermont achou em 1812, isto he, que as minhas cores resistiraõ triunfantemente *conforme a sua naturexa*. He depois desta longa serie de provas duplas, que os Commissarios do Governo deduziraõ a conclusãõ; "*que estas novas cores possuem hum grão de permanencia muito maior do que qualquer das cores, que ate agora se conheciaõ*," e he esta conclusãõ, Senhores, que me anima a submetel-as ao vosso exame, e a rogar a vossa approvaçãõ.

Remedio para a Tenia, ou o Vérme vulgarmente  
chamado Lombriga Solitaria.

A falta de successo que muitas vezes experimentamos com os remedios empregados para a expulsão e destruição da tenia, vérme este que mesmo ás vezes occasiona a morte, pareceo-nos hum motivo sufficiente para participar aos nossos leitores os excellentes effeitos, que nesta doença ha produzido hum remedio de que tanto abundaõ os nossos paizes, e cuja virtude neste particular talvez seja desconhecida dos nossos praticos, isto he, o cozimento da casca da Romeira, ou *Punica Granatum* de Linneo.

Ha mais de sette annos que no *Jornal Medico e Cirurgico* Edinburgense se inserio huma exposiçaõ sobre as virtudes anthelminticas de mencionada casca; e como novamente se acha no mesmo *Jornal* huma communicaçãõ que tende muito a confirmar a sua utilidade na dita doença, nós a vamos transcrever.

“Hum Caso de Tenia curado com o Cozimento da casca de romaã, por W. Pollock, M. D. e communicado por A. Burt, M. D. Cirurgiaõ Superintendente em Bengala.

“Ja anteriormente vos communiquei alguns casos de tenia curados pelo cozimento da casca da romaã, os quaes foraõ inseridos por M. Fleming no seo *Catalogo de Plantas e Drogas Medicinaes Indianas* publicado em 1810; e desde esse periodo eu tenho achado este remedio infallivel em hum mui grande numero de casos. Em muitos destes a tenia era de hum comprimento enorme; e por varias vezes o vérme sendo evacuado foi posto em agoa morna, e viveo por espaço de algumas horas. O seguinte caso que occurreo em huma criança de quatorze mezes he mui extraordinario; segundo mostra a observaçaõ do Dr. Hamilton, na sua excellente *Obra On Purgative Medicines*, onde diz, que a tenia he absolutamente desconhecida no periodo infantil.

“ 28 de Agosto de 1811.—Pedro Daley ha dois mezes que deixou de mamar, e desde esse periodo tem gradualmente definbado, o que se ha attribuido á sahida dos dentes:—está agora summamente magro, regeita todo o comer, e he atormentado por huma forte diarrhea. Naõ tem recebido alivio algum de varios remedios que se lhe tem recitado, e ha dias os seos jactos tem contido alguns pequenos pedaços carnozos, dos quaes alguns se assemelhaõ muito á porçoens de tenia. Duas onças d'agoa se acrescencaraõ á seis de hum cozimento de raiz da Romeira (a qual he preparada fervendo-se duas onças da sua casca fresca em huma libra d'agoa ate esta ficar reduzida a nove onças) e se ordenou que a criança tomasse huma colher de meza do dito cozimento todas as meias horas, excepto se sobreviesse nauzea, ou vomito.

28. Tomou todo o remedio hontem sem nauzea ou vomito, e de noite evacuou huma porçaõ de tenia viva mais de seis pes de comprimento. O remedio obrou fortemente como cathartico; e tem hoje lançado fora tudo o que ha tomado. Parecendo estar muito abatida, ordenou-se-lhe huma mistura anodyna carminativa, a fim de ser tomada de ves em quando.

29. Está hoje mais viva, naõ vomitou desde hontem; e o anodyno reprimio igualmente a diarrhea.—quiescat.

1 de Setembro continua a melhor, porem os seos jactos ainda continhaõ porçoens de tenia: consequentemente mandei que tomasse oito onças do precedente cozimento do modo ja aciuna indicado; porem sem diluçaõ alguma.

2 de Setembro. Bebeo todo o remedio hontem sem vomito ou nauzea, e com mui pouca influencia sobre os intestinos ate esta manhaã, quando principiou a operar fortemente, e a criança entaõ evacuou oura porçaõ de tenia quasi oito pes de comprida: tem tido muita fome, e ha almoçado bem.

25. Naõ se tem observado desde o dia 2 porçoens algumas de tenia; a diarrhea cessou gradualmente sem o uso de remedio algum; ventre regular; bom

appetite; tem toda a apparencia de huma criança em perfeita saude, e ja principia a andar. Desde este periodo ate Agosto de 1812 a sua saude continuou inalteravel, quando de novo principiou a evacuar pedacos de tenia; consequentemente se repetio o cozimento da casca da romeira; e evacuou huma tenia do comprimento de quinze pes. Desde entao tem gozado perfeitissima saude; e presentemente he hum bello rapaz.

## LISTA

Das Principaes Obras, publicadas em Inglaterra nos quatro mezes precedentes.

### AGRICULTURA.

Report from the Select Committee of the House of Commons on the Corn Laws, Minutes of Evidence, Appendix of Accounts, and Index of Names, &c. Also Report from the Select Committee of the House of Lords on the Corn, Commerce, and Agriculture of the Kingdom, Minutes of Evidence, Tables, and Index of Names, &c. 10s. 6d.

A Defence of the Land-Owners and Farmers of Great Britain, and an Exposition of the heavy Parliamentary and Parochial Taxation, under which they labour; with a general View of the Internal and External Policy of the Country, in familiar Letters from Agricultural Gentlemen in Yorkshire, to a Friend in Parliament, 7s.

### BELLAS ARTES.

Thurston's Illustrations of Lord Byron's Poem "The Corsair." Royal 8vo. 5s. 6d.

### BIOGRAPHIA.

The Biographical Dictionary, Vol. XVII. Edited by Alexander Chalmers, F. S. A. 8vo. 12s. Vol. XVIII. will be published on the 1st of November, and the publication will be continued at the rate of a Volume (of about 500 pages) every two months.

The History of Toussaint Louverture; a new Edition, with a Dedication to his Imperial Majesty the Emperor of all the Russias, 3s.

A Biographical and Critical Dictionary of Painters and Engravers. By Michael Bryan. Part. IV. Demy 4to. 15s. Royal 4to. 1l. 6s.

The secret Memoirs of the Honorable Andrew Cochrane Johnstone, of Vice Admiral Sir A. F. Cochrane, and of

Sir Thomas Cochrane, Knt. with an Account of the Circumstances which led to the Discovery of the Conspiracy of Lord Cochrane and others to defraud the Stock Exchange. By A. Mackenrot. 6s.

## CHIMICA.

An Account of the most important recent Discoveries and Improvements in Chemistry and Mineralogy, to the present time; being an Appendix to their Dictionary of Chemistry and Mineralogy. By A. and C. R. Aikin. 4to. 18s.

## DRAMAS.

Three Dramas, viz. The Ball Ticket; the Mysterious Packet: and the Heiress. 18mo. 3s. bound.

## EDUCAÇÃO.

A Description of Prints relating to the History of France, from the time of the Romans to the Reign of Louis XVI. By Mrs. Trimmer, 2 vols. 24mo. 5s. bound.

The Picture of Nature, or a general Survey of the principal Objects of the Creation that present themselves to the Observation of Man. By W. J. Hort. Illustrated by Plates, 12mo. 5s. bound.

A Synopsis of French Grammar. By P. F. Merlet, 12mo. 2s. 6d. bound.

A French Delectus, or Sentences and Passages from the most esteemed French Authors, designed to facilitate a Knowledge of the French Tongue. By J. Worsley. 12mo. 4s. bound.

## HISTORIA.

A Literary History of the Middle Ages; comprehending an Account of the State of Learning, from the close of the Reign of Augustus to its revival in the 15th Century. By the Rev. J. Berrington, 4to. 2l. 2s.

An Abridgement of the History of Rome. By Velleius Paterculus. Translated from the Original by George Baker, A. M. 8vo. 8s.

The History of England from the Norman Conquest to the

Accession of Edward the 1st, in two Parts. Part 1st, The Civil and Political History. Part 2nd, The Literary History during that Period. By Sharon Turner, F. S. A. 4to. 1l. 16s.

## HISTORIA NATURAL.

A General Description of Shells, arranged according to the Linnean System. By W. Wood, F. R. S. and L. S., &c. Number VII. (continued monthly,) 5s. A few Copies on super-royal Drawing Paper, for the conveyance of Marginal Illustration, 7s. each number.

## LITERATURA CLASSICA.

Poetæ Minores Græci, Precipua Lectionis varietate et Indicibus locupletissimis instruxit Thomas Gaisford, A. M. Ædis Christi. Alumnus, necnon Græcæ Linguae Professor Regius. Vol. 1. 8vo. 15s. sheets.

Florilegium Poeticum, ex Operibus Ovidii, Tibulli, Propertii, Martialis, &c. in usum Tironum castissimâ curâ selectum. Recognita atque emendata Rev. Georgio Whitaker, A. M. 18mo. 2s. bound.

Pindari Carmina juxta Exemplar Heynianum: quibus accesserunt. Notæ Heynianæ; Paraphrasis Benedictina; et Lexicum Pindaricum, ex integro Damii Opere Etymologico excerptum, et justâ serie dispositum; digessit et edidit Henricus Huntingford, LL. B. Collegii B. Mariæ Winton, prope Winton socius. 8vo. 1l. 10s.

Dammii Lexicon Pindaricum, ex integro ejus Opere Etymologico excerpit, et justâ serie disposuit, Henricus Huntingford, LL. B. 8vo. 12s.

## MATHEMATICA.

New Mathematical Tables, containing the Factors, Squares, Cubes, Square Roots, Cube Roots, Reciprocals, and Hyperbolic Logarithms of all Numbers from 1 to 10,000; Tables of Powers and Prime Numbers; an extensive Table of Formulæ, or general Synopsis of the most important Particulars relating to the Doctrines of Equations, Series, Fluxions, Fluents, &c. &c. By Peter Barlow, of the Royal Military Academy, 8vo. 18s.

Geometria Legitima; or an Elementary System of Theore-

tical Geometry, in eight Books: including the Doctrine of Ratios, &c. By F. Reynard, Master of the Mathematical School, Reading. 7s. 6d.

METAPHISICA.

An Essay on Immortality, in three Parts. By the Author of a Review of the first principles of Bishop Berkeley, Dr. Reid, and Professor Stewart, 8vo. 9s.

MEDICINA E CIRURGIA.

A Treatise on the Hereditary Properties of Diseases, intended to remove unfounded Terrors and ill-judged Cautions consequent on erroneous Opinions; with Notes illustrative of the Subject, particularly in Madness, Scrofula, and Cutaneous Diseases. By Joseph Adams, M. D. F. L. S. Licentiate of the London College of Physicians, Physician to the Hospital for the Small-pox Inoculation and Vaccination, 8vo. 5s. 6d.

A Practical Account of the Fever commonly called the Bilious Remittent, as it appeared in the Ships and Hospitals of the Mediterranean Fleet, with Cases and Dissections. To which are added Facts and Observations illustrative of the Causes, Symptoms, and Treatment of Fever in the Mediterranean; comprehending the History of Fever in the fleet, during the years 1810, 1811, 1812, 1813, and of the Gibraltar and Carthage Fevers. By William Burnett, M. D. Physician to the Fleet. 8vo. 10s. 6d.

A Dissertation on Gun Shot Wounds. By Charles Bell, Surgeon. Illustrated by seventeen Engravings, royal 8vo. 10s. 6d.

The Morbid Anatomy of the Brain in Mania and Hydrophobia; with the Pathology of these Diseases, collected from the Papers of the late Andrew Marshall, M. D. By S. Sawrey, 8vo. 10s. 6d.

Medico-Chirurgical Transactions, published by the Medical and Chirurgical Society of London. The fifth Vol. 8vo. 18s.

Pathological Researches. Essay I. On Malformations of the Human Heart: illustrated by numerous Cases and five Plates, containing fourteen Figures preceded by Observations on the Method of improving the Diagnostic

- part of Medicine. By J. R. Farre, M. D. royal Svo. 7s. sewed.
- A System of Operative Surgery founded on the Basis of Anatomy. By Charles Bell, Surgeon. Second Edition, illustrated by upwards of 100 Engravings. 2 vols. Svo. 1l. 18s.

## MISCELLANEA.

- Didacus Placidus de Titus Primum Mobile; or Celestial Philosophy. An entire new and correct Translation from the original Latin. By John Cooper, Teacher of Mathematics. Svo. 1l. 1s.
- Paris in 1802 and in 1814. By the Rev. W. Shepherd. Svo. 7s. 6d.
- Rules of Life, with Reflections on the Manners and Dispositions of Mankind. 12mo. 8s.
- Tracts, Historical and Statistical, on India; with Journals of several Tours through various Parts of the Peninsula; also an Account of Sumatra, in a Series of Letters, with Maps and other Plates, By Benjamin Heyne, M. D. F. L. S. 4to. 2l. 2s.
- Memoirs of the Queen of Etruria, written by herself. To which is annexed, an authentic Narrative of the Seizure and Removal of Pope Pius VII. on the 6th of July, 1809, with genuine Memoirs of his Journey from Rome to France, and thence to Savona, written by one of his attendants. Translated from the Italian, Svo. 7s. 6d.

## NOVELLAS.

- Bachelors Miseries, by an Old Maid of Distinction, 12mo. 24s.
- Aventures d'Eugene de Senneville et de Guillaume Delorme, écrites par Eugene, et publiées par L. B. Picard, Membre de l'Institut. 4 vols. 21s.
- The Recluse of Norway. By Miss Anna Maria Porter. 4 vols. 12mo. 24s.

## PHILOLOGIA.

- New Orthographical Exercises, with the correct Orthoëpy of every Word, according to the most approved modern

usage, for the Use of Foreigners and Schools in general. By A. Power, 2s. bound.

Clef, ou Themes Traduit de la Grammaire de Nicolas Hamel, d'après l'Édition Stéréotype. 12mo. 3s. bound.

English Synonyms discriminated. By W. Taylor, Junr. 12mo. 6s.

Methode Pratique pour apprendre facilement la Langue Anglais, d'après Siret, Parquet, Cobbett, et autres, nouvellement arrangée et augmentée. Par G. Hodgkins. 5s.

Manuel du Voyageur; or Traveller's Pocket Companion; containing 50 Dialogues on the most usual Expressions in travelling and different circumstances of Life. By M. de Genlis, in six Languages, viz. English, French, Italian, German, Spanish, and Portuguese, 8s. sewed.

POEZIA.

Charlemagne, ou l'Eglise Delivrée, Poème Epique, en vingt-quatre Chants. Par Lucien Buonaparte, Membre de l'Institut de France, &c. 4to. 4l. 4s.

Carmen Britannicum: or the Song of Britain; written in honor of his Royal Highness George Augustus Frederick, Prince Regent. By Edward Hovell Thurlow, Lord Thurlow. 4to. 5s. sewed.

POLITICA.

An Exposé on the Dissentions of Spanish America: containing an Account of the Origin and Progress of those fatal Differences. By W. Walton, Esq. 8vo. 5s.

THEOLOGIA.

An Essay on the Holy Eucharist. By H. Card. M. A. 13s.

VIAGENS.

Alpine Sketches, comprised in a short Tour through Parts of Holland, Flanders, France, Savoy, Switzerland, and Germany during the Summer of 1814. 8vo. 9s.

## CORRESPONDENCIA.

---

A Carta seguinte, e o mais que vamos transcrever indicaõ (pelo estillo e pelo assumpto) taõ claramente o seo autor, que julgamos naõ infringir a lei que seguimos de naõ publicar escriptos de que naõ conheçamos os autores. Antes tomamos a liberdade de lhe observar, que para ser forçoza a applicaçã que elle faz da Declaraçã do Snr. Embaixador, relativamente aos Marinheiros, he mister que a paridade seja completa, e que as pessoas a que allude se achem na situaçã dos marinheiros, que violentamente entrãram no serviço da França, e naõ daquelles que espontaneamente abraçaram o dos Estados Unidos, para os quaes parece dirigir-se principalmente a Circular do Consul Geral J. Andrade.—Nõs ardentemente desejamos, e esperamos que assim se prove para satisfaçã e tranquillidade do Soberano e dos Povos. (As citaçoens latinas parecẽram desnecessarias em nota por virem ja trasladadas no texto, e por isso se omitiraõ.)

---

### SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

“ Hum Portuguez Zelador da honra de todos os seus nacionaes, e só declarado inimigo perpetuo dos que tem mostrado ou mostrarem devoçã de mancha-la em algum, em quanto se naõ converterem e arrependerem, pede queiraõ inserir no seo Jornal o seguinte testemunho do seo agradecimento á Sua Excellencia o Snr. Conde do Funchal pelo facto por que elle se lhe tributa.

Seja dado o louvor a quem o merece! *Mihi Galba, Otho, Vitellius, nec beneficio, nec injuria cogniti.* Deve ter sempre esta regra diante dos olhos todo aquelle, que se propoem a escrever sobre as açoens dos outros. Ainda que elles sejaõ

seus bemfeitores, ou seus perseguidores, tudo isto deve esquecer, quando se trata de analisar a moralidade dos seus procedimentos. Seja dado o louvor a quem o merece! O Snr. Conde do Funchal tem incontestavel direito a elle pelo principio da Publicação, que de sua ordem fez o Consul Geral de Portugal na Cidade de Londres, e que se imprimiu no Investigador Portuguez No. 40, pag. 585. Começa desta sorte a dita Publicação.

“ Que Sua Excellencia advogou constantemente até agora, perante o Governo Britanico a Cauza dos Marinheiros Portuguezes, achados abordo de Navios Francezes do Guerra, ou Corsarios, porque tinha a certeza de muitos, que foraõ metidos abordo de similhantes Navios, por ordem do antigo, e violento Governo Francez; e porque sabia de muitos, e esperava que se verificasse em todos, os que abraçaraõ espontaneamente este serviço, que o tinhaõ feito com a simples tenção de salvar-se das prizoens de França, e Hollanda, onde tinhaõ sido injustamente retidos no anno de 1807, antes da declaração de Guerra. E ainda que o seu livramento fosse muitas vezes contestado neste Reino, pelos principios geraes, 1. que he hum crime muito odioso o de aceitar serviço do inimigo do seu Rey; e 2., que toda a Potencia belligerante tem o direito de considerar como inimigos aquelles, que toma com as armas na mão: com tudo Sua Excellencia sustentou sempre a opiniaõ particular, que o caso dos Marinheiros Portuguezes merecia huma excepção favoravel, porque esta Guerra da Revolução Franceza tinha sido conduzida por maximas, e principios totalmente oppostos áquelles, que d’antes eraõ admitidos por todas Naçoens Civilizadas, e formavaõ parte do Direito Publico da Europa.”

Seja dado o louvor a Sua Excellencia pelos principios de Direito que o conduziraõ a não tratar em Londres, como inimigos, mas como Portuguezes dignos da sua protecção, aquelles mesmos, que se acharaõ sendo Marinheiros nas Embarcaçoens de Guerra, e nos Corsarios Francezes, empregando-se contra a cauza, que era a do seu Soberano, e servindo a dos seus inimigos!

Sua Excellencia não considerou os ditos Portuguezes Criminozos em tomarem armas contra a sua Patria; porque não entendia, que para elles o serem, bastasse olhar materialmente para a acção, que praticavaõ, isto he, para o facto de estarem no serviço do inimigo do seu Rey, e contra a Cauza do seu Rei. Persuadia se Sua Excellencia pelo contrario, como se haõ-de persuadir todos os bons Jurisconsultos

tos, que para os ditos Marinheiros entrarem na classe daquelles criminozos, era preciso, que elles obrassem espontaneamente, a fim de suas accoens serem susceptiveis de imputaçãõ; e como sabia, que huns haviaõ sido metidos abordo dos Navios por ordem do antigo, e violento Governo Francez; e que outros se tinhaõ sacrificado a isso com a simples intençãõ de se salvarem das prizoens da França, e da Hollanda, suppondo o mesmo de todos os mais (optima supposiçãõ; por que não he natural, nem verosimil, que alguém sem ser constrangido, tome armas contra a sua Patria, e contra os seus) não se atrevia a considerar como espontanea em algum delles a sua intervençãõ naquelle serviço, para lhe ser dada em culpa, e para elles serem classificados como inimigos; e continuava por tanto a olhallos como bons Portuguezes, a fim de gozarem da sua protecçãõ na Cõrte de Londres.

E ainda que o Governo Inglez lhe contestasse muitas vezes os seus Officios com o motivo geral *de ser hum Crime muito odioso o accitar serviço do inimigo do seu Rey*, Sua Excellencia insistia na sua opiniãõ, com o fundamento, de que no curso da Guerra da Revoluçãõ, se não tinhaõ respeitado pela França os principios de Direito Publico, havendo sido obrigados, pela força, e pelo mêdo do seu violento Governo, a tomar armas contra as suas proprias Naçoens muitos dos Estrangeiros, que andavaõ no seu serviço, d'onde resultava ser necessario; que se fizesse huma excepçãõ favoravel a respeito dos Marinheiros Portuguezes, para não serem considerados incursos naquelle odioso crime, ainda sendo achados entre os inimigos do seu Rey, e combatendo contra a Cauza delle, e contra a dos seus Alliados; por quanto sabia de huns, e era obrigado a supper dos outros, que elles haviaõ tomado aquelle serviço violentemente; e nos termos delle lhe não poder ser imputado. Seja dado nesta parte todo o louvor á Jurisprudencia do Snr. Conde do Funchal! nós o tornamos a repetir.

Sua Excellencia estava certamente lembrado, do que havia lido em Velleio Paterculo, Lib. 2., defendendo os Athenienses, quando elles na Guerra Mithridatica tomaraõ as armas contra os Romanos, seus amigos, e Alliados: aonde o dito Historiador sustenta, que aquelles não faltaraõ á fé devida a estes; por quanto tinhaõ obrado constrangidos por Mithridates, que occupava Athenas com as suas armas.

“ Adeo enim, (estas são as suas palavras,) certa Atheniensium in Romanos fides fuit, ut semper in omni re, quid-

quid sincera fide ageretur, id Romani Atica fieri prædicarent. Cæterum tum oppressi Mithridatis armis, homines miserrimæ conditionis, cum ab inimicis tenerentur, oppugnabantur ab amicis, et animos extra mænia, corpora necessitati servientes inter mænia habebant.”

Igual era a sorte dos Marinheiros Portuguezes, de que Sua Excellencia tratava;—*seus corpos estavaõ dentro das Embarcaçoens Francezas, e entre as cohortes dos inimigos do seu Rey, mas o seu animo, e o seu coração estava ligado aos interesses do seu Soberano; elles obedecendo a huma inevitavel necessidade, achavaõ-se entre os inimigos do Principe Regente Nosso Senhor, mas o seu coração, e o seu animo conservava sua divida fidelidade, e estava unido aos interesses a que se devia ligar.* Eis aqui porque Sua Excellencia os considera ainda Portuguezes, e dignos da sua protecção, e dos seus Officios na Corte de Londres; figurando ahi como Ministro Publico do Mesmo Senhor.

Sua Excellencia estava lembrado, do que havia lido na famosa Oração de Cicero pro Ligario. Q. Ligario Cidadão de Roma tinha hido para a Africa inculpavelmente, quando nem havia guerra, nem temor de guerra entre as Provincias Africanas da Republica Romana, e a sua Capital. Vivendo nellas ateou se a guerra que elle não previo, e de cujo rompimento lhe chegou a noticia ao mesmo tempo, que a dos seus progressos. Elle he forçado pela situação em que se achava, a tomar armas nos Exercitos da Africa contra Roma, e contra Cezar, a quem estavaõ ajudando na guerra os irmaons, e os parentes, do que vinha no Exercito inimigo. Cezar entra no Foro, só para ouvir a defeza de Ligario, dando-o porem ja por condemnado—*quid obstat quominus aliquandiu Ciceronem audiamus oratorem? Nam Ligarius sane jam pridem malus homo, ex hostis est judicatus.* Plutarcho in Cicer. mihi pag. 771. Ed. 1561 in Fol. O Dictador estava preocupado, como o Governo Inglez, seguindo o testemunho de Sua Excellencia, com o principio geral—*que era hum crime muito odioso aceitar o serviço do inimigo do seu Rey.*

Marco Tullio levantou a voz em Roma a favor da justiça, e da innocencia de Ligario, para combater as preocupações de Cezar: elle disse—*Q. Ligario foi para a Africa, quando ainda não havia nenhuma suspeita de guerra... Atearaõ-se as hostilidades repentinamente, e de tal sorte que, os que viviaõ em Africa, veriaõ primeiramente os movimentos, do que os preparativos... Ate aqui C. Cezar, Ligario está livre de toda a culpa; não so não sahio da sua Caza com a intenção de fazer a guerra, mas sahio mesmo antes de haver*

nenhuma suspeita de guerra\*. *A sua partida pois não vos deve irritar contra elle. E deverá irritarvos acaso o ter elle permanecido em Africa? Muito menos por que se elle he innocente em partir, pelo ter feito sem huma vontade criminoza, a sua residencia ahi, teve huma honesta necessidade. Por tanto estes dous tempos não o fazem culpado... Ha ainda hum terceiro tempo, em que elle permaneceu na Africa, depois da chegada de Varo (que tomou e sustentou a Cauza contra Cezar) e se nelle pode descobrir-se alguma couza de crime, he mais effeito das circunstancias necessarias, em que Ligurio esteve, do que da sua má vontade. Que! se elle podesse retirar-se, quereria antes estar em Utica, do que em Roma, com P. Attio, do que com os seus Irmaons, a si ternissimamente unidos, antes com estrangeiros do que com os seus? Sabendo que a sua partida tinha cheio de saudades, e de cuidados a extrema ternura de seus Irmaons, poderia estar espontaneamente separado delles no meio das dissençoens, que cauza a guerra? Vos não tendes pois, oh! Cezar, nenhum testemunho da má vontade de Ligario para com vosco . . . .*

E voltando-se para o accusador continua.

*Vos dais o nome de Crime aos factos de Ligario? Porque? ainda athe o presente ninguem lhe deu semelhante nome. Huns lhe chamaõ erro, outros medo, os mais severos esperança ambição, odio, teima, e os que mostraõ mais acrimonia, temeridade. E se me perguntassem a mim, qual era o proprio, e verdadeiro nome do nosso mal, eu diria que huma fatal calamidade sobreviera, e surprendera os improvidentes espiritos dos homens, de maneira, que não devia causar admiração alguma, que as resoluçoens filhas da prudencia humana se vissem confundidas por huma superior, e divina necessidade.*

*As vozes de Marco Tullio fizeraõ cahir das maons de Cezar a Sentença contra Ligario, que elle ja levava feita, e assignada†, e seus doutos, e juridicos fundamentos conduziraõ a Sua Excellencia para resistir as contestaçoens do Governo Britanico. Os Marinheiros Portuguezes, dizia elle, foraõ para a França, quando não havia nenhuma suspeita de guerra entre essa Nação e Portugal: portanto a sua partida he inteiramente livre de culpa. E podera havella em terem elles permanecido em França? Muito menos; por que sendo innocentes na hida, pelo terem feito sem huma vontade crimi-*

\* Cicer. pro Ligario, Cap. 1, 2, e 6.

† Plut. loc. cit. pag. 771.

noza, a sua residencia foi effeito da necessidade. Em consequencia nestes dous tempos elles não são criminozos. Ha ainda hum terceiro tempo, em que elles permanecerão em França, e he depois que Portugal rompeo a guerra contra o Governo Francez, e depois que os ditos Marinheiros tomaraõ o serviço do dito Governo contra as interesses, e contra a Cauza do seu Soberano; e se nelle se pode descubrir alguma couza de crime, he mais effeito das circunstancias necessarias, em que elles estiveruõ, do que da sua vontade. Que! se elles podessem retirar-se, antes quereriaõ estar com os inimigos da sua patria, do que com os seus Nacionaes; antes expor a sua vida servindo a estrangeiros oppressores do seu paiz, do que arriscalla em defeza deste, e no serviço do seu Soberano? Ah! Portugal não tem ainda nenhum testemunho da má vontade destes Marinheiros para com sigo.

Evós, continuava o Snr. Conde de Funchal, voltando-se para o Governo Inglez, vós dais o nome de crime aos factos destes Marinheiros. Porque? Ainda athe o prezente ninguem lhe deu similhante nome. Huns lhe chamaõ barbaridade do Governo Francez, outros receio das suas violencias, os mais severos pusillanimidade, fraqueza: e se quereis que eu vos diga o proprio nome, que lhes convem; huma fatal calamidade sobreveio a estes meus concidadaons, e ella lhe surprende os seus improvidentes espiritos de maneira, que não deve causar admiracão alguma, que as suas resoluçoens filhas da prudencia humana, se vejaõ hoje nelles confundidas por huma superior, e divina necessidade.

E a estes raciocinios, que Sua Excellencia tinha gravado no seu entendimento desde os seus estudos da Latinidade, elle juntava os outros, que havia aprendido nas aullas de Jurisprudencia. *Todo o crime*, dizia Sua Excellencia, exige huma *Leis anterior*, que declare por tal certa, e determinada acção, impondo-lhe certa, e determinada pena; e para se julgar alguém incurso nelle, he indispensavel, que se faça hum discurso, ou raciocinio, no qual a determinacão adequada, e completa da *Lei*, forma a premissa maior, e a acção, de cujo julgado se trata, a premissa menor, a fim de se conoluir, que aquella convem a esta; sendo por isso necessario ter bem prezentes as determinaçoes sobreditas da *Lei*, e do facto, com todas as suas respectivas circum-tancias (notem se estas palavras) e combinallas, e pezallas em huma exacta balança. He isto o que se manda ensinar na Universidade de Coimbra aos Alumnos das Faculdades Juridicas, nos seus Estatutos, Liv. 2. Tit. 6. Cap. 8. § 7. Quaes são pois as *Leis Portuguezes*, que trataõ do crime de tomar armas contra o seu Rey? Deve se ter prezente a sua adequada, e completa

*determinação* para ver se ella comprehende o facto dos Marinheiros Portuguezes, eis aqui a Ley.

“ O segundo cazo, em que se comette crime de Leza Magestade, ou de traição para com o seu Rey, he se em tempo de guerra alguem se fosse para os inimigos do Rey, para fazer guerra aos Lugares de seus Reynos. Ord. Filip. Liv. 5. Tit. 6. § 3.

A Ordenação do Senhor Rey D. Manoel Liv. 5. Tit. 3. § 3. exigia igualmente estas circumstancias.

*Item, se em tempo de guerra algum se fosse pera os inimigos do Rey pera guerrear contra seus Reynos.*

E ellas todas eraõ ja requeridas na Ord. do Senhor D. Affonso 5. Liv 5. Tit. 2. § 7.

“ Se algum em tempo de guerra se fosse para nossos inimigos pera guerrear nosso Reyno.”

A determinação adequada e completa destas Leys, exigia duas circumstancias. 1. *ter hido para os inimigos em tempo de guerra.* 2. *ter hido para elles com a intenção e para a fim de guerrear contra o seu Rey*: ambas ellas expressamente requeridas em tres diversas Compilaçoens das Leys Portuguezas, feitas em diversas épochas, e por diversos Jurisconsultos, dos que eraõ acreditados por mais instruidos nos estudos de direito, e tendo tres para quatro seculos de respeitavel antiguidade. Quem poderá prescindir de alguma das ditas circumstancias, quando tiver de caracterizar o crime, *do que toma armas contra o seu Rey, ou aceita o serviço do seu inimigo?* Quem haverá tão falto de respeito para com a Legislação dos seus soberanos, que deixe de fazer cazo de alguma das ditas circumstancias, julgando-a inutilmente, ou por erro acrescentada? Quem houvera tão loucamente preocupado sobre os seus conhecimentos de Jurisprudencia, que os repute superiores, aos que tiveraõ todos os Compilladores destes tres diversos Codigos, e á Sabedoria Portugueza de tres para quatro seculos? Quem haverá tão superficial, ou tão pouco instruido, que não conheça a necessidade de ambas aquellas circumstancias, para que as referidas acçoens sejaõ espontaneas, como se requer pelos principios geraes de direito, para serem imputaveis, e criminozas? Quem haverá tão nescio, que não veja os justos motivos, em que se funda a sobredita regra dada pelo Senhor Rey D. Joze nos Estatutos da Universidade, para se fazer a applicação das Leys aos factos ocorrentes?

Se pois os Marinheiros Portuguezes, de que se trata, nem foraõ para a França no tempo de guerra, nem podiaõ consequentemente hir para ella com o fim de fazer guerra ao seu

Rey, como os poderá alguém considerar cúmplices no feio crime, de tomar armas contra o seu soberano, ou de aceitar o serviço do seu inimigo?

O S. Conde venceu assim perante o Governo Inglez a cauza dos Marinheiros Portuguezes do mesmo modo que Cicero tinha vencido a de Ligario na prezença da Cezar. Seja dado a Sua Excellentissima o devido louvor, em nome de todos os Portuguezes, ze'ozos da honra dos seus concidadaõs! Rendaõ se-lhe as graças por ter sido nesta parte Sacerdote da Justiça em defeza destes seus compatriotas infelizes, mas não criminozos, apezar do serem achados entre os inimigos do seu Rey, e pelejando contra a cauza deste! Bem haja a sabedoria, e a justiça de Sua Excellencia a que Portugal deve não ver com estes Marinheiros acrescentada a infame lista dos seus filhos, manchados injustamente com o nome de traidores; por serem seus factos materialmente considerados, e sem esta escrupulosa, e devida attençaõ, que a razaõ e o direito ensinaraõ ao Sr. Conde a bem da quelles seus Nacionaes! Em quanto á moralidade das açoens não ha nenhuma differença *entre tomar armas contra o seu Rey no mar, ou na terra, entre aceitar o serviço do inimigo do seu Rey nos seus Navios de Guerra, ou nos seus Exercitos.* Ah! quantos se achaõ condemnados por sentenças de Lisboa, a favor dos quaes esta luminosa Jurisprudencia do Senhor Conde decretava a absolviçaõ! Eraõ homogenios os factos de huns, e de outros; homegenias as suas circumstancias, era o mesmo direito, e a mesma Ley, a que huns, e outros se achavaõ sugcitos! E huns são atrocissimamente condemnados em Lisboa, como reos de alta traiçaõ, administrada a Justiça em Nome do Principe Regente Nosso Senhor! outros meressem em Londres os Officios, e a protecçaõ do Ministro do Mesmo do Senhor naquella Corte, como Portuguezes innocentes! Mas não venhaõ as lacrimozas agoas do Tejo inlutar a gloria pelo Thamises decretada ao Senhor Conde do Funchal! Bem haja a sua Jurisprudencia! Sejaõ-lhe dados eternos louvores! A Patria lhe renderá justiça por esta protecçaõ dada aquelles seus Marinheiros; e o Soberano, que faz as delicias dos Portuguezes, enchugará algum dia as lagrimas do Tejo, acrescentando assim mais a gloria de Sua Excellencia pela adopçaõ dos luminosos principios da sua Jurisprudencia.

## DISCURSO

Pronunciado na Camera da Villa de Mirandella pelo Desembargador M. I. P. C. no dia 15 de Agosto de 1814, por occasião das Festividades, que alli se fizeram em acção de graças pela feliz pacificação da Europa.

Decretou a Providencia sempre justa, nos seus altos, e impenetraveis juizos, anniquilar a minha seude, e reduzir-me ao estado de hum Cidadão inutil. Não foi isto hum grande mal, mas foi para mim o maior mal, não só por despojar-me do maior bem que eu possuia, mas tambem por me obrigar a separar-me temporariamente do serviço de hum Principe summamente amavel como Principe, e como homem, e cujas heroicas virtudes, e sublimes qualidades devem necessariamente agrilhoar os coraçens de todos os que tem a honra de o servir, e tratar.

Porém no meio dos espinhos nascem as rosas, e os mais profundos desgostos tem por muitas vezes sido a fonte dos prazeres os mais completos. Sim, amados compatriotas, e respeitaveis Collegas, e Senhores, se eu não tivesse experimentado esta desgraça, que transtornou o plano da minha vida politica, e cortou o fio das minhas esperanças, não gozaria hoje a singular satisfação e distincta honra de elevar á minha debil, e balbuciente voz no meio deste ajuntamento respeitavel, e augmentar com o meu pequeno brado o grito universal de alegria, e agradecimentos ao Ente, que não teve principio nem hade ter fim, pelas felicidades que acaba de derramar sobre nós, e que devem ser preludio de outras ainda maiores, cujo gozo deverá ficar reservado para os nossos vindouros.

Na verdade, que contraste não offerece o quadro da nossa situação actual comparado com o daquella, em que nos achavamos ha tão poucos dias nos da desastrosa queda de Almeida? Quando orgulhosas falanges da barbaos, e implacaveis inimigos ameaçavaõ engolir de hum bocado este Reino, e sua capital? Ignorantes da nossa historia, ou erradamente persuadidos de que nós tinhamos mudado de nantu reza, e estavamos degradados daquelles principios de hooraal lealdade, e valor, com que os nossos antepassados leváraõ, as

nossas armas victoriosas a lugares, aonde elles não tinhão podido chegar nem com a imaginação, ficáraõ confundidos no seu orgulho; e depois de huma vergonhosa paralezia de seis mezes, foraõ obrigados a abandonar huma empreza, que até lhe era defendida pelas promessas do mesmo Deos. Sábias providencias expedidas pela mão mais habil. que tem empunhado o bastaõ, não só illudiraõ os planos dos orgulhoso Chefe daquella quadrilha de salteadores, sem despeza de huma gota de sangue, nem graõ de polvora, e afugentáraõ este bando de harpias, sem ao menos lhe permittir o gosto de verem a nossa formosa Capital, mas até fizeraõ o ensaio de huma nova táctica, cujos principios com o andar do tempo recebêraõ tanta extensaõ, que bem pôde dizer-se que ella constituio a base do grande edificio de libertação da Europa. Venturosa Lisboa! As aguias Francezas, esta nova especie de aves da rapina, não puderaõ desta vez voar sobre os teus muros, aonde só a manha, e não a força as conduzio em calamitosos tempos: agora já a Providencia tinha escolhido aquelle, que devia atar-lhe as azas.

Mas que horrores não commettêraõ os nossos barbaros inimigos nesta retirada? Talvez eu não devêra eclipsar o júbilo deste dia com idéas tão tristes, nem introduzir tão negras côres no quadro do geral contentamento, que me esforço por apresentar á vossa vista: porém, Senhores, para apreciarmos melhor os benéficos effeitos da saude, he necessario trazermos á memoria as tribulacoens da enfermidade, e a idéa da dôr faz sentir mais vivamente as doçuras do alivio. Sim, o sangue, e o fogo deixáraõ por toda a parte marcados os vestigios da derrota, que seguiráõ estes bandidos, escoltados pela desesperação, e pela raiva de se verem abatidos; e os infelizes habitantes daquellas terras, a quem coube em sorte a desgraça de lhe darem sahida, e que tiveraõ a dita de escapar ao ferro, e ao fogo, teriaõ certamente perecido à miseria, se os paternaes desvellos do Principe Regente N. S., e os generosos auxilios dos nossos antigos, e fiéis Alliados não tivessem acodido em seu socorro.

Transpuzeraõ em fim os inimigos as fronteiras do nosso Reino, amaldiçoando a hora minguada, em que nelle tinhão entrado: e com que susto não vimos nós os nossos Guerreiros, esta cara porção da mocidade Portugueza, sacrificada á libertação da Patria, ir em seu alcance por paizes estranhos? O nossos receios porém deviaõ terminar huma vez que nos lembrassemos de que huma nova estrella do Norte os guiava,

qual columna de nusem, e de fogo, e que sendo commandados por hum Heróe, que trazia a victoria atada ao carro dos seus triunfos, e levando consigo o ser de Portuguezes, necessariamente deviaõ ir colher novos louros, e obrar proezas taes, que deixassem convencidos os nossos insensatos inimigos de que nós ainda somos os mesmos que eramos ha trezentos annos.

Nestes críticos momentos encheo-se o numero das iniquidades desse impio, que tyrannizava a França. A mão do verdadeiro Omnipotente, que escreveu na parede com tres palavras a condemnação de Balthezar, decretou tambem a queda deste gigante com pés de barro, e que huma pedra arrancada das montanhas da Gram-Bretanha tinha começado já a esmigalhar. Este insensato sahido do pó, não contente com ter espezinhado a mais bella porção da Europa e alporcado a sua aventureira, e infame raça em familias costumadas a produzir Reis, e em thronos aleivosamente usurpados aos legitimos Soberanos, foi sem a mais leve apparencia de razão, e com o projecto o mais pedantesco provocar, e atacar nos seus proprios lares hum grande Imperio. Já neste tempo Deos tinha saciado a sua cólera, e ficava sendo inutil o instrumento de que para isso se tinha servido. Tantas lagrimas vertidas, e tantos gemidos exhalados por tantas victimas tinhaõ apagado a sua ira, e tocado o seu paternal coração. Parecia que elle se tinha esquecido do seu mundo, deixando-o entregue a huma desordem geral, mas a Providencia não dorme ainda quando parece que dormita. A filosofia tinha transcendido muito os seus limites, e carecia de correcção. Todas as classes, e jerarquias precisavaõ de liçoens, e ellas tinhaõ sido dadas com proveito.

Estava pois consumada esta grande obra, e o Deos dos exercitos, extendendo a sus dextera sobre o Sul, e a esquerda sobre o Norte, apoiava já em toda a parte a causa da justiça, e da razão contra a da tirania, e da oppressão. Meio milhaõ de ministros do despotismo desapparecêraõ como o fumo em breves instantes, e o Colosso soffreo huma secussão taõ forte, que não pode mais recuperar o seu equilibrio; mas como a base era enorme, ainda foraõ necesarios novos impulsos para o derribar.

Neste tempo forma-se a grande Liga, que deverá ficar para admiracão da posteridade, e cujos motivos eternamente faraõ honra ás Altas Personagens que nella se empenháraõ. Fazer a guerra só para fazer a paz, he certamente hum projecto novo. Atacar, e conquistar Póvos livres para os fazer

escravos, e desgraçados, isso fazia esse que dizem se chama Buonaparte, e tem feito todos esses flagellos da humanidade, e ladrões armados de hum grande poder a quem chamaõ conquistadores. e os quaes a natureza se deve envergonhar de ter produzido; mas atacar, e conquistar Póvos escravos só para lhcs restituir a liberdade, e fazellos felizes, isto he hum projecto verdadeiramente Real, he hum novo plano de guerra, que estava reservado para huns Soberanos, que são verdadeiramente dignos de o ser, e que fazem honra ao nome, e á dignidade que occupáo. He certo que elles tiveráo tambem em vista os interesses dos seus Póvos, nem de outra fôrma poderiaõ justificar-se os inauditos esforços, e sacrificios que fizeram; mas assim mesmo não posso deixar de perguntar—Quem busca por este modo a felicidade dos estranhos, que deixará de obrar para fazer a dos seus vassallos?

Os successos rápidos, e imprevistos, que se seguiraõ, dentro em poucos mezes puzeraõ o remate á libertação da Europa. Jactem se embora ufanos esses profundos calculadores, que tudo predisseraõ: devem confessar ao menos que se enganáraõ nas datas. Os que prognosticaraõ taes successos em tal tempo, não foi certamente com esperanças de verem cumpridas as suas profecias. Em calculos politicos desta natureza entra pouco de arithmetica. A mão invisivel daquelle Deos, que decide do exito das batalhas, que dá, e tira Reinos, e que já por tantas vezes *deposuit potentes de sede* pugnou visivelmente a favor da Europa, não digo bem, da humanidade consternada. As suas misericórdias cahíraõ como hum grosso chuva sobre a face da terra abrazada, e denegrada, e que por toda a parte apresentava só vestigios de incendios, mortes, roubos, e toda a qualidade de maldades, e em breves dias a tornáraõ huma campina alegre coberta de flores, e de frutos.

Cahio finalmente o tyranno, cujos principios foraõ taõ obscuros, como he provavel que sejaõ os fins. Conductor de huma revolução que elle não fez, mas que o fez a elle, erigio-se em Soberano para dar cabo de todos os Soberanos —Inconsequente nos seus principios, nos seus meios, e nos seus fins em quanto foi menos, foi mais; e quando quiz passar a ser tudo, ficou em nada.—Medeano General, bom Engenheiro, maõ politico, e nem bom, nem maõ religioso.—Se he que não foi empurrado pela fortuna, soube avançar, mas não soube fazer alto, ficar firme, nem retirar-se.—Não soube viver, nem morrer, e finalmente achando se bigamo sem mulher, e pai sem filho acabou pequeno como tinha come-

çado, e delle já não resta senão a horrorosa lembrança dos males de toda a casta, que fez soffrer á humanidade. Este he o privilegio exclusivo dos malvados. Deixemo-lo descançar na sua Ilha Barataria, entregue nos verdugos dos remorsos, que tarde ou cedo haõ de fazer o seu dever, e dos esforços que fazem aquelles Insulanos pela remoção de taõ infernal deposito.

Reunamos-nos pois no mais vivo enthusiasmo de alegria; e agradecimentos: nada deste genero he demaziado na presente occasião. O repouso, e a felicidade do mundo he objecto de huma importancia superior a tudo quanto pôde imaginar-se, e não ha demonstraçoens com que possa sufficientemente applaudir-se. Já o pai poderá contar com o arrimo do filho, e o filho com o abrigo do pai: o marido com a ternura, e carinho da mulber, e a mulher com a protecção, e direcção do marido: o amigo com a doce convivencia do seu amigo: o vizinho com a assistencia do seu vizinho: o proprietario com os seus bens: o negociante com os generos do seu tráfico: o Capitalista com os seus capitães: o artista com o lucro dos seus trabalhos. Levantou-se o embargo geral posto sobre todas as propriedades, e sobre todas as fortunas. Até aqui nada pertencia a ninguem, tudo era patrimonio da anarquia, e da desordem. A humanidade vai a ser reintegrada nos seus direitos, e as communiçaçoens por mar, e terra vão a ser francas, e desensilvadas para todos. A paz, e a justiça se déraõ ternos osculos, e a abundancia, filha legitima de ambas, vai marchando em seu seguimento. Os effeitos destas tres dádivas de Ceo vão a ser communicados a todas as Naçoens, e a sentir-se desde o mar glacial até ao Japão.

Os Reis, e os Póvos passaõ a constituir só duas familias: as relaçoens, que mettêraõ entre elles os ultimos acontecimentos, nos promettem os mais felizes resultados. Os Soberanos se familiarizáraõ huns com os outros, e gostáraõ pela primeira vez as doçuras da convivencia, e da amizade, que até aqui era reservada só para os particulares, e que nunca pôde existir quando falta a igualdade de condiçoens: a que se contrahe por procuração entre pessoas que nunca se avistáraõ, e que distaõ entre si centos de legoas, nunca pôde passar de huma simples correspondencia. O trato, e a experiencia do grande mundo, e dos negocios, o ver as cousas com o proprio olho, a nova adquisição de idéas, tudo nos permite agourar melhoramentos.

Confesso, Senhores, que no meio dos males, que nos tem opprimido, por vezes tinha notado com a maior dor que a nossa existencia foi reservada para a época mais infeliz de

que attesta a historia : os ultimos 25 annos tem ceifado á especie humana a colheita, que devia provêr ao consummo de hum seculo. Agora porém já penso de outro modo, e me dou por compensado dos rigores do inverno com as amenidades da primavera, e dos sustos, e incommodos passados com o prazer de presenciar os extraordinarios actuaes acontecimentos. Os 58 seculos decorridos nada offereceraõ de semelhante. As doçuras da liberdade devem medir-se pois pelos rigores do cativoiro, e a gravidade dos males a que nos subtrahimos deve ser o justo padraõ por onde devemos marcar o nosso contentamento.

Além do que, as grandes revoluçoens tambem algumas vezes produzem algum bem. Ha males Moraes, as im como fysicos, que se não curaõ sem huma grande concussão do corpo atacado : remedios paleativos quasi sempre prolongaõ, e raras vezes curaõ o mal : molestias graves que atacaõ toda a máquina, quasi nunca se curaõ sem remedios violentos, e operaçoens dolorosas.

Mas não devo passar em silencio a ufanía, que nos resulta de ser a nossa Provincia, e mesmo a vizinhança dos nossos lares o primeiro lugar, aonde so ateou o sagrado fogo da insurreiçaõ, se he que póde dar-se este nome aos nobres esforços que fizemos, para quebrar as cadêas, que com a maior aleivosia nos tinha lançado o mais impio, e insaciavel dos tyrannos, e para fartar cuja ambiçaõ os dous mundos ainda eraõ pouco. Quem diria que o primeiro grito de independencia, que se deo em Bragança havia de fazer hum éco, que fosse acordar as Naçoens mais distantes, e produzir hum impulso tal, que se fizesse sentir em toda a Europa? O mal, e o bem muitas vezes vem donde menos se espera. Não falta quem queira disputar-nos esta gloria, mas a combinaçaõ dos factos, e das datas depõem em nosso favor, e nós devemos pugnar sempre pela que nos resulta de sermos o primeiro povo, em que se lançou o germe da libertaçaõ geral da Europa.

Graças infinitas pois sejaõ dadas ao Eterno, que dignando-se voltar os olhos para as nossas lagrimas, e inclinar os ouvidos aos nossos gemidos, e ás nossas supplicas, nos arrancou de hum abysmo de males, e nos elevou ao cume da felicidade. Agradecimentos ao Principe Regente Nosso Senhor, que por hum comportamento sábio, heroico, e constante soube illudir os planos da perfidia, e salvar a sua Sagrada Pessoa, e a Augusta Real Familia, e com ella as nossas esperanças, e penhores da nossa futura prosperidade. Agradecimentos ao sábio, prudente, e circunspecto Governo, que

o mesmo Senhor nos deixou, e que com tanta dignidade, e acerto tem preenchido as importantissimas funçoens do seu ministerio.

Agradecimentos ao Heróe immortal tres vezes Duque, do qual só huma silenciosa admiração pôde fazer o digno elogio. Quando se não pôde exprimir bem o objecto, he o silencio hum Orador muito eloquente. Pennas mui aparadas tem tomado sobre si, e desempenhado dignamente este taõ grave assumpto, *et nihil intentatum nostri reliquere poetæ*. Eu contento-me com dizer delle, que supposta a existencia de hum *Buonaparte*, a ordem das cousas reclamava altamente a de hum *Wellington*, cujos talentos, e virtudes são facéis de admirar, difficeis de exprimir, e que diremos de imitar?

Agradecimentos ao valoroso Commandante em Chefe, Officiaes, e Soldados do nosso Exercito, que em todas as acçoens derão as mais decisivas provas de prudencia, e sabedoria no mandar, e de valor, intrepidez, e firmeza no obedecer: á nossa antiga, e fiel alliada a *Gram Bretanha*, que em conformidade, e por adhesão ao systema liberal, e generoso, que sempre tem seguido comnosco, não só nunca nos desempareou nos dias trepidos, e difficeis da nossa oppressão, mas sempre, e em tudo nos prestou os auxilios mais opportunos, praticando o mesmo na presente occasião com toda a Europa, a qual pondo de parte todo o espirito de rivalidad, e de ciuime, deve confessar que aos vigorosos esforços da mesma *Gram Bretanha* deve em grande parte o termo dos seus males; as Naçoens Alliadas que com huma energia, e uniformidade de principios e acordo de operaçoens, de que não ha exemplo, e que apenas podia esperar-se, co-operarão comnosco para obter-se o grande resultado; e finalmente á mesma *França*, que ainda que tarde escutou o grito da razão, da verdade, e da justiça, e fez aquillo que devera, e talvez quizera, e tivera feito ha muito tempo, se o terror, e as rigorosas medidas da desconfiada policia da tyrannia a não tivessem maneitado.

Mas que digo eu, Sênhores? Aonde nos conduzem os nossos transportes? Por ventura temos nós chegado ao estado de completa felicidade? Estaõ os nossos corações taõ embriagados de prazer, que não nos reste mais que desejar? Certamente não. He bem verdade terminarão os nossos males, mas ainda nos falta o maior bem. Dias serenos tem já começado a raiar no nosso horizonte, mas a distancia immensa que se mette entre nós, e o Astro que nos allumia, e vivifica, nos tem em hum eclipse total. Sendo nos o primeiro Povo da Europa, em que se arvorou o estandarte da

independencia, do patriotismo, amor, e adhesão ao legitimo Soberano, somos o mais desgraçado, pois que todos os outros gozão ja a ventura de possuirem os seus, e nós ainda suspiramos pelo nosso. Tanto he verdade que o merecimento, e a fortuna raras vezes andaõ de accordo. Nem os outros Póvos tinhaõ maiores saudades pelos seus Soberanos, nem estes são mais digno objecto das saudades dos seus Póvos.

Eia pois, tornemos a ferir o Ceo com os nossos clamores, e dirigir-lhe as mais ardentes votos pelo prompto, e feliz regresso do nosso amado Principe, sem outro termo que o venturoso dia, em que apparecer entre nós o desejado da Monarquia, para o qual temos preparado hum throno novo, e indestructivel, construido dos nossos coraçõens. Só entãõ poderemos dizer, que está consumada para nós a grande obra, e que somos verdadeiramente felizes.

VALETE.

---

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

*Rio de Janeiro, Setembro, 1814.*

Observando no seo interessantissimo Jornal a atençaõ constante que Vmces. tem dado ao assumpto da nossa Marinha Mercante taõ decahida, pensei que não teriaõ duvida de inserir as Reflexoens que junto, posto que mais limitadas do que eu dezejaria; porque penso que o estimulo que se deve dar nos nossos Constructores e armadores he não somente o objecto que mais nos interessa á todos, como he o unico meio por onde o damno actual poderá com o tempo vir a remedear-se.

Calculando pela fama publica o numero dos nossos marinheiros, que andaõ servindo em vazos estrangeiros, em muitos milhares, e avaliando, segundo a pr porçaõ que li no Investigador No. 35. pag. 452. para os Americanos, a perda que neste descaminho temos, he certo que somente em recuperar a navegaãõ que he nossa, e que nos anda usurpada, temos huma grande riqueza nacional que adquirir ou que nos fazer restituir. Qualquer pessoa pode fazer o calculo destes milhoens que temos que reconquistar pelos dados que Vmces. publicaram no lugar citado. Mas se muito resta que fazer ao nosso Governo á beneficio da conservaãõ desta preciosa

parte da nação pouco estimada. parece me justo observar que todo o cuidado que se tiver com ella será infructuoso, se não se applicar o entendimento para outro objecto que está inteiramente ligado com a sorte dos marinheiros ; á propria e economica construcção de navios mercantes, adaptados para os differentes ramos da nossa navegação, que devem exigir suas differenças.

As Sumacas, que vão de Costa á Costa no Brasil, os Hiates ao longo do Reino, e os navios para as Ilhas, em quanto ellas não tem portos capazes, requerem menos attenção do que os navios que forem destinados a navegação da Europa, e entre estes, os que vão para o Mediterraneo não serão talvez proprios para o Baltico.

Em boas Aulas de Construcção em Portugal e no Brasil facilmente se virião á determinar com o tempo as variaçoens que convem fazer ; e a mesma usurpação de que actualmente nos queixâmos, nos subministra com o espetaculo de navios de todas as naçoens, que entraõ em os nossos portos, os meios practicos de conhecer os nossos defeitos e corrigi-los.

He notoria a tentação que os nossos donos de navios tem de os comprar em vez de os fabricar ; e os damnos que desta pratica resultaõ, independentemente dos obstaculos que lhe poem o Art. V. do ultimo tratado de comercio com a Gran Bretanha, são taõhem notorios. Hum dos maiores he a tentação que a forma de vazo inimigo dá aos Corsarios para correr a tras delles ; sendo provavel que a forma propria da Nação neutra afastaria o Corsario, que sabia de certo, que seria obrigado a restituir o navio e carga, e entre tanto perderia o tempo de correr a tráz de outra preza mais segura. Huma vez perdido o tempo, fica sempre ao Corsario a esperanza, que se possa provar que os papcis são falsos ; e ahi vai o navio mandado para Inglaterra, para França, ou para os Estados Uuidos.

Dizem que em Portugal não ha madeiras de construcção, e se assim he, meio seculo será preciso antes que matas plantadas de novo dêem a madeira. Com tudo he de admirar que esta asserção seja verdadeira, quando as coutadas se conserváram em todo o Aleuntejo com hum grande detrimento da Lavoura, em beneficio da conservacão das madeiras de construcção. He de admirar quando se lê nos A. A. antigos a excellencia das madeiras de construcção das Provincias do Norte.

Mas seja qual for nesta parte a verdade, o certo he que o Brazil, e principalmente as Capitánias da Bahia e do Pará

abundão de madeiras de construcção. Na primeira todos vemos, que he quase o unico ponto de construcção que temos : na segunda, depois das construcções de guerra que alli fez o Governador General D. F. M. de Souza Coutinho, não me consta que se tenha construido vazo algum. O calculo que Vmces. imprimiram no Vol. 4. pag. 98. e que parece ser tirado de alguma Memoria do dito Governador, he de sumo interesse.

Porque razão pois continúa a inactividade das nossas construcções e a compra dos navios estrangeiros? Ouve quem pensasse que nasceria esta negligencia da Carestia do Velame, enxarcia, mastreação e ferragens; com tudo o nosso governo dá todos estes generos livres de direitos de entrada na Bahia. Outros dizem, que a construcção he antiga e defeituosa.

Outros daraõ outras razoes; mas o certo he, que se os Negociantes Portuguezes se não applicarem elles mesmos á resolver este problema, e a indicar ao Governo os passos que elle deve dar para este fim, ja mais o Governo só por si poderá atinar com as cauzas de taõ grande mal, e atalhas; e sem a facil e barata construcção dos navios sempre faltará o emprego aos nossos marinheiros.

Isto não he dizer que toda a questãõ se reduz á este exame, ha muitas outras couzas que fazer para animar a propria navegacão; quero porem dizer, que esta (a construcção economica) he hum dos objectos mais importantes, e mais urgentes.—Sou de Vmces.

Muito attento Venerador,

“NAUTA.”

---

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Londres, 16 de Janeiro, de 1814.

Ainda que os negocios de hum individuo não devaõ por via de regra incommodar o publico, com tudo a extensãõ das connexões Mercantiz da Casa de Barrozo, Martins, Dourados e Carvalho de que eu era socio exige que para justifi-

cação do meu procedimento procure hum meio efficaz de fazer geralmente conhecida a opiniaõ que da minha integridade fazem os credores daquella firma, á cujo cargo está a administração, e liquidação das contas; e mais que a minha responsabilidade se acha de todo extincta na dita firma. Por estas consideraçõens espero dever-lhes o favor de inserir no seu Periodico os dous documentos junctos pelo que lhes ficarei muito obrigado. Sou.

De Vossas Mercês,

Muito Attento, e Cto., Cr.,

Domingos Jozé Martins.

---

No. 1.

TRADUCCÃO DO INGLES.

Carta de Domingos José Martins, socio que foi na firma de Barrozo, Martins, Dourados e Carvalho, aos Administradores daquella Caza.

*Londres, 10 de Janeiro, 1814.*

Senhores Administradores da  
Caza de Barrozo, Martins, Dourados e Carvalho.

Com os mais vivos sentimentos recebo a approvaçãõ que tendes expressado do meu comportamento em quanto me demorei no Brazil para o fim de concluir os negocios da minha Sociedade passada; em prova do que tivestes a condescendencia de me offerecer hum presente; o qual mais pela maneira da offerta do que pela sua somma me inculca o mais alto testemunho da vossa satisfacçãõ.

Quando eu tiver de fazer publico que os meus deveres, e responsabilidades a respeito da minha firma passada estão por fim acabados por ter transferido a Caza á vossa Administração, me será entãõ summamente grata a occasiaõ de provar ao Mundo, que preenchi aquelles deveres e conclui aquellas responsabilidades de maneira congenie aos sentimentos de honra, e probidade que são sómente que podem para mim dar valor á vida.

Em vós está Senhores satisfazer-me nesta minha maior

ambição que será dando me aquella resposta que julgares que o meu comportamento tem merecido.

Tenho a honra de ser,

Senhores,

Vosso mui obediente criado.

Senhores Thomaz Davy.

B. A. M'Ghie.

J. H. Shears.

(Assignado)

Domingos Jozé Martins.

No. 2.

TRADUCÇÃO DO INGLEZ.

Carta dos Administradores em resposta da precedente.

Londres, 11 de Janeiro, 1815.

Senhor Domingos Jozé Martins,

Recebemos a Carta que nos dirigistes em data de 10 do corrente como Administradores da vossa Caza que foi na firma de Barrozo, Martins, Dourados e Carvalho, e não faltamos em respeitar aquelles sentimentos que apreciam tão altamente o tributo da nossa approvaçãõ. A fim de que o Mundo faça justiça ao bom comportamento, honra, e probidade que vós pattenteastes, e depois que a vossa Caza poz ponto, acontecimento este que succedeo durante a vossa auzenzia; hé sómente necessario que nós confessemos a convicçãõ em que estamos dos vossos grandes esforços em huma situaçãõ de peculiar delicadeza, e difficuldade.

Voltando para este Paiz com o unico fim de satisfazeres os vossos Credores quanto ao vosso comportamento; e informando-os do estado real de seus direitos a cerca de pessoas que rezidem no Brazil, vós tendes preenchido os vossos ultimos deveres para conosco, e para com os outros Credores de vossa firma passada, e nos julgamos felizes em ter esta ocaziãõ que se nos offerece de publicar ao Mundo este facto.

Temos a honra de ser,

Senhor,

Vosso mui obedientes Creados,

Thomaz Davy.

Brodie Ang<sup>o</sup>. M'Ghie.

J. H. Shears

Administradores da Caza de Barrozo, Martins e Carvalho

# POLITICA.

## A M E R I C A.

### R I O D E J A N E I R O.

Novas Villas Creadas nos Estados do Brazil.

Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor houve por bem, pelo seo Alvará de 26 de Maio de 1814, erigir em Villa a Povoação de Maricá, com o nome de—Villa de Santa Maria de Maricá.

Por outro Alvará de 30 d'Agosto do mesmo anno se erigio em Villa a Povoação da Barra do Jardim na Capitania do Seará Grande, com a denominação de — Villa de Santo Antonio do Jardim—desmembrando-a do Termo da Villa do Crato, creando as Justicas e Officiaes necessarios, e concedendo-lhe para seo Patrimonio huma Sesmaria de huma legoa de terra em quadro, conjuncta ou separadamente.

## REPUBLICA DO HAYTI.

### DECRETO.

Alexandre Petion, Presidente do Hayti,

Considerando que o Commercio com a Graõ Bretanha tem sido mui vantajozo á Republica, e a tem ajudado nas suas mais criticas circumstancias, querendo por tanto animar-lo cada vez mais, tem decretado, e decreta o seguinte :

Artigo 1. Desde o 1 de Janeiro de 1815 todas as fazendas manufacturadas em dominios Britannicos pagarão

unicamente hum direito de 5 por cent. conforme a Pauta de 22 de Maio de 1810, pela sua importação no paiz.

2. Todas as mais fazendas que não forem da origem acima mencionada, continuárao a pagar como dantes o direito de importação de 10 por cent. conforme a mesma Pauta.

O prezente Decreto será impresso, publicado, e transmitido aos administradores e directores das Alfandegas, registrado aonde convier, e posto em execução pelo Administrador Geral das Finanças.

PETION.

Em nome do Prezidente, B. INGINAC.  
Chefe de Esquadrao e Secretario.

Dado em Porto do Principe aos 15 de Outubro, 1814.  
XI. anno da Independencia.

Quanto aos negocios relativos á esta importante colonia, parecem haver tomado muito má figura para com a França. O Governo provisional Francez, que se seguiu á destronisação de Buonaparte, enviou á S. Domingos Mr. Auxion Lavaysse para alli promover os interesses do novo Rey de França e do Reino, mas elle se houve tão mal na sua missao, empregando mil falsidades e insolencias, que em lugar de produzir confiança, gerou mais indignação e mais odios. A sua politica foi ver se seduzia Petion, e ao mesmo tempo aterrava o Rey Henrique, porem em ambos estes seos planos se enganou. Pelo Decreto acima transcripto se vê que Petion não tem ideas algumas favoraveis á França, e que se lançou nos braços de Inglaterra, distinguindo-a tão conspicuamente em commercio; á respeito da outra parte do norte da Ilha, governada por Henrique, os resultados ainda foraõ peiores, porque o procedimento de Lavaysse foi na realidade muito mais louco e insolente. Henrique mandou responder pelo seo Secretario Particular á todos os artigos de huma insultuosa Carta de Lavaysse, o que o Secretario fez com tanta habilidade, que bem mostra que os habitantes do Hayti ja não estaõ naquella ignorancia que certa gente lhes suppoem. Foi taõbem convocado hum Conselho Geral, á quem Henrique apresentou a Carta e propostas de Lavaysse; o que agora resultará de tudo isto nós o veremos, sem ser preciso propheta-lo.

# EUROPA.

S. Petersburgo, 20 de Novembro, (2 de Dezembro) 1814.

As actuaes circumstancias exigem fazer saber, que durante a navegação do prezente anno tem chegado á este Porto grandes partidas de Vinhos de Portugal, Hespanha, França, Italia, Ilhas Canarias, e Açores. Os preços só tem animado á venderem-se os mais baratos, como são: os de Hespanha, França, Italia, e Ilha do Faial. Para reputar os mais caros, pede-se pelo vinho de—

Lisboa	Rublos	700 e 800	} Por cada pipa, medida do Porto: 13½ } ancoras, medida da Russia.
Porto	dos.	750 e 900	
Figueira	dos.	450 e 550	
Vianna	dos.	400 e 500	

O Tratado de Commercio entre Portugal e a Russia deve espirar em 14 (26) de Junho de 1815: por este motivo, o Consul Geral da Nação Portuguesa neste Imperio da Russia, e rezidente nesta Capital, publicou o seguinte Edital:—

DIONIZIO PEDRO LOPES,

Consul Geral de Portugal no Imperio da Russia, participa á todas as pessoas que negocioã para os portos da Russia, e principalmente em generos de vinhos:—Que o Tratado de Commercio entre Portugal e este Imperio vai finalizar em 14 (26) de Junho de 1815; e por consequencia todas as fazendas, que gozavaõ athe aqui de meios direitos, depois desta data os pagaraõ por inteiro, e principalmente os vinhos, que actualmente pagavaõ 20 rublos por 6 ancoras, ou 240 garrafas, e que depois pagarãõ 80 rublos pelas mesmas 6 ancoras. Todo os mais generos, de que reza o nosso Tratado de Commercio, pagarãõ da mesma forma em proporção, e conforme as outras Naçoens.

*S. Petersburgo aos 6 (12) de Novembro, 1814.*

N. B. Segundo o Cambio da Russia e Londres, hum rublo faz 178 reis, que pelo Cambio par de Londres e Lisboa, he de  $67\frac{1}{2}$ .

---

## WURTEMBERG.

---

*Stuttgard, 12 de Janeiro, 1815.*

O nosso Rey havendo esta manham convocado no Palacio os Ministros e Concelho de Estado, declarou em hum discurso derigido á este ajuntamento, que estava na resoluçãõ de dar ao seo Reino huma Constituiçãõ de Estados Geraes; e em consequencia disto mandou publicar o seguinte Manifesto :—

Nós Frederico, por graça de Deos, Rey de Wurtemberg, &c. á todos os nossos Vassallos, saude :

Desde o momento em que imperiosas circunstancias produziram as politicas mudanças acontecidas em 1806. logo nós tomámos a resoluçãõ de dar ao nosso Reino, quando as circunstancias o permitissem, huma Constituiçãõ conforme a sua interna e externa situaçãõ, aos direitos dos individuos, e ás necessidades do paiz, estabelecendo huma representaçãõ dos Estados.

Ulteriores successos retardaram a execuçãõ deste projecto, que só pela grande revoluçãõ que houve este anno passado em os negocios publicos, agora pode ser realisado. Assim que se assignou a paz de Paris, quizemos immediatamente executa-lo, mas tãchẽm nos pareceo melhor esperar pelo fim do Congresso de Vienna, que podia produzir algumas mudanças internas ou externas na situaçãõ do nosso Reino. Logo desde o principio das conferencias relativas aos negocios da Alemanha, nós declarámos aos Soberanos juntos em Vienna que pertendiamos dar ao nosso Reino huma Constituiçãõ de Estados Geraes. Mas como a marcha do Congresso

naõ tem sido taõ rapida como se esperava, resolvemos naõ privar por mais tempo o nosso povo dos beneficios que lhe destinamos, e dar-lhe assim huma prova autentica de que naõ influido por ninguem, mas só pelo sincero desejo de dar permanencia de felicidade á hum povo que depois de 17 annos tanto tem soffrido, he que tomámos esta nossa resoluçãõ.

Debaixo deste ponto de vista temos lançado as primeiras linhas de huma Constituiçãõ que deve marcar a formaçãõ dos Estados Geraes. e a parte que estes haõ de ter na legislaçãõ, no modo de impor os tributos, e no direito de fazerem representaçoens ao Principe. Para este effeito ja nomeámos huma Commissãõ, composta de homens instruidos em materias politicas, e escolhidos de todas as classes de cidadaons, e de diferentes religioens, aos quaes ordenámos que deliberrassem sobre esta materia, e que depois nos apresentassem os seos trabalhos para serem por nós maduramente approvados.

Depois que o Plano tiver a nossa approvaçãõ. será apresentado aos Estados Geraes, que se devem juntar a 15 de Março proximo futuro, a fim de ser logo dado á execuçãõ.

Com isto em fim verãõ os nossos Vassallos os sentimentos que temõs por elles, e o quanto desejamos estreitar mais por este modo os laços que sempre devem unir o povo e o Monarca.

(Assignado)

FREDERICO.

---

## I T A L I A.

---

Incorporação de Genova ao Piemonte.

*Genova, 28 de Dezembro, 1814.*

A seguinte Proclamação acaba de ser aqui publicada ;—

“ O Governo Provisional, nomeado por Sua Excellencia Lord W. Bentinck em 26 de Abril passado, havendo-me confiado toda a sua auctoridade, passo publicamente á declarar, que elle cuidou sempre em promover a felicidade dos seos concidadaons.

“ Tendo recebido ordens de Sua Alteza Real o Principe Regente da Gran Bretanha para entregar o Governo dos Estados Genovezes á auctoridade que for nomeada por Sua Magestade El Rey de Sardenha, em conformidade da decisãõ do Congresso de Vienna, pela qual os Estados de Genova são postos debaixo do dominio de Sua Magestade Sarda, ordeno; que todos os habitantes dos Estados Genovezes obedeçam ás existentes Auctoridades Administrativas, Municipaes e Judiciaes, athe que a vontade d'El Rey de Sardenha me seja participada.

“ Não duvido que nesta mudança não haja de conservar-se entre todas as classes de Cidadãos a mesma ordem e harmonia, que athe agora tem havido em todo o tempo da minha residencia neste paiz; e he por tanto com grande prazer que eu lhe anuncio a sua prosperidade futura, que será garantida por todos os privilegios que lhe foraõ conservados no Acto da Cessaõ, assim com o pelo paternal governo d'El Rey, que não aspira á outra couza mais do que fazer a felicidade dos seus amados Vassallos.”

J. P. DALRYMPLE, Commandante das Forças Britanicas nos Estados de Genova.

Genova, 27 de Dezembro, 1814.

As noticias de 29 de Dezembro, datadas de Genova, e relativas ao Documento que fica transcripto, são bem dignas de repáro; e assim nós as vamos copiar taes como as lêmos na Gazeta do *Times* de 16 de Janeiro, 1815.

“ A Proclamação do Coronel Dalrymple, Commandante das Forças Britanicas em o nosso paiz, produziu hum effeito bem differente do que Sua Excellencia esperava no povo Genovez. Nós vimos com magoa, que todos os nossos Magistrados dessem a sua demissaõ como Membros do Governo Constitucional.

“ A cessaõ do nosso paiz ainda he huma couza eventual, porque Sua Excellencia positivamente declara, que hum Tratado definitivo entre todas as Potencias pode ainda occasionar alguma mudança nesta cessaõ. Quanto ás vantagens, que o Commandante teve a generosidade de prometer-nos e que Inglaterra de tão boamente estipulou por nós, não sabemos se poderão realizar-se. Nós por forma alguma podemos gostar do governo paternal de S. M. Manoel, Rey de Sardenha. Alem disto, este bom Rey ja tem vassallos de sobejo, e huma mui numerosa familia; e assim nos

parece desnecessario que haja de contrahir novas obrigações para com outros Estados, que tem interesses tão differentes.”

Eis aqui como os habitantes de Genova tomão este seo novo estado Politico, que o Congresso lhe quer dar. Se na Assembleia dos Deoses na terra podesse ter cabimento a opiniaõ de hum Jornalista, nós lhes diriamos:—Quereis ser justos, e como taes fazer a felicidade da Europa, e do mundo? pois entaõ restitui tudo como estava na epocha anterior ao fatal sistema das partilhas. Principai pelo norte, e dai outra vez huma patria aos manes de Sobieski; e depois passando ao Sul da Europa, dai independencia á todos os Estados livres que a perdêram: pois que mais emporta perde-la pela espada de hum conquistador do que pela diplomacia de hum Congresso? O effeito he o mesmo na pratica. Se muitos homens juntos podem dispor da propriedade alheia, taõbem hum só o poderá fazer, quando tiver força para isso; e agora com muita mais apparencia de razãõ, depois de adoptado pela Europa congregada hum taõ estranho principio de Direito publico das gentes. Seria bem para dezejar que se não realisasse a sentença, attribuida ao Principe Talleyrand:—Agora vemos que toda a guerra se dirigia a combater a pessoa de Bonaparte, e não os seos principios.—Sim, detestem-se os principios; e logo os conquistadores seraõ universalmente abominados!

---

## FRANCA.

---

### NOVA PAUTA DAS ALFANDEGAS FRANCEZAS.

#### Lei sobre os Direitos de Alfandega.

Luis pela graça de Deos, &c.

Convençido da necessidade de leis para as nossas alfandegas, conformes aos interesses do Commercio e industria do nosso Reino, ordenámos ao nosso Ministro das Finanças que fizesse a revisaõ da Pauta estabelecida, e este importante trabalho custou muito tempo e attençãõ.

Vimos entãõ que entre os Regulamentos ja feitos, assim como os que ja estavaõ modificados e eraõ temporarios, muitos pediaõ hum immediato cuidado e attençaõ da Auctoridade Legislativa.—Por estes motivos propozemos, e ambas as Cameras adoptãraõ a Lei que temos ordenado, e ordenãmos pela maneira seguinte :—

Titulo I.—Importaçãõ e Exportaçãõ.

Artigo I. Os direitos de entrada no territorio do nosso Reino seraõ impostos para o futuro nas fazendas e mercadorias, importadas das Colonias Francezas, e paizes estrangeiros, na conformidade da Pauta seguinte.

DIRBITOS DE IMPORTAÇÃO,

Sobre os productos Coloniaes, por quintal metrico.

	Fran- cos.	Cen- tímer.
Caffé das Colonias Francezas, em navios Francezes	60	0
Dito estrangeiro dos	75	0
Dito em outros navios	80	0
Cacão das Colonias Francezas, em navios Francezes	90	0
Dito estrangeiro, Ditos	95	0
Dito em outros navios	100	0
Assucar bruto das Colonias Francezas, em navios Francezes, abatidas as taras	40	0
Dito estrangeiro, em navios Francezes	60	0
Dito em outros navios	65	0
Dito branco das Colonias Francezas, em navios Francezes	70	0
Dito dito estrangeiro, em navios Francezes	95	0
Dito dito em outros navios	100	0
Assucar refinado, em fôrmas, prohibido.		
Cochinilha, direito de balança.		
Chocolate	150	0
Pão de tinturaria, das Colonias Francezas, em navios Francezes, direito de balança.		
Pão de Pernambuco em achas, em navios Francezes	10	0
Dito em outros navios	15	0
Todos os mais páos de tinturaria em achas, em navios Francezes	3	0

Ditos em outros navios	8 0
Ditos (Molu)	20 0
Galha, em navios Francezes	10 0
Dito em outros navios	15 0
Gomas, Arabica, Turica, do Senegal, Barbaria, Dragon, Copal, Laca, Sandaraca, e Mastique, em navios Francezes	15 0
Ditas em outros navios	20 0
Mahogano em rôlos ou planchas das Colonias Francezas em navios Francezes	10 0
Madeiras estrangeiras, excepto o buxo, em navios Francezes	25 0
Ditas ditas em outros navios	30 0
Couros em Cabello, de boi e cavallo, em navios Francezes	5 0
Ditos em outros navios	10 0
Algodão em rama de todas as especies, em navios Francezes, direito de balança	
Dito em outros navios	5 0
Marfim, ou dentes d'Elefante, em navios Francezes	90 0
Dito em outros navios	100 0
Tartaruga, das Colonias Francezas, em navios Francezes	150 0
Dita estrangeira, em navios Francezes	230 0
Dita em outros navios	240 0
Madre perola, em navios Francezes	75 0
Dita em outros navios	80 0
Cêra (Gayne) das Colonias Francezas, em navios Francezes, direito de balança.	
Dita estrangeira, em navios Francezes	3 0
Dita em outros navios	5 0
Rocar, Francez, em navios Francezes	10 0
Dito estrangeiro	26 0
Cucunna, em navios Francezes	40 0
Dita em outros navios	45 80

Por kilogramma de 2 libras 3 onças do aver do pezo.

Cha de todas as sortes	3 0
Pimenta venda de Colonias Francezas, em navios Francezes	0 80
Dita estrangeira em navios Francezes	0 95
Dita em outros navios	1 0
Pimento (Francez) em Navios Francezes	0 75
Dito estrangeiro ditos	0 80

Dito em outros navios	0 85
Tubaras da terra Francezas, e em navios Francezes	2 0
Ditas estrangeiras	3 0
Canella Franceza em navios Francezes	4 0
Dita estrangeira	6 0
Noz moscada	10 0
Bainiha	20 0
Quina de todas as qualidades	3 0
Anil Francez em navios Francezes	1 0
Dito estrangeiro dito	1 50
Dito em outros navios	1 60

Por metro entre 38, e 39 polegadas.

Ganga da India de todas as larguras, em navios Francezes, e Inglezes	0 45
Dita em outros navios	0 50

Os direitos em assucar bruto, e refinado, caffè, cacáo, e pimenta deveráo ser pagos pelo seo pezo verdadeiro. Sobre os assucars brutos em barris a tara sera descontada a 15 por cento: sobre o assucar refinado, caffè, cacáo, e pimenta tambem em barris, a 12 por cento.

Haverá taõ 3 por cento em caffè, cacáo, e pimenta em saccos.

Por quintal metrico.

Pedra hume Romana	20 0
Dita de outros lugares	15 0
Ancoras de ferro do pezo de 250 killogrammas, e menos	15 0
Ditas acima do pezo precedente	10 0
Chapas de estanho	60 0
Ferro he prohibido (prohibiçãõ antiga)	
Louça grossa	6 0
Barilha, Natrum, e Cinzas da Sicilia	10 0
Pez, Alcatraõ, e Resinas de todas as sortes	3 0
Potassa trazida por terra, ou em navios Francezes	15 0
Dita em navios estrangeiros	20 0
Carne salgada vinda por mar	8 0
Dita por terra	11 0
Peixe das pescarias estrangeiras, fresco, secco, salgado, ou de fumo comprehendendo bacalhãõ, atum, anchovias, &c.	40 0

Sal commum, e mineral . . . . .	40 0
Zinco . . . . .	10 0
Calamina . . . . .	55 0
Panos de linho com figuras e não branqueados	25 0
Dos Brancos . . . . .	120 0
Toalhas de meza, adamascadas, e de outras qua- lidades . . . . .	200 0
Das bordadas . . . . .	250 0
Riscados grossos, e brins . . . . .	150 0
Panos de enfardar . . . . .	60 0
Bocachim grosso . . . . .	60 0
Pano encerado . . . . .	100 0
Do. de cor, somente de fio de linho . . . . .	300 0

Panos de toda a especie não podem separadamente ser apresentados pelos Officiaes da Alfandega, sem se apresentarem tambem as outras variedades expressas na pauta não exceptuando mesmo fardos de 100 kilogramos para cima

Armas de fogo . . . . .	200 0
Obras inferiores de metal por quintal metrico	
Foices para cortar feno . . . . .	60 0
Das. para segar trigo, e outros mais instrumentos de agricultura . . . . .	80 0
Limas de huma até seis em massa, tenazes, mar- tellos, pregos, parafusos, e outros instrumentos simplesmente de ferro . . . . .	50 0
Serras, verrumas, ferros das plainas, tesouras, torquezes, e outros instrumentos de ferro, com alguma porção d'aço . . . . .	100 0
Obras superiores de metal, por quintal metrico	
Limas para ourives e relageiros, &c.; instrumen- tos de gravadores, e outros mais feitos somente d'aço . . . . .	150 0

Quaesquer destes instrumentos não poderaõ ser recebidos nas Alfandegas, exceptuando fardos de 50 killogramas, e dahi para baixo sem virem com todos os mais artigos deste genero mencionados na pauta.

Por Killograma.

F. C.

Agulhas para cozer . . . . .	6 0
Rendas, 15 por cento, ad valorem.	
Vinhos de Alicante e Benecalò (somente os da ultima vidima, emportados nos portos de Cet-	

te, Agda, e Marselha) destinados para os portos de Bordeaux e de Marselha, tem ser preciso entrarem com vinhos Francezes	10 0
Piannos fortes, quadrados, por cada hum	300 0
Dos. á maneira d'orgaons e crávos	400 0

Os direitos de exportação seraõ regulados para o futuro, segundo os regnamentos da seguinte Pauta.

DIREITOS DE EXPORTAÇÃO.

Carne salgada, direitos de balança.	
Espingardas de Caçar, por quitai metrico	5 0
Algodão de todas as qualidades (em rama) do	1 0
Cavalllos, por cabeça	15 0
Cabras, do	1 0

Oiro e prata, em barras e moeda (isentos de direitos)

Prata, e oiro em pó. (dito)

Todos os mais dircitos de importação ou exportação, alem dos que ficaõ mencionados no precedente regulamento, ficaõ conservados taes como existiaõ antes do 1 de Abril passado.

O direito adicional de 10 por cento, acrescentado pella lei de 6 Prairial, anno 7, deixará de pagar-se desde o 1 de Janeiro, de 1816

O Titulo II.—he relativo aos regulamentos de transito pelo interior.

O Titulo III.—determina as penas a que ficaõ sujeitos os infractores da lei, e contem os dois seguintes artigos:

Todas as fazendas prohibidas, que forem importadas por mar ou por terra, seraõ confiscadas, assim como os botes, cavallos, carros, e todos os mais instrumentos de conducção. Os proprietarios de taes fazendas, mestros de navios, carreteiros, e todos os mais implicados nesta fraude seraõ condemnados em 500 francos, se o valor, do contrabando não exceder esta soma; mas no cazo que exceda ficaõ sujeitos á pagar huma condemnação igual ao valor das ditas fazendas.

As Justiças de Paz das vesinhanças, aonde forem apprehendidos os contrabandos, seraõ os unicos juizes competentes para decidirem nestes Cazos.

Titulo IV.—He relativo aos direitos sobre o sal.

As taxas sobre o sal seraõ recebidas athe o 1. de Janeiro

de 1815 na proporção de quatro-decimos por Killograma; e desde esta epocha athe o 1 de Janeiro de 1816, a taxa sera reduzida a tres decimos por Killograma.

Titulo V.—Regulamentos geraes.

As ordens d'El Rey podem em cazos de urgencia;—

1. Prohibir a importação das manufacturas estrangeiras, ou augmentar lhes os direitos; mas quando hajaõ estas prohibiçoens, todas as fazendas, que se provar foraõ despachadas antes da promulgação das ditas ordens, seraõ admitidas, pagando os primeiros direitos.

2. Diminuir os direitos nos primeiros artigos necessarios para as manufacturas.

3. Permitir ou suspender a exportação dos productos da terra ou da industria nacional, e fixar-lhes os competentes direitos.

4. Limitar só á certas repartiçoens locaes a arrecadação dos direitos sobre a importação ou exportação de certas fazendas que se permitem entrar ou sair do Reino, quando a dita importação ou exportação não se poder executar por outras Alfandegas.

Todos estes Regulamentos, feitos executados por semelhantes ordens, seraõ apresentados em forma de Lei ás duas Camaras antes do fim da sessaõ, se estiverem congregadas; e quando não logo no seo proximo ajuntamento, ou Sessaõ.

A prezente Lei: discutida, deliberada, e adoptada pelas Camaras dos Pares e Deputados, e sanccionada por Nós, será executada como Lei do Estado, &c &c. E assim ordenamos á todos os Tribunaes, Prefeitos, &c. a sua publicação e execução, &c.

Dada em Paris aos 17 de Dezembro de 1814.

(Assignado)

LUIS.

Em nome d'El Rey

(Assignados)

DAMBRAY.

BARAÕ LUIS.

Sellada com o grande Sello.

O Chanceller de França, Ministro das Finanças.

## PROROGAÇÃO DAS CAMERAS DOS DEPUTADOS E DOS PARES.

Na Sessão da Camera dos Deputados do dia 30 de Dezembro, o Abbade Montesquiou, Barão Luis, e Dandré foram introduzidos na Camera. O primeiro se chegou perto da meza, e entregou á hum dos Secretarios a Proclamação de S. M. O Prezidente pegou della, e a lêo depois na forma seguinte;—

Luis por graça de Deos, Rey de França e Navarra, á todos os que a presente lerem, saude.

A Sessão da Camera dos Pares e a da Camera dos Deputados dos Departamentos ficaõ prorogadas, e adiadas athe o 1 de Maio, 1815.

A presente Proclamação será levada á Camera dos Deputados pelo nosso Ministro Secretario de Estado do Interior, pelo nosso Ministro das Finanças, e o nosso Director Geral da policia.

Dada em Paris aos 30 de Dezembro de 1814.

(Assignado) "Luis."

Em nome d'El Rey

(Assignado) O Abbade MONTESQUIOU.

O Prezidente acrescentou entãõ;—Agora só me resta ler vos a fórmula que se contém no artigo 4. dos Regulamentos d'El Rey:—

"A Camera immediatamente se separa quando por huma Proclamação se finaliza a Sessão, ou se proroga e dissolve a Camera."

Os Deputados immediatamente se levantáram, e a Camera separou-se. A mesma Cerimonia se praticou na Camera dos Pares, que taõbem no mesma dia foi prorogada.

## ARTIGO EXTRAHIDO DO MONITEUR.

*Paris, 19 de Janeiro, 1815*

O Ministro Secretario de Estado da Repartição da Ma-

rinha e Colonias apresentou a El Rey certas cartas inseridas nas gazetas, datadas da Jamaica em 6 de Julho e 1 de Outubro pastados, e escriptas aos actuaes Chefes de S. Domingos pelo Coronel Dauxion de Lavaysse.

Mr. Dauxion, cuja missaõ era inteiramente pacifica, tinha por objecto colligir e participar ao Governo as informaçoens relativas ao estado da Colonia, naõ estava por forma alguma auctorisado a communicar cousas tao contrarias ao objecto da sua missaõ. El Rey tem por consequencia manifestado o maior descontentamento sobre este objecto, e ordenou que a sua desaprovaçoã se fizesse publica.

(Assignado) CONDE BEUGNOT.  
Ministro da Marinha e Colonias.

Paris, 20 de Janeiro, 1815,

“ Em cumprimento das Ordens d’El Rey tem-se feito as mais escrupulosas indagaçoens para haver e juntar as cinzas de suas Magestades Luis XVI. e Maria Antoinette, Archiduquesa d’Austria. Estes preciosos restos foraõ em fim descobertos, e seraõ metidos esta noite em caixoens de chumbo para serem conduzidos a S. Diniz. O acompanhamento funeral fica para a manham, sabado. Hum religioso silencio se ha de guardar nesta occasiaõ, por maior que seja o ajuntamento do povo, que se deve profundamente penetrar de todas as recordaçoens, que este dia fatal faz lembrar— Este mesmo silencio deve caracterisar grandemente hum acto, que vai formar huma das epochas da historia.”

O Moniteur do dia 21 publicou depois a relaçoã official de como se descobriram e recolheram os restos de Luis XVI. e da Rainha; o que se executou no Cimiterio da Magdalena no dia 18 do corrente, em prezença do Chanceller, Mr. Dambray, e outras mais personagens distinctas.

## PORTUGAL.

---

O Principe Regente N. S. Houve por bem crear huma Superintendencia de Agricultura nas tres Comarcas de *Santarém, Evora, e Setubal*, nomeando para Superintendente o Desembargador Alberto Carlos de Menezes, natural da cidade de Leiria; sendo provido no Officio de Escrivão Joaquim Pereira de Negreiros, da mesma cidade — O mesmo Ministro he encarregado da Regulaçãõ geral dos salarios dos officios de Justiça e Fazenda da Corte, Reino, e Ilhas com auctoridade de examinar Cartorios, e conferir com os Magistrados e Officiaes mais praticos sobre os abusos e excessos, á fim de apresentar á S. A. R. o plano da reforma dentro do espaço de seis mezes pela Meza do Desembargo do Paço. Por Editaes se annunciara a visita daquelle Magistrado para se conseguirem os desejados effeitos, que S. A. R. se propoz, e que as sabias leis dos seus Augustos Predecessores premeditaram.

---

LISBOA, 28 DE DEZEMBRO.

O Illmo. e Exmo. Senhor Jorge Canning, do Concelho Privado de S. M. Britanica, e seo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario junto á S. A. R. o Principe Regente N. S. foi apresentado aos Governadores do Reino no dia 24 do corrente.

---

## INGLATERRA.

---

RASGO DE GENEROSIDADE PORTUGUEZA.

Em o nesso No. passado ja fizemos mençãõ á pag. 502, do marinheiro Portuguez.—Manoel Amaro—que foi perdoado pello Principe Regente de Graõ Bretanha. Agora

porem subemos outra nova circumstancia, relativa á este mesmo marinheiro; e como ella honra tanto o character Portuguez, julgámos ser hum dever nosso o publicala. Quando o primeiro Capelaõ de S. A. R. o Principe Regente N. S. foi para pagar 3 ou 4 libras que se deviaõ de propinas aos Carcereiros de Newgate, achou que hum Portuguez, (e ao que parece homem de pequeno cabedal) ja as tinha pago por caridade. Nós temos feito deligencias para saber quem foi a alma generosa que occultamente obrou esta boa acção, porque desejavamos publicar o seo nome; mas athe agora o não temos podido descobrir. No em tanto nos contentaremos ao menos com fazer publico este acto de humanidade, prometendo fazer o mesmo á respeito da pessoa que o praticou, huma vez que chegemos a saber quem ella seja.— Como se poderá porem explicar que a mesma terra produza almas grandes e compassivas, como esta, e outras tão pequenas, que só se occupaõ de maledicencias, de intrigas, e calumnias? Como? pella qualidade caracteristica dos paizes ardentes, que tanto produzem serpes peçonhentas, como aromas preciosos.

---

### JOANNA SOUTHCOTT.

Mais duas palavras, e as ultimas, á cerca desta moderna Profetisa Inglesa. Em hum Appendice do nosso precedente Jornal, a pag. 527, noticiamos a sua morte, assim como as esperanças que ainda haviaõ da sua milagrosa resurreição: agora para completar o quadro desta notavel extravagancia, diremos em resumo o que á final aconteceu.

“ Passados quatro dias e quatro noites, vendo-se em fim que Joanna não só não resurgia, mas que o seo corpo começava a dar sinaes da sua completa mortalidade, cuidaram-se entaõ nos preparativos para a sua dissecção. Foraõ para isto avisados muitos Cirurgioens, e entre elles Mr. Reece e Mr. Want, que dissecaram o cadaver. O resultado deste exame foi: 1. que não appareceraõ vestigios do *Shiloh*, ou do successor temporal e espirital do Messias; 2. que não havia doença nos orgaos uterinos, como imaginava o Dr. Sims; 3. que o *uterus* em lugar de estar prolongado, achava-se consideravelmente reduzido. Os intestinos estavaõ muito dilatados por effeito de flatulencias: e daqui resultáram todas essas apparencias que contribuiram para taõ

falsas conclusões. Vê-se pois, que todos estes mysterios e que todas estas esperanças propheticas não eraõ mais que vento, e que a vento se reduziram. Houve quem suspeitasse que a sua morte poderia ser ajudada com veneno, porem todos os Professores certificaram, que havia sido produzida por causas naturaes." O Editor do Times depois de fazer huma longa exposiçãõ de todas as circumstancias deste facto, concluiu, dizendo :— Assim acabou huma illusãõ, que deveria ter cauzado vergonha ainda nos seculos mais barbaros. Há porem em tudo isto huma escandalosa particularidade, que deve indignar á todo o espirito bem formado, e he, que a circulaçãõ destas miseraveis e vergonhosas extravagancias tenha sido auxilliada por huma parte das impressas publicas. He na verdade muito para lamentar, que aquillo que he destinado para diffundir as luzes assim se converta em instrumento de falsidade, indecencia, e impiedade.

# APPENDICE I.

AO ARTIGO

## CORRESPONDENCIA.

---

Publicámos a carta seguinte, porque alcançámos liberdade para isso do sujeito que a escreveu, e no-la confiou; esperando que a sua publicidade possa contribuir para a emenda dos males que nella se ponderam.

---

*Londres, 15 de Janeiro, 1815.*

MEU AMIGO E SENHOR,

Recebi, e li com avidez, a sua carta de 30 do passado, em que me participa a sua chegada a Lisboa, *saõ e salvo*; mas depois de o felicitar por este, para mim, tão precioso motivo, permitta-me que desabafê no seio da Amizade, a pena que me cáusou a leitura do ultimo paragrafo da sua carta.

“ Na ordem poliica (observa Vmce) a opiniaõ geral desta terra he inteiramente F—a; excepto os capotes, que de ordinario são Sebastianistas nos ossos, tudo o mais he F—z; e somente os Fr— são bonitos, humanos, e sabios. Os Alliados generosos, que nos libertaram com o seu sangue e dinheiro são geralmente malvistos.”

Quem tal poderia crer! ainda estão fumegando, por assim dizer, as ruinas das nossas villas e aldeas, e ja não só nos escapou da memoria o justo resentimento de taes horrores, mas até voltámos ja para o mesmo Systema de infatuaçãõ, que preparou o caminho ao cruel invasor! será tão fatal a nossa estrella que nunca teremos bas-

tante juizô e pundono! para deixar de ser, ora Inglezes, ora Francezes, e sermos huma vez Portuguezes! Cesar queria antes ser o primeiro em huma pequena aldêa, do que o segundo em Roma, nós pelo contrario, parece que não estamos contentes, se não rendemos vassallagem, dentro da nossa propria caza; *oh homines ad servitutem paratos!*

Indagando eu a causa desta nossa fraqueza, ou cegueira que nos impede de dar hum passo, sem nos encostarmos ao bordão da Inglaterra ou da França, acho que não he outra se não a ignorancia. Porque falta, ou para melhor dizer, se reprime a instrucção, faltam tambem entre nos as artes liberaes, e mecanicas; e por que estas não existem, existimos nos em hum estado de dependencia das Naçoens industriosas; e quando vemos que huma dellas nos desfructa, nos vingamos com o aborrecimento natural, e lançamonos em os braços de outra.

Mas prescindindo de consideraçoens puramente politicas, que lastima, e que vergonha nacional não he, vêr a nossa educação litteraria, servilmente modelada sobre a franceza! A composição de bons livros elementares mereceu sempre o primeiro cuidado de todos os povos civilizados; pasma ver o grande numero e a excellencia das obras deste genero que hoje existem, principalmente na Inglaterra. Literatos da primeira ordem, entre os quaes se conta hum Mavor, hum Joyce, hum Blair, hum Goldsmith, &c. &c. não desdenharam fazer deste objecto o emprego das suas fadigas; e continuamente estam a publicar admiraveis obras elementares, que tanto abreviam a estrada das Sciencias, e facilitam os progressos da idade juvenil. Só os nossos sabios julgam isso menos digno da sua attenção; e ainda mesmo quando alguma vez, (que he bem rara) sahe da sua penna huma obra original sobre qualquer ramo de Sciencia ou Legislação, fazemna em latim, para que o geral dos Portuguezes, não tire disso proveito algum, de sorte que, não so a maior parte dos livros elementares, desde as escolas de primeiras letras ate a universidade de Coimbra inclusive, são miseraveis traducçoens do Francez\*, mas ainda acontece, que por falta de bons livros na lingua vulgar, accommodados as cir-

\* Das traducçoens ordinarias estamos persuadidos que será huma singular excepção o Quadro Elementar da Hist. Nat. dos Animaes, que se está imprimindo nesta cidade, porque o seu Traductor he competente para a empreza, e nos consta que se tem esmerado em que ella sara huma obra de primôr.

cumstancias do tempo, e ao nivel do estado actual dos conhecimentos humanos, constituem os livros francezes a leitura exclusiva dos Portuguezes instruidos.

Daqui resulta que tudo vemos com os olhos dos Francezes; tudo ajuizamos pelas medidas que elles talham; e até bebemos nos seus livros ideas em desabono do nosso Governo e Nação. Insania marcada (por me servir dos termos de Vieyra) de preferir o alheio ao proprio, comprimindo a faculdade de produzir obras nacionaes para que nos seja preciso lançar mão das estrangeiras.

Lembra-me agora meu Amigo a reflexão que lhe ouvi fazer hum dia, lastimando-se com o seu costumado zelo de que fosse huma coisa tão trivial, escrever com pureza e elegancia em Inglaterra, ou França; ao passo, que os nossos Patricios estão cadavez mais atrasados neste ponto; porque ou são idiotas, e nos causa lastima a sua linguagem grosseira e desalinhada; ou são instruidos, (ou com fumos disso) e nos enjõa o seu estylo affectado, exotico, e inçado de gallicismos, anglicismos, &c. Mas como he possivel que assim não seja, quando nenhum estudo se faz da lingua portugueza; e ate Doutores formados na Unversidade de Coimbra conheco eu, que dos nossos classicos apenas sabiam os nomes. Por ventura poderá esperar-se de taes sujeitos a magestade de Barros, a pureza de Pinheiro, a pompa e elegancia de Vieyra! Não de certo; a menos que esse dom lhes não venha infuso.

Porem começo a perceber que este assumpto não cabe nos limites d'huma carta, e aqui termino este, que a importancia da materia fez, discurso academico; confiando do seu ardente patriotismo, e profundos conhecimentos, que V. Mcc. combaterá fortemente esta funesta propensão dos nossos Patricios de serem sempre pupillos, e macácos das naçoens estrangeiros; e que promoverá o melhoramento da nossa tão descuidada educação nacional, base indispensavel, de toda a prosperidade; e sem a qual nunca faremos a brilhante figura, a que nos dão tanto jus, a incorrupta fidelidade da Plebe Portugueza, e o heroico valor dos nossos soldados.

De V. Mcc.

&c. &c. &c.

R— G—

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

*Lisboa, 14 de Decembro de 1814.*

Remetto a Vmes. o seguinte manuscrito, rogando lhes o obsequio de o inserirem no seu interessante Jornal; e mais obrigado lhes ficaria, se apparecesse em o No. 43.

Eu sou

De Vmces

Muito attento, e obrigado Venr.

BERNARDINO ANTONIO GOMES.

Aos leitores do Jornal de Coimbra; para lerem depois das Reflexoens de Joze Feliciano de Castilho sobre o meu Papel impresso no Investigador Portuguez, No. 22.

Em Abril de 1813 appareceu o No. 22. do Investigador Portuguez; e no No. 15 do Jornal do Coimbra deraõ os Redactores deste Jornal, e por conseguinte o Corifeo delles Joze Feliciano de Castilho, huma resposta aquelle escrito na forma do seu estilo.

Observando eu naquellas, e nas precedentes respostas, alem de ineptias com que aquelles escriptores queraõ sustentar hum sonho, que o pruido de passar por intelligentes de Chimica, lhes faz dizer, reinava nos seos escritos huma confuzaõ de ideas, ou falta de logica, indizível, julguei tempo perdido o querer convencer taes adversarios. Por isso; por que o Publico tinha perante si as provas disso; e porque a controversia degenerava progressivamente, e ja me parecia pouca decorosa; em fim porque os meos adversarios me fizeraõ o favor de produzir hum documento (J. de C. No. 15, pag. 304.) que comprovava o que me propuz fazer ver em o No. 22, do Investigador Portuguez; dei por acabada esta desagradavel controversia, na certeza de que as pessoas intelligentes, e de probidade, dos quaes somente pertendo os suffragios, me fariaõ justiça.

Terminada assim a controversia, e passado o fogo della, era de esperar que Joze Feliciano de Castilho cahisse em si, e se pejasse de ter urdido huma controversia em que tem figurado com pouca decencia para o character de hum Lente de Coimbra, que no meu tempo era o de hum sabio, cheio de

gravidade, e aparentemente incapaz de excitar, e entreter controversias pouco decorozas e ainda menos scientificas. Todavia, não succedeo assim. O Lente Castilho he differentedos Lentes do meu tempo: longe de se pejar do referido, hum anno depois, em o No. 26, do seu Jornal, o qual cita, para não esquecer, no No. 29, deo huma nova amostra do seu character, e da dignidade com que occupa hum lugar no Magisterio de Coimbra. Procurou dar publicidade a huma censura, ou Satyra (não sei bem o que he, porque só a vi citada no J. de C.) que hum homem sem duvida sabio mas não em sciencias naturaes, e satyrico por genio, segundo Castilho (J. de C. No. 26, pag. 132.) havia feito á Memoria sobre o Cinchonino, sem advertir hum, e outro que trabalhos desta qualidade, por imperfeitos que fossem, como são esforços para alargar a esfera dos nossos conhecimentos, sempre são dignos de louvor, e nunca de Satyra. Estranhando por isso muito a perversidade de Castilho, perdo-o de bom grado a Joze Agostinho de Macedo; porque he notorio que elle não costuma satyrisar os tolos, e por isso de alguma sorte me faz honra distinguindo-me dos que torpemente lhe fazem a corte (L. C.) para evitar a sua bem merecida mordacidade.

Não contente Castilho de trazer á lembrança o que elle devia querer sepultado no esquecimento, poem de novo em scena, e discute (J. de C. No. 29, pag 277 e seguintes) não a filosofica questã da existencia do Cinchonino, em que, segundo se collige dos seos escritos, não sabe fallar senão pela boca dos seos consocios Jornalistas, ou dos seos amigos; mas a do pertendido erro typografico, ou huma questã de *lana caprina*.

Qual será o motivo disto? Esquecer-se-hia Castilho, que ja havia publicado outras Reflexoens, ou outra Resposta ao mesmo respeito (J. de C. No. 15)? Seria porque no fim de mais de treze mezes de reflexã he que conheceo a insufficiencia da sua primeira resposta, e que ate he *contra productentem*? Tudo isto he verosimil; mas parece-me, que houve mais outra razão.—A deserção dos Assignantes do J. de C. tem sido grande, e he progressiva; por que muitos, como eu, que obrigados pelo offerecimento dos primeiros Nos. deste J. subscreverão por obsequio; desgostados depois por verem que este J. continuava a ser tal, que os Lentes não Jornalistas de Coimbra não querem passar por Autores delle (Investigador Portuguez, No. 28, pag. 748); deixaraõ de ser subscriptores. Vendo isto Castilho, e não ignorando que todos lem ou para se instruir, ou para se divertir; conaõ

naõ pode produzir coiza sua, que instrua, procura escrever coizas que divirtaõ; e como naõ tem discriçaõ para divertir as pessoas de juizo, procura ganhar leitores nos que *sõ podem gostar de bulhu de regateiras*.

Conhecendo eu isto, devia olhar as reflexoens, e todos os escritos de Castilho com o desprezo que merecem: mas tendo eu exprobrado a Castilho huma calumnia, de que elle na segunda resposta aparentemente se justifica; para eu naõ passar pelo calumniador, cumpre-me refutar a sua meditada, mas infeliz defeza. Naõ he agora pelas opinioens scientificas, que pego na penna (porque a esse respeito responder ainda a Castilho seria continuar a dar-lhe a consideraçãõ literaria que naõ merece); he por defeza do character moral, a cujo respeito so pode ser indifferente o que tem mui pouca, ou nenhuma probidade.

Demonstrando eu a Castilho que elle estava taõ preocupado na controversia em que estavamos, que naõ só lia nos meos escritos o que eu naõ tinha escrito, mas tambem o contrario do que nelles se achava (J. de C. No. 12, pag. 447 e seguintes); Castilho em lugar de dizer simplesmente que havia no ultimo cazo hum erro typografico, que era mui possivel; portendeo demonstrallo; e depois de demonstrar naõ o erro typografico, mas a pouca agudeza do seu entendimento, conclue calumniando-me de que eu sabia do erro typografico, e o attribuia a elle.

Exprobrei-lhe esta calumnia (Invest. Portuguez, No. 22), e provei-lhe; porque eu naõ podia, saber do pertendido erro typografico, tanto por naõ ter visto nem poder ver o autografo, como por elle me naõ haver dito, o que era do seu dever, torno a dizer, se elle queria, que eu lesse em sentido negativo o que estava escrito em sentido affirmativo.

Insiste Castilho, nas suas chamadas Reflexoens, em que eu conhecia o erro typografico porque era *evidentissimo* (J. de C. No. 29, pag. 280.) Mas se elle era evidentissimo, por que nem evidente foi para Castilho, que diz. (L. c. linha 31) *eu só adverti no erro typografico de que se falla . . . quando veio a resposta de Coimbra?* Para qual de nos devia ser mais manifesto, para mim, ou para Castilho, que o compos, ou conveio nelle (ibid. pag. 449 *Resposta . . . pelos Redactores, &c.*) e o leo mais de huma vez por que Castilho he o Editor do Jornal? Faz-se aqui bem sensivel a alucinaõ de Castilho. Para se pintar hum pacificador, apezar de ser o fautor desta desagradavel controversia, diz que naõ advertio no erro, senaõ quando lhe disseraõ de Coimbra, o que quer dizer que eu naõ era evidentissimo, nem evidente, qu que Castilho naõ

comprehende, nem as couzas evidentes; e para me imputar o conhecimento daquelle pertendido erro typografico, diz immediatamente que o dito erro era evidentissimo! Ha maior, e mais manifesta incoherencia!!

Diz Castilho em segundo lugar que o erro saltava aos olhos (apezar de não ter saltado aos delle) porque consistia na falta de hum *naõ*, que não favorecia o seu partido. Por este respeito sou obrigado a dizer a Castilho, que pelas regras de boa hermeneutica interpreta-se bem o lugar de hum A. quando se entende segundo a analogia, que tem com outros do mesmo A. Ora tendo-lhe eu mostrado que em outros lugares do seu Jornal dizia couzas não favoraveis ao seu partido (J. de C. No. 10), e que em hum me fazia dizer o que eu não disse (J. de C. No. 12. pag. 447.); que couza mais natural, e mais conforme á boa hermeneutica, que entender ao pé da letra outro lugar, em que Castilho me fazia dizer o contrario do que eu disse? He verdade que neste lugar ha certa dureza no sentido; mas de durezas no sentido, e na expressão está cheio o Jornal de Coimbra, veja se por não sabirmos da questaõ. a nota (c) (J. de C. No. 8. pag. 91) origem desta controversia, e o que depois a esse respeito tem publicado Castilho. Por isso não fiz pequeno favor a Castilho em tirar do cahos da mencionada nota, e arranjar em forma de argumento (J. de C. No. 10.) algumas ideas que nella se vislumbraõ.

Ponhamos porem de parte tudo isto que he desnecessario; porque J. F. de Castilho assentando que levava a palma aos seus consocios Jornalistas na sua segunda resposta fornece-me nella mais provas, e mais directas de que não houve erro typografico, e por consequencia da sua calunnia.

Diz Castilho que *no ms. que veio de Coimbra, servio á composiçãõ, e se conserva no Dezembargo do Paço, se acha "35. e 36. graõ podia conter"* (J. de C. No. 29. pag. 281.) Logo, segundo Castilho no mesmo ms. falta o *naõ*: logo a falta do *naõ*, não he erro typografico: logo eu não conhecia hum erro que não havia; logo he calunnia dizer Castilho que eu conhecia que havia erro, e o attribuia elle. Vejamos porem hum pouco mais o que no mesmo lugar diz Castilho; porque dalli se collige que o pertendido erro typografico foi obra reflectida, ou erro de entendimento de Castilho.

Diz este que na expressão *35. e 36. graõ* houve erro do copista em escrever *graõ* por *naõ*: esta asserção porem, alem de gratuita, he inverosimil; porque sendo grãos o que se queria designar pelos numeros 35, e 36, he mais que provavel que ou no autografo se achava, em lugar da abreviatura

35<sup>o</sup>. e 36<sup>o</sup> a expressão por extenso—35 e 36 grãos—a qual o copista, se o houve, copiou provavelmente bem, e Castilho talvez viciou nas suas *Reflexoens* escrevendo 35 e 36<sup>o</sup> *grão*; ou houve talvez redundancia no autografo, e na copia, escrevendo-se 35 e 36<sup>o</sup> *grão*; como quer que fosse he certo que Castilho que he o Editor do Jornal, supprimio advertidamente ou grão, ou grãos, e não lhe substituindo couza alguma, mostra que reputou a palavra *grão*, ou *grãos* meramente como superflua: e por conseguinte, o pertendido erro typografico foi obra reflectida de Castilho, o qual por isso, e por saber que a razão de eu pertender que sahisse no No. 12. o meu Papel, que ahi se acha, era por me ter dado o prazo de 4 dias para o fazer, e por eu lho ter apresentado dentro desse prazo (J. de C. No. 15. pag. 304. e 305.), he hum indisculpavel calumniador, quando diz que eu conhecia o erro que não havia, e que accelerava a publicaõ do meu papel para evitar que sahisses antes as erratas do No. 11.

Apezar de estar preenchido o meu fim, não largarei ja agora a penna em que peguei, sem fazer algumas reflexoens mais sobre algumas outras das reflexoens, ou irreflexoens de Castilho — Diz este a respeito do meu papel impresso no Investigador—que *procurar Paiz estrangeiro para publicar escriptos cuja publicação se não consentiria em Portugal, era illudir as leis, e as authoridades do proprio Paiz* (J. de C. No. 29 pag. 277.) Escrevendo Castilho esta malevola expressão, porque não mostra o que tem o meu papel de irreligioso, de impolitico, ou de immoral para se não poder publicar onde se publica o Jornal de Coimbra? O meu papel publicou-se fora do Reino, porque aos ataques de hum Jornal não vai tão bem a resposta, como em outro Jornal, para ter prompta, e igual publicidade. Ora bem sabe Castilho que em Portugal não se publica outro Jornal senão o seu, no qual senão admittem as respostas que fustigão mais forte, e devidamente os Redactores, v. g. a ultima do Dr. Baeta, &c. Por conseguinte dizer Castilho que imprimir em Inglaterra foi illudir as leis, e as Authoridades, he manifestamente jogar a sua valida arma da intriga

Illudir as leis, e as Authoridades seria se eu sendo Lente de Coimbra, e tendo obrigação de la rezidir, e de reger huma cadeira, viesse para Lisboa fazer por devoção hum Jornal, que se não tivessemos outros, faria crer aos Estrangeiros, que não fazem grande conceito da Literatura Portugueza, que não ha em a Nação quem seja capaz de compor hum Jornal, sendo como he o que publicaõ Lentes de Coimbra.

Illudir as Authoridades seria se eu fosse Jornalista, e ser-

vindo de Secretário da Instituição Vaccínica abuzasse\* da regalia de porte-franco, que aquella tem no Correio, para mandar para as Provincias os Jornaes, e para receber *gratis* a correspondencia Jornalística.

Illudir as Authoridades seria se eu com o falso pretexto do bem publico lhes propozesse Planos, e innovaçoes, que não tivessem por fim senão o meu estabelecimento em Lisboa, e disfrutar aqui o não merecido ordenado, que, por exemplo, tivesse em Coimbra, &c. &c. Mas destas criminozas, infames, e escandalozas illuzoens não me pode arguir Castilho.

Não passarei inteiramente em silencio pela malevolencia com que Castilho na mesma pag. 277, toma pretexto para declarar o nome do seu Companheiro no Magisterio de Coimbra, e Author das Memorias sobre as Quinas, que Castilho tinha publicado no seu Jornal aparentemente sem consentimento do A., e que tinha censurado, ou, para melhor dizer, invejado em notas. Eis aqui huma amostra da benevolencia, e da delicadeza com que Castilho trata hum Companheiro, alias muito benemerito, porque mereceo elogios do sabio A. da Flora Luzitânica. (Pref. pag. X.) Por occasião desta censura lembra me o que Le Sage judiciosamente faz dizer a Gil Blas "confessemos que se há mãos Authores, ainda ha peiores criticos."

Na pag. seguinte Castilho, que por minha culpa, e não por Memorias que tenha offerecido á Academia Real das Sciencias, he correspondente della (Almanack pag. 76.), e não socio, como elle diz (J. de C. N.) mostra, e não he a primeira vez, a pouca reflexão com que lê, ouve, e escreve. Ignorando elle ainda, pelo que parece, qual he a caracteristica do Chinchonino, e não reparando que o supposto Chinchonino da Quina do Brazil, quando precipitado pela galha, não he perfeitamente redissolvel pelo Alcool (J. de C. No. 11. pag. 374.): ignorando tambem (por não ter repetido a experiencia do Dr. Duncan ja coando, ja deixando de coar a tintura alcoolica de Quina depois de diluida com agoa), que ha na quina outro principio diverso do Chinchonino, que tambem se precipita pela galha, mas não se redissolve depois pelo alcool; por ignorar, digo, tudo isto, he que não entendo o que ouvio na Academia, ou em que eu, e porque eu differia hum pouco em opiniaõ dos sabios a que a Academia me fez a honra de me agregar na Commissão para a Analyse da Quina do Rio. Se entendesse não diria que a

\* He hum facto que Castilho abuzou desta regalia, antes que o Governo lha concedesse, depois de importunado, como Castilho costuma importunar; quer dizer, de huma maneira insoffriavel.

Commissão se não ajustou com Gomes sobre o processo para obter o Chinchonino ; quando a discordia foi sobre o resultado de huma experiencia, e não sobre o processo para obter o Chinchonino.

Mas para que estou eu perdendo o meu tempo fallando em Chimica para Castilho, do qual com igual razão posso dizer o que dizia Ovidio dos Getas.

*Barbarus hic ego sum qui non intelligor ulli.*

Naõ me lembrava agora que Castilho sabe tanta Chimica, e he taõ bom logico, que na mesma pag. mais abaixo, dá como prova contra a descoberta do Chinchonino o naõ haver nos *Annaes de Chimica de Paris*, que ultimamente chegaram a Lisboa, nem huma unica palavra sobre tal principio. Grande Deos! he Castilho, he hum Lente de Coimbra o que escreveo isto? Naõ : todo este paragrafo he hum erro typografico.

Eis aqui o sabio, e o amigo que *em espirito de amizade, e amor da verdade* me pede que extraha, e lhe mande Chinchonino para elle o analysar, por se *hum meio seguro de nos desenganarmos se existe ou naõ verdadeiramente o Chinchonino* (pag. 282.) Ora como quer o meu grande amigo Castilho que eu condescenda com elle. se por isso que me pede que extraha, e lhe mande Chinchonino, mostra que elle naõ soube repetir o simplicissimo processo pelo qual se obtem aquelle principio ; e naõ sabendo elle repetir hum simples processo, como poderá fazer huma analyse, e como seria esta analyse hum meio seguro de nos desenganarmos da existencia do Chinchonino? Deixe-se pois Castilho *de fallar outra vez* nesta materia porque tem dito *assas* (pag. 278.) para se ver que naõ está capaz de fallar nella. Deixe aos homens intelligentes v. g. ao Dr. Thomé Roiz Sobral o escrever sobre semelhantes assumptos. Eu folgó muito com a noticia de que o Dr. Sobral se occupa com a analyse da Quina, porque deve se esperar que seja a mais completa, naõ só porque segundo Castilho, trabalha nella ha mais de hum anno (pag. 283.) mas porque tem as suas ordens hum Laboratorio largamente provido de tudo o necessario (ibid.), conhece, segundo estou persuadido, todas as analyses, que se tem feito da Quina, e saõ-lhe familiares, como Lente de Chimica os processos desta Sciencia. Espero pois que elle satisfaça a expectação em que Castilho poz o Publico, e lhe tire todas as duvidas. Persuado-me que elle naõ he capaz de tratar a materia com a rabolaria do J. de C. e nesta hypothese asseguro a Castilho, qui mostrando o Dr. Sobral por experien-

cias bem concludentes, que o Chinchonino não he hum novo principio, mas sim huma transformação chimica do principio mucoso da Quina, como indica Castilho (J. de C. No. 8. pag. 92.), eu reconhecefei publicamente por erro o que por ora tenho por verdade, e applaudirei os Jornalistas de Coimbra por terem advinhado.

Entretanto, e por descrição ainda depois, limite-se Castilho a compor o seu Jornal de alguma outra Dedicatória á extincta Junta dos Tres Estados, ou a algum dos seus Membros falecidos; porque estas peças de eloquencia, e as sublimes ideas que nellas ha, não se devem perder. Regale os seus leitores com a sua correspondencia, quando servio na Repartição Medico Militar; porque pode ser que consiga illudir com ella, e fazer-se lembrado para Fizico Mor.—Recorra depois ao não pequeno auxilio das contas dos Medicos pensionarios, contribuição litteraria discretamente lançada, e graciosamente applicada para manutenção do J. de C. A este respeito porem deve advertir Castilho, que pela Portaria, que impoz aos Medicos aquella obrigação, não se acha elle authorizado para estranhar-lhes o como cumprem, ou porque deixão de cumprir o que o Governo lhes mandou. Isto he arrogar a si a authoridade do Governo, ou alucinar-se, crendo que está em Coimbra lendo na sua Cadeira, e que todos os Medicos pensionarios são seus discipulos.

Deve tambem Castilho ter mais discernimento no que publica das contas desses Facultativos. Deve advertir que a Febre amarella, que tem desolado por vezes a America Inglesa, e diversas povoaçoens de Hespanha, e que he huma febre pestilencial, he o Typho icterodes: deve porem saber que ha febres typhoideas em que se manifesta ictericia, e que todavia não são o genuino Typho icterodes, ou febre amarella pestilencial, da qual a amarelidaõ per si so não he a caracteristica: não deve por isso publicar taõ levemente, ou sem individuação, que o Typho icterodes, ou febre amarellada se manifestou nas povoaçoens do Bussaco (J. de C. No. 29. pag. 274.) &c.: porque, se o J. de C. fosse lido pelos Estrangeiros, (felizmente não o he), ou fosse tido em consideração litteraria, custaria caro a Portugal a indscrição de Castilho; porque todas as Naçoens civilizadas tratariaõ Portugal com as mesmas cautelas, com que trataõ os paizes empestados, ou suspeitos.

Esta, e muitas outras indscriçoens do J. de C. que omitto por ja ter sido muito extenso, devem fazer reccer a Castilho, que os Senhores Governadores do Reino queiraõ daqui em diante pôr em maos mais habeis, e mais competentes aquellas contas v. g. nas de toda a Faculdade de Medicina

da Universidade de Coimbra, onde ha Lentes sem duvida mui dignos, que não são Jornalistas; ou nas da Junta da Saude, que he obrigada a informar mensalmente ao Governo sobre o estado da saude publica, e que deveria ser authorizada a publicar semanalmente huma gazeta de saude. Neste cazo para que a malevolencia de Castilho, não possa dizer que eu sugiro por bem meu o que he só por bem publico; e como alem disso a Junta não carece do meu fraco auxilio para coiza alguma, seria justo, agradavel a Castilho, e util a mim que o Governo me demittisse, e me substituisse outro se lhe parecesse mais digno de huma Instituição, que chegando a estar em regular, e competente exercicio bastará para cobrir de gloria os Senhores Governadores, e de beneficios a Nação.

Se os Senhores Governadores tivessem tempo para advertir nas indiscriçoens indicadas, e no que he o Jornal de Coimbra, e vierem no conhecimento de que este Jornal pelo seu manhozo titulo desacredita a Universidade, cujos lentes não Jornalistas se envergonhão de passar por Authores d'elle (Investigador Portuguez No. 28. pag. 748.) he provavel que Castilho tenha o desgosto de ver crismado, ou finalizar o seu Jornal. A crimar se pode com propriedade, e por conservar as mesmas letras iniciaes chamar-se *Jornal de Castilho*\*.

Isto porem não tira bem a nodoa que o Jornal de Coimbra tem lançado sobre a Universidade. Para esta se lavar della he necessario que escolha, e reuna Membros das suas diversas Faculdades, e publique hum Jornal que se possa com propriedade dizer Jornal de Coimbra, á imitação v. g. do Edinburgh Review, e outros. Será porem necessario denominallo de outra sorte para que se não repute identico com o actual, e lhe não custe a grangear a reputação, e voga que hade merecer.

Desculpem-me os leitores se fui demaziadamente extenso sobre huma tal materia. Muito mais ainda seria, se analyzasse muitos outros lugares dos Escritos de Castilho porque

Cætera de genere hoc adeo sunt multa loquacem.

Delassare ut valent Fabium—

Desculpem-me tambem se o meu Escrito respira huma pouca de indignação porque faz indignar ver leigos tomar o lugar de Padres Mestres; e indignou-me particularmente

\* Na Universidade chama-se ao Jornal de Coimbra.—*Jornal da Februlha*.

ver Castilho abusando do meu silencio, e da tolerancia com que li as grossarias insultantes de *manipulador de botica*—erro *grosseiro*—outro de *igual calibre*, &c. com que retorquio ás expressoens *subtilezas evasiva*—*humã especie de equivocação*, &c. que só podem offender hum inepto, e orgulho o Mestre, que julga que todos saõ seus Discipulos; duas vezes mais me provocou J. de C. No. 26. e 29.) insistindo em calumniar-me (No. 29. pag. 280.) e procurando intrigar me (ibidem pag. 277, e 278); merecendo por conseguinte, que eu lhe applique' o que de Roma dizia Juvenal.

—Quis iniquæ

Tam patiens urbis, tam ferreus, ut teneat se?

Bernardino Antonio Gomes.

Lisboa,  
15 de Dezembro de 1814.

---

*Quartel General de Viana, 26 de Novembro de 1814.*

ORDEM DO DIA.

O Senhor Brigadeiro General Wilson não pode deixar de estranhar que alguns officios para o Governo desta Provincia, sejaõ ainda dirigidos ao Senhor Brigadeiro General Champalimaud Governador de Valença, e ainda mais admira o ter este aberto as communicações, e officios dirigidos neste estado ao Governo da Provincia com prejuizo do Real Serviço, e bastante demora no expediente. Como ainda algumas Authoridades da Provincia possaõ ignorar a sua chegada a ella para reassumir o Governo das Armas, faz communicar lha nesta ordem para sua intelligencia; e pois que o dito Senhor Brigadeiro General Champalimaud tendo assim aberto huma correspondencia, que de nenhuma sorte lhe pertencia, o faria talvez por ignorancia, espera o Senhor Brigadeiro General Wilson, que lhe não sera preciso tornar a adverti-lo dos seus deveres em assumpto de tanto melindre—Diogo Thomas Rhuxlembem—Capitão que serve de D. A. G.

## RESPOSTA

## A precedente Ordem do Dia.

Devo sentir que Vossa Excellencia antes de mandar escrever a sua Ordem do Dia de 26 do Corrente, e assignar o Officio que me dirigio na mesma data não fizesse aquellas maduras reflexoens, que pedia a natureza do negocio a que se refere hum e outro papel, e sobre tudo a dignidade do lugar, que Vossa Excellencia estava occupando. As tres, ou quatro cartas, que formão o estronozo objecto da sua estranheza, vinhaõ dirigidas em meu proprio nome, como Vossa Excellencia mesmo reconhece; e nesse caso consultadas as Leis de Paiz, e os principios da Fe publica, geralmente recebidos, acharia Vossa Excellencia que eu era o authorizado para as abrir, e fazer regular prudentemente qualquer equivocação, com que podessem ser escritas, transmittindo-as a Estação propria da sua execuçãõ, como pratiquei; pois o contrario seria para mim hum notavel desmaze-lo, e para V. Excellencia hum acto illegal, quando procedesse na abertura dellas, ou de outras quaesquer, que directamente lhe não fossem dirigidas. Entre tanto espero, que Vossa Excellencia não tera outra occasiãõ para desenvolver com semelhante motivo as expressoens aggravantes, e odiozas, iguaes as que apparecem estampadas na dita ordem, ferindo com rudes personalidades o Character de hum General da minha graduacãõ, que não sendo inferior a Vossa Excellencia, athe mesmo em antiguidade, tem toda a confiança na Justiça do Governo, e de sua Excellencia o Senhor Marechal Commandante em Chefe do Exercito para ser desagravado contra prepotencias, que affectaõ o proprio Ministerio, de quem eu havia recebido as cartas directamente, enviando-as logo a Vossa Excellencia por achar que o seu expediente pertencia ao Governo da Provincia, que dias antes lhe tinha demittido; e se Vossa Excellencia era ja sabedor do que ellas continhaõ, e julgava que a sua remessa á Valença demorava os passos da correspondencia em perjuizo do serviço, poderia ter prevenido o Correio dessa Villa, por onde passavaõ, e castiga-lo se elle faltasse ao seu Officio, deixando de lhas apresentar, se o devesse fazer.

Deos Guarde a Vossa Excellencia,

Joze Joaquim Champalimaud.

Quartel de Valença, 29 de Novembro de 1814.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor  
Joaõ Wilson.

## SENHORES REDACTORES.

Agradeço mui sinceramente a honra que fizeram á minha Composição Antiseptica\* de inseri-la no seu Jornal; com isso me deram Vossas Mercês a força necessaria para vencer o fastio que de mim se havia apoderado: voltei ao trabalho ingrato, e aqui lhes offereço a continuação.

Ja indiquei, sufficientemente o No. do Braziliense que me cruzou tantas nauseas, que não pude continuar com o exame, e lancei o folheto pelos ares—era: o

VI PONTO, O NO. 77. p. 549. e seguintes.

Naõ me enjoou tanto neste No. o continuo accarretar de materiaes podres para edificar as suas calumnias, e sempre contra o mesmo Individuo! Paõ quotidiano, ou distribuição mensal, —esperam-se; não causam novidade! O que me fez maior mal ao estomago, foi o desmesurado chorrilho de despropositos que se offereceram juntos ao meu exame, pois neste No. entre o Pseudo, e os seus Correspondentes, verdadeiros ou apochryphos, encheram 10 a 12 paginas.

O artigo das *Relações da Corte do Brasil*, começa a pag. 549. com huma enfiada de raciocinios em columna tão cerrada que eu desta vez desconfio que até o nosso Pseudo tem sido calumniado, e que não he tão verdade como os seus condiscipulos da Universidade dizem a boca cheia que *elle nunca soubera huma proposição sequer de Geometria*; pois este seu trabalho prova evidentemente que elle conserva ao menos a lembrança do methodo com que alguém lhe disse que se encadeavam as proposições, ate chegar forçosamente á ultima que se queria demonstrar. A reflexão que fiz neste ponto sobre os desconcertos do Mundo, enterneceu-me! vêr o Pseudo, e a sua reputação litteraria, tambem victima de calumnias; he dor que corta o coração; pois na passagem que eu estou revendo não ha de o seu maior inimigo negar que *elle fez a mais completa parodia, que se pode fazer, d'huma demonstração rigorosa*. Para ir em tudo coherente, † elle começou estabelecendo hum absurdo, intimamente combinado com huma noticia falsa;—dahi proseguiu intrepido por entre espinhosos Enthymemas, † até a ultima These, que

\* Mestre Pseudo terá a bondade de explicar este termo aos seus Adeptos.

† Mestre Pseudo terá a bondade de explicar aos seus Adeptos a differença que ha entre hum Syllogismo, e hum Enthymema.

elle queria demonstrar. Que mais podia elle fazer? Sejam os justos; eu me explico:

D'hum gazeta continental, copiada [diz elle; Deus sabe o que nisso ha] em todos os periodicos Inglezes, extrahi o Pseudo o seguinte §, e noticia, em que funda todo o seu raciocinio.

“Vienna 14 de Outubro. *Os Ministros de Austria, Russia, Prussia, Inglaterra, e Hespanha, tiveram hum conferencia preparatoria aos 30 de Setembro. Suppunha-se que quando o Congresso se abrir formalmente se admitiriam os Ministros de Suecia e de Portugal.* Segundo hum artigo de Berlin o Principe da Corôa (de Suecia) não foi convidado para Vienna com os outros Soberanos; e de novo se insinuam proteccoens a favor do filho do Ex-Rey de Suecia; mas quanto a isto receamos que seja factó duvidoso.”

Ajuntou-lhe a proposição incontrovertivel, *que as gazetas do continente soffrendo previa censura, devem ser infalliveis.* Ora assim como o Gazeteiro do Continente misturou a Suecia, e Portugal, confundia o Pseudo a Suecia com o seu Principe da Coroa, e logo Bernadotte com Murat; o concluiu a final, *“que os direitos da Casa Reinante de Portugal foram postos em parallelo com as pretengoens d'hum Murat.*

Tal he a ossadura da demonstração, e ninguem pode negar que ella faz honra ao Pseudo Brasiliense; pois se algum se admirar, e perguntar, como podia o Gazeteiro, ou o seu Correspondente de Vienna ignorar a 14 de Outubro a verdade do que se tinha resolvido a 30 de Setembro precedente, e se fez mais notorio ainda com a Declaração de 8 de Outubro, que publicaram os Plenipotenciarios de todas as Potencias que assignaram a paz de Paris;—e como pôde o Gazeteiro trocar esta noticia em hum taõ absurda, como foi a de se permittir o que nunca podia ter duvida—que os Plenipotenciarios de Portugal e Suecia fossem admittidos ao Congresso—*em vez de dizer á Commissão Preparatoria; repare o critico no que diz, pois alem de pôr em duvida o principal merito do Pseudo, que he o de ter tomado para base do seu arrazoado hum falsidade taõ intimamente combinada com hum absurdo que nem por arte magica se podem separar; seria negar que possa haver em toda a Alemanha hum ente dotado da mesma rara qualidade, que taõ eminentemente caracteriza o nosso Pseudo, e he: que os objectos se lhe pintam na retina todos direitos, e por isso os vê elle depois todos de pernas para o ar.*

As consequencias que elle deduz do seu bello theoremã;\* e

\* Vide supra, os Direitos da Casa Reynante de Portugal postos em parallelo com os de Murat, &c.

as observaçoens que faz sobre elle são innumeraveis, e luminosas: eu apontarei algumas.

1. *Observação*.—“Se os Direitos da Caza Reinante de Portugal, não podem soffrer comparação, com os de Murat, &c. qual pode ser o outro porque o Jornalista de Vienna” ajuntou no mesmo § tres Soberanos? A resposta mais natural, seria, que no tal §, que elle cita, tal ajuntamento não se acha, mas elle dá outra razão melhor. Elle diz: “he porque os negocios dos tres Soberanos ficaram decididos de tal modo no Tratado de Paris, que se julgou escusado discutilos do novo em Vienna.” Razão concludente porque no dito tratado nem palavra se disse d’hum dos tres Soberanos isto he, do Rey Murat.

A IIª. *Observação* (que eu faço) porque estou certo hade dar muito gosto aos Adeptos, pois que lhes prova a esperteza do Mestre, he que a pag. 560 deu elle a verdadeira noticia, e a unica que devia dar:—a Declaração de 8 de Outubro, publicada em nome dos Plenipotenciarios de todas as Potencias que assinaram o tratado de Paris, por consequencia, em o nome tambem de Portugal e Suecia, cujos Plenipotenciarios entraram na Commissão Preparatoria, depois da decisaõ de 30 de Setembro—A mais leve reflexã que fizesse o Pseudo sobre este documento, destrua quanto elle tinha dito precedentemente; mas não ha medo que elle dê em si. Posto neste lance apertado, o Pseudo portou-se como homem! Nem palavra disse em explicação, ou commentario. Para emendar o que tinha dito seria necessario confessar a sua culpa, ou rasgar muitas folhas, e pagar outras ao Impressor, &c. &c. Nada disso; o nosso veneravel tem consultado os melhores Medicos e Cirurgioens, e todos lhe seguram que os partos nunca retrocedem para o utero. Huma vez que o Pseudo pario, e que elle se se acha alliviado das dores da Impressão, a sua criança deve correr a sorte de todas as crianças. Mas demos que as folhas não estivessem ainda impressas! Estavam escritas! O Pseudo não deve ser de peor condiçã do que Pilatos—*a que escreveu esta escrito!*

O acerto desta sua resolução prova-se mais com o silencio que elle guardou inalteravel depois de hum mez inteiro de reflexão, pois que no seu No. seguinte 78, dá a pag. a 715. a segunda Declaração da Commissão Preparatoria, em data do 1 de Novembro; e não emenda palavra do que escreveu em Outubro. Prenda rara do veneravel, que *nelle são os reflexões tão bons,\* como os actos de madura reflexão*. Rego-

\* Esta descuberta he muito mais importante do que parece á primeira vista, e será muito curiosa para todos os que tem a dita de con-

zizai-vos Adeptos; exultai com o vosso Pseudo; louvai-o pela sua veracidade; louvai-o pela sua espezteza; louvai-o pela sua erudição; louvai-o pela multidaõ das suas prendas. Tangei anafins, e atabales; fazei soar por toda a parte; "Mestre como

viver com o veneravel; pois admittindo a theoria do famoso Ariosto, os repentes pertencem as mulheres, e a reflexãõ aos homens; e o Pseudo pelo que se vê, reúne as prendas de homem e de mulher. Quem tal diria! O veneravel Hermaphrodito!

ORL. PUB. CANT. XXVII. ST. I.

Molti consigli de le Done sono  
Meglio improvviso, ch'apensarvi usciti;  
Che questo è speciale, e proprio dono  
Fra tanti e tanti lor dal ciel largiti:  
Ma puo mal quel degli uomini esser bono,  
Che maturo discorso non aiti;  
Ove non sabbia a ruminarvi sopra  
Speso algun tempo, e molto studio ed opra.

Muitos conselhos tem Senhoras dado  
De repente, e melhor que se pensassem;  
Qu'este special e raro predicado,  
A tantos, tantos, quiz o Ceo juntassem:  
Porem mal podê aos homens acertado  
Plano sahir, que muito não limassem,  
Tratando, ruminando, e mais que tudo,  
Com tempo, com trabalho, e com estudo.

OUTRA TRADUÇÃO.

Quasi sempre das Damas os repentes  
Valem mais, que o conselho meditado;  
Tal he, entre mil prendas excellentes,  
O privativo dom, que lhes foi dado:  
Mas nunca arbitrios formarã prudentes  
O homem, se fogoso, e arrebatado  
Nã mente os não revolve, e não pondêra,  
Com serio exame, e reflexãõ austera.

Nã sabeudo qual destas duas traducçoens devo preferir lembrou-me sahir a rua a perguntar ao Senhor Mercurio Portuguez qual das duas materias he a peor. Talvez que estes versos por serem mais compridos enchem melhor a medida do seu agrado, do que os outros, que elle chamou annoens:—

*Em cabaz irãõ ás tendas,  
Ai lo li lo lé, &c.*

o nosso não o ha; oh Veneravel, oh inimitavel Pseudo! que fortuna a da Loge onde tu presides; que dita a da Cadeira em que tu te assentas!

III. *Observação.* He a advertencia muito util que elle faz aos Negociadores Portuguezes, “qual he o argumento de que se haõ de servir, para provar que devem ser admittidos ao Congresso.” Quando o Pseudo isto imprimio, ja sabia que os Plenipotenciarios de S. A. R. tinham tomado lugar entre os membros da Commissão, que regula o Congresso; por consequencia a mente do Pseudo he que elles devem sair da Commissão Preparatoria, e fazer se admittir no Congresso; isto he, passar de arbitro a parte, e de patronos á clientes. Isto será facil, diz elle, e eu o creio, se os Plenipotenciarios forem do mesmo parecer que o Pseudo, *que aquelle oiteiro he melhor de descer que de subir.*

IV. *Observação.* “Mas será mui difficultoso desfazer a impressão que preocupa os homens publicos da Europa contra as forças, e recursos que possui o Soberano de Portugal. A esta opiniaõ desvantajosa he devido o tratar-se em menos cabo hum Governo, que insistimos em dizer que tem meios de ser poderoso, e de se fazer respeitar. Mas vejamos as causas proximas desta má opiniaõ.”

Nesta observação se ha algum motivo de queixa, he contra a reticencia que parece estudada; e da qual difficilmente se pode consolar quem por haver seguido constantemente a leitura do Correio Braziliense sabe os pedacinhos de oiro que sairiam da sua boca, se elle a quizesse abrir sobre este gravissimo assumpto das forças e recursos de Portugal. Sem faltar antes crescendo sempre no respeito devido ao character moral, e literario do Nosso Veneravel, creio que sem lhe fazer injuria nos podemos todos queixar que elle não nos desse neste lugar, hum pequeno ensayo, hum esboço, hum golpe da sua vista penetrante, que seria muito util a todos, e que se poderia mandar ainda a tempo aos Negociadores Portuguezes em Vienna.

Tambem nos ha de perdoar o Veneravel se lhe confessarmos que esta reticencia nos faz desconfiar d'alguma malicia da sua parte: modestia não pode ser, nem se lhe pode admittir por defeza. Hum homem authorizado a notar os erros, e os defeitos de Ministros, Embaixadores, &c. &c. e que corresponde com os nossos Secretarios d'Estado como se ve que em varios lugares do seu jornal lhes dirige o discurso—*VV. EE—Eu bem lhes disse, &c. &c.* Hum Author abalizado como elle bem podia lançar-se adiante, e de plano lembrar ao nosso Ministerio, á tempo, que mandasse addicto á Missão do Congresso hum Professor de Statistica Portugueza que desse liçoens gratis a todos os Plenipotenciarios Estrangeiros que se quizessem instruir

na materia ; e como ha poucos homens entre nos tão instruidos, como elle, nesta sciencia, devia o Pseudo redondamente inculcar-se a si mesmo para esta commissão. Que credito que seria para o nome Portuguez achar-se o nosso Libellista entre os muitos tagarellas diplomaticos que he provavel se achem agora em Vienna, e he grande lastima que não haja tambem hum, addicto a nossa Missão. Mas em quanto não chegava a resposta da nossa Corte, o que todos os admiradores do Pseudo tinham direito de pretender d'elle, era hum tratadinho, hum pequeno opusculo sobre as forças, e recursos de Portugal, que se mandasse a Vienna para uso do Congresso. Chegada que la fosse á obra, os Negociadores Portuguezes, poderiam distribuir huma nota circular, pouco mais ou menos, concebida nos termos seguintes ; e cuja utilidade, para o adiantamento dos nossos negocios no Congresso, salta aos olhos :

Os Plenipotenciarios de Portugal, tem a honra de offerecer a *S. A. S. á S. Graça, a S. Excellencia o Principe, Duque, Marquez, Conde, Commendador, &c. &c. e Plenipotenciario de.....* o incluso opusculo, que lhes foi dirigido, pelo seu celebre Author, o Pseudo Braziliense, depois de lido o qual, se lisongeam os Plenipotenciarios Portuguezes, que *S. A. S. Sua Graça Sua Excellencia, o N. do M.* procederá immediatamente a desfazer a impressão, que antes o tinha preocupado, como homem publico, contra as forças, e recursos que possui o Soberano de Portugal ; devendo *S. A. S. Sua Graça, Sua Excellencia*, prestar-se sem difficuldade a este passo, vista a segurança formal, que dá o mesmo Pseudo Braziliense, que elle insiste\* em dizer, que o Soberano de Portugal tem meios de ser poderoso, e de se fazer respeitar. Os abaixo assignados tem a honra de reiterar a *S. A. S. a S. Graça, a Sua Excellencia* os protestos da mais alta consideração que tem ; e de exigir em troco, huma consideração, exactamente do mesmo tamanho, e altura, para que não fique duvida, no animo do Pseudo Braziliense, que ja

\* Os nossos Leitores confessarão que era impossivel tratar seriamente huma arrogancia tão ridicula como a do Correo Braziliense. Não somente julgaria alguém que a grandeza e importancia das Possesões Portuguezas fossem hum mysterio a elle so revelado ; mas depois dos feitos d'armas espantosos com que o Exercito Portuguez encheu a Europa de seu nome, nestes ultimos 5 annos, he insosfrivel a presumpção d'hum Bedelho, que dá como novidade, e oraculo seu proprio, "que o Soberano de Portugal tem meios de se fazer respeitar."

*A little learning is a dangerous thing,  
Drink deep, or taste not the Aonian spring.—POPE.*

Saber—mas pouco—he prenda desastrada ;  
Na fonte Aonia, ou beber muito, ou nada.

se não trata em menos cabo hum Governo, que tem meios, &c. &c. O que elle provou tão graciosamente no seu areo libello, aqui junto.

Vienna, aos—de—1814.

V. *Observação.* “Mas vejamos as causas proximas desta má opiniaõ.” Se o Pseudo foi cruelmente avaro dos seus thesoiros, na observação precedente, aqui não temos razãõ de queixa. No exame das causas proximas, derramou com mãõ larga a sua erudição historica e diplomatica. He outra deducção como a de que nos occupamos no IV. Ponto (Inv. P. No. xliii. pag. 513.); outra obra de polpa, na frase do seu confrade.

Queimem-se, ou rasguem-se ou deitem-se para traz das costas, ou em fim entreguem-se á traça, para os roer, quantos livros ha, nacionaes, ou estrangeiros, cujos Authores, ex professo, ou incidentalmente, queimaram as suas prestanas para atinar com as causas da grandeza, e decadencia das Monarchias de Portugal, e Hespanha. A leitura de todos estes livros he bem escusada depois do raio da luz com que nos aclarou o nosso inimitavel Pseudo. Ao menos pelo que respeita á Portugal, perderia bem voluntariamente o seu tempo quem o dedicasse ao exame dessas causas, e ao remedio desses males. Achei-as, achei-as, diz o Pseudo, sem sair do banho como Archimedes.

“Eu tenho-o dito muitas vezes, e torno a dizer, todos os nossos males e infortunios procedem dos erros do Conde de Funchal, e ainda que elles sejam de recente data, daõ razãõ de todo o mal passado, presente, e futuro.”

Esta fabrica portentosa do Pseudo tem o merito que falta na maior parte das composicoens humanas—ella he tão regular e tão perfeita no todo como em cada huma das suas partes—mas antes que eu passe a examinar separadamente as flores, e excellencias de cada huma, peço licença ao Leitor para gozar hum pouco do spectaculo em grande. A estructura he digna do Architecto!

“Errou o Conde em deixar ir as tropas Inglezas em 1808 á Portugal sem estipulas que ellas seriam auxiliares, e de forma nenhuma principaes.

“Dahi veio entrarem ellas em Lisboa, arvorarem a sua bandeira, e tomarem a Esquadra Russa, que estava em paz com Portugal, e em guerra com a Inglaterra.

“Desta tomada se seguio no animo dos Russos a opiniaõ desastrosa sobre a independencia de Portugal.”

Naõ explica o Pseudo como este *virus* que entrou no animo dos Russos, foi depois infectar todas as outras naçoens; porque se entende bem como isso devia succeder; saõ infinitos os modos porque o contagio se estende, e communica; e os Russos

tem tido muita communicacão com todas as naçoens, d'algum tempo a esta parte. A invençãõ do Author he inimitavel; e não sei qual se deve admirar mais, se a direitura, ou a agudeza do seu entendimento: a I. resalta na escolha do erro do Conde, pois qualquer que fosse o insulto feito á Independencia Nacional, e á Dignidade Real com a Convençãõ de Cintra, achando se a Sede da Monarchia, e o Monarca taõ distantes n'aquelle tempo, não podia esse insulto ser considerado se não como motivo de discussoens, e talvez d'huma ruptura. Por maior que seja o respeito que devemos ao berço da Monarchia, e á Patria de tantos Heroes, o insulto alli commettido em 1808 não se podia considerar mais grave, nem implicar mais a Independencia do Monarca, do que se fosse perpetrado no Fayal, ou em Macáo.

A agudeza pois em escolher o animo dos Russos em 1808 para nelle enxertar em 1.º lugar esta má opiniaõ, contra a independencia de Portugal, he incomparavel!... Justamente a epocha, e a nação aonde os sentimentos da Dignidade Real, e da independencia nacional estavam mais abatidos achando-se aquella hoje taõ poderosa Monarchia, fechada nos seus portos, receando communicar com algum dos que ousavam, como os Portuguezes, arrostar-se com os Francezes; recebendo na sua capital as leys que lhe impunham os Embaixadores de Buonaparte; morrendo de penuria por não ter animo de trocar os seus productos com os inimigos da França, e tolerando o subterfugio de papeis falsos, para receber os navios de Portugal, como se viessem do Brazil, ou da Ilha da Madeira.

Se os Russos conceberam n'aquelle epocha essa ma opiniaõ contra a independencia de Portugal, bem se pode dizer que elles viam o argueiro nos olhos alheios, e não percebiam a trave nos seus; e se foi necessario o espectáculo de 3 annos de *heroicos atrevimentos na pequena caza Lusitana* para os despertar, e para os resolver a fazer uso das suas immensas forças, que jaziam inertes, e envilecidas, tempo tiveram bastante para se desfazer d'essa má impressãõ, sem a pegarem aos outros. Aqui peço perdaõ ao Pseudo se fiz uso da palavra *pequeno* que elle tanto reprova como applicada a Portugal. A frase do nosso Poeta he taõ bella que eu não me atrevi a mutila-la para comprazer com os escrupulos do Mestre Pseudo, que alias a torto, e a direito levanta este bonecro da sua propria invençãõ para brigar com elle, pois ainda está por adivinhar a que fim, e com que vantagem pode alguem fazer jamais uso de semelhante argumento para escusar o que fez. Em papel impresso, e ao alcance de qualquer Leitor não existe semelhante e ridicula expressãõ usada por Diplomata Portuguez.

Mas ja he tempo de examinar por partes o Edificio que temos admirado em grande; passemos as flores, e excellencias particulares como lhe chamei:

1. *Flor.* “ Quando os Povos se revoltaram contra os Francezes em 1808, huma expedição Ingleza que estava preparada para certa empreza do outro lado do Atlantico teve ordem de mudar o seu destino e dirigir-se a Portugal para animar os Portuguezes, e combater os Francezes.” Quem quizer dar o devido apreço a este rasgo historico deve pôr na boca do Veneravel a seguinte falla, ou commentario:

“ Nos esquecemo-nos, ou não quizemos dizê-lo, se nos lembramos, que em 1808 se formou em Inglaterra huma Junta com o titulo de *Court of Inquiry* para devassar da convenção de Cintra e dos seus authores. Nos mesmos puzemos a esta Junta o nome de *Meza de Inquirição*, e os nossos constantes leitores estarão bem lembrados de todos os despropositos que nos dissemos nesse tempo em o nosso Periodico\*. Nos sabemos muito bem que entre os papeis impressos, e publicados por ordem d’aquella Meza, ou Junta, se acha a relação que lhe deu Sir A. Wellington (hoje Duque d’Wellington) da sua expedição em 1808, a qual diz tudo o contrario do que nos aqui dizemos. Mas ninguem pense em fazer-nos cargo disso, nem pretenda que nos alteremos o systema e pratica constante que temos seguido de nunca dizer senão o que nos-convem, seja verdade ou não.”

Sir A. Wellesley sahia de Cork á 13 de Julho, 1808 (em tempo que ainda se ignorava a revolução do Porto, cuja noticia mandada pelo Governo Supremo d’aquella cidade, chegou a Londres a 26 do dito mez) e foi em direitura, não a Portugal mas á Corunha, aonde chegou no dia 20.—A Junta de Galiza explicitamente lhe declarou que não carecia do auxilio das tropas que elle lhe offerencia, e lhe aconselhou que fosse antes a Portugal lançar d’alli fora os Francezes, que era o maior serviço que podia fazer á causa da Hespanha. Sir A. Wellesley veio elle só ao Porto, e conferio no dia 24, com o Bispo e officiaes Generaes Portuguezes; com os quaes ajustou que desembarcaria com toda a sua expedição na Figueira pouco mais ou menos, e que 5 mil Portuguezes cooperariam com elle—os mais ficariam destinados para outro emprego.

As tropas Inglezas desembarcaram na Figueira entre o 1. e o 5, dias de Agosto; puzeram-se em marcha a 9, e a 11 entraram todas em Leiria. Todos estes ajustes, e movimentos militares desde a chegada de Sir A. Wellesley a Corunha até a conven-

\* He hum dos serviços que o Pseudo tem feito á lingua Portugueza, de nella substantivar este adjectivo.

ção de Cintra, tiveram lugar sem previo conhecimento nem do Embaixador, ou Ministro de Portugal, nem do mesmo Ministerio Britannico; antes foi muito fallada, no tempo, a singularidade, que do armisticio do Ramalhal (a 26 de Agosto) que precedeu a convenção de Cintra teve o nosso Embaixador a noticia 15 dias antes do Governo Britannico que a não acreditou, e não foi informado pelos seus Generaes se não depois da Convenção ja principiada a executar-se em Lisboa. Do que o nosso Embaixador fez n'aquelle tempo, não constando coisa alguma por via da imprensa, somente o Correio Braziliense tem direito de fallar; e somente a elle toca decidir de Cadeira do que o Embaixador devia ter feito. Neste voo não o acompanharemos, por que não queremos que se nos applichem os elegantes versos de Nicoláo Tolentino:

Fazem as bolas perigosos saltos;

Chamam-lhe os mestres d'arte, truques altos.

II. *Flor.* “O que elle (o Ministro Portuguez) conseguiria facilmente (isto he que as tropas Inglezas fossem somente auxiliares, e não principaes) “e estipularia taes condiçoens que salvassem a honra nacional, porque em periodo nenhum puderam os Soberanos de Portugal ter tanta influencia com o Governo Inglez, visto que n'aquelle tempo a exclusão do Commercio Inglez do Continente era generalissima, e os negociantes d'Inglaterra olhavam para os portos do Brazil como ultima appellação.

Meu querido Pseudo, ja te disse o que te devia dizer sobre os *auxiliares* porque nem tu, nem eu podemos fallar muito nisto, sem ver os officios do Embaixador; somente acrescentarei agora que aonde não ha principal, não ha accessorio: para formar esse brilhante Exercito que aturdiu o Mundo com as suas façanhas, não havia em Portugal, em 1808, senão os valerosos braços dos seus habitantes; e sem te acompanhar no teu alto voo, somente te observarei que no mez d'Agosto desse anno havia 6 mezes, que a Carta Regia datada da Bahia tinha franqueado todos os portos do Brazil ás Potencias amigas. Senão tinhas outro meio de influir, senão os portos do Brazil, estavas mal.

III. *Flor.* “Acresceu a isto que fazendo-se de novo a Junta do Governo da Regencia em Lisboa, entrou como Membro o Ministro Inglez alli residente.”

O anachronismo he de 3 annos somente. No 1o. Conselho de Governadores, ou como vulgarmente se diz, na 1a. Regencia,

em 1808, nem na 2.<sup>a</sup>, em 1809, não entrou Mr. Villiers que era o Ministro Inglez alli residente. Algum tempo depois de formada a 3.<sup>a</sup>, e actual Regencia, he que nella entrou Sir Ch. Stuart.

IV. *Flor.* “ Seguiram-se os infelizes tratados de 19 de Fevereiro, 1810, com que a Familia dos Souzas arraiçou o seu poder.”

Deus queira que nunca tu tenhas mais poder de fazer mal a huma mosca do que esses tratados deram a Familia dos Souzas.

V. *Flor.* “ Ultimamente assinou-se o armisticio em que Portugal foi comprehendido, sem que alli se achasse hum Ministro de Portugal para o assinar tambem.”

Exactamente o Contrario—Portugal ficou de fora da Convenção, por alli se não achar hum Ministro para assina-la. Torna a ler o 3.<sup>o</sup>. Ponto do teu exame vago [Inv. P. p. 511] a ver se paras com essa tua fastidiosa lamentação de Jeremias tão repetida e tão respondida.

#### Protestação do Author.

Peço perdão aos meus Leitores se os tenho demorado tanto com este 6.<sup>o</sup> Ponto, porque elle sahio hum dos mais fecundos, e apparatusos que a sorte me deparou para o exame vago—Revendendo o meu trabalho, acho que pequei antes por defeito, do que por excesso: engolfado nas ondas da admiração que tributei aos pexamentos do Veneravel, escaparam-me por entre os dedos as bellezas do estylo e as graças da sua dicção, para as quaes eu desejava attrahir a attenção dos Leitores—e somente o receio da prolixidade me resolve a não tornar a traz, e refundir a obra por inteiro. Mas para dar aos meus Leitores huma idea da perda (involuntaria da minha parte) que lhes cauzei, e juntamente pagar o tributo de louvor a quem he devido, farei notar a nova e bellissima figura de Rhetorica da invenção recente do nosso Pseudo á qual não me atrevo a dar hum nome porque não se acha exemplo della em Demosthenes, Pericles, Cicero, Plinio, e quantos oradores passaram em Grecia, ou Roma; e não sei que alguém possa disputar o merito da descoberta ao nosso Pseudo, se não for algum d'aquelles oradores extemporaneos que se ouvem ás vezes em New Road pregar a hum magote de Methodistas.

Esta figura que escapou tambem a Mr. du Marsais no seu famoso *Tratado dos Tropos*, consiste no uso engraçadissimo de *adjectivos continuados*, ou *adjectivos que nunca acabam*; por

exemplo, diz elle: \* “ Seria ridiculo que alguém pensasse que os 1. estabelecidos, 2. antigos, 3. reconhecidos, 4. sustentados, 5. defendidos, 6. protegidos, 7. indubitaveis, 8. legalissimos, 9. firmes, 10. jurados, 11. confirmados, &c. &c. &c. Direitos da Caza Reynante de Portugal, &c.”

Eu atrevo-me a propor aos Literatos de todas as naçoens, que se dê a este novo tropo, o nome de: *Pleonasmos sem fim*; assim como já se deu á machina de Archymedes, o nome de *Parafuso sem fim*.

\* A' pag. 549 do mesmo No. 77.

(Continuar-se-ha.)

## APPENDICE II.

### AO ARTIGO—POLITICA.

---

#### INGLATERRA.

COPIA.

*Londres, 26 de Janeiro de 1815.*

Illmo. e Exmo. Senhor,

Hoje se abriu de novo o Tribunal Supremo d'Appellação como primeiro dia d'outra Sessão ; e conforme á particiação que eu tive a honra de fazer a V. Ex. pelo meu Officio de 15 Dezembro p. p. :—Os Capttores renovazaõ suas applicaçoens para a dezerçaõ das Cauzas dos Navios Portuguezes tomados na Costa d'Africa.

Da nossa parte os Advogados tornaraõ a rogar a suspensão d'alguma decizaõ, alegando naõ ter havido Paquetes do Brazil desde aquelle dia da sua ultima Sessão.

Dezejando a Corte, provas Officiaes desta circumstancia, eu mesmo pedi licença da assegurar os Lords deste facto, cuja asserçaõ elles receberaõ.

Abracei esta occasiaõ para igualmente os assegurar que os Proprietarios esperavaõ que eu como seu Procurador nato e da Naçaõ Portugueza, fizesse em seu nóme as reclamaçoens, e proseguisse nas Appelaçoens perante aquelle Tribunal, na minha capacidade Official, para cujo fim tinha ja recebido as justificaçoens de cada individual Dono dos Navios em questaõ, provando a sua propriedade na forma a mais authentica, e estrictamente judicial, e que esperava igualmente receber justificaçoens d'outros mais cazos para da mesma forma submeter appelaçoens no mosmo Tribunal. Que debaixo destas circumstancias esperava Sas. Sas. permittissem eu poder assim obrar, como encarregado pelos Proprietarios na minha capacidade Official.

Os Lords pareciaõ-me dispostos a annuir esta supplica, porẽm só decidiraõ sobre o primeiro factõ, de naõ haver chegado Paquetes do Brazil; e determinaraõ que ficasse esta applicaçãõ suspensa the que elles cheguem.

D. G. a V. Exca. muitos annos.  
Illmo. e Exmo. Snr. Conde do Funchal.

---

*Napoles, 20 de Dezembro, 1814.*

Naõ podemos deixar de aplaudir a grande contemplaçãõ que o Governo Ingles tem mostrado para com El Rey de Sicilia. Inglaterra lhe garantio aquella Ilha, *assim como tem garantido o Reino de Napoles a El Rey Joaquim.* Em ambas estas garantias mostra a Gram Bretanha honra e justiça. Assim, segundo as bem conhecidas boas disposicoens de S. M. Napolitana, a Sicilia naõ deve recear couza alguma da sua parte, pois que S. M. ja solemnemente declarou, que estava em perfeita paz naõ só com aquella potencia, mas com toda a Europa em geral.

---

*Roma, 30 de Dezembro, 1814.*

El Rey de Sardenha *restabeleceo os Jesuitas, e está para lhe formar hum Collegio, e hum Noviciado em Turin.*

N. B. Eis aqui talvez huma das razoens porque os Genezes naõ se mostraõ mui dispostos á ser governados pela sabia e illuminada Administraçãõ d'El Rey de Sardenha. A respeito desta famosa Ordem dos Jesuitas, que agora parece se quer novamente propagar, como hum objecto da *moda*, nós temos huma interessantissima Carta do nosso Grande Rey, o Snr. D. Joze I. de Gloriosa Memoria, escripta ao Papa pelo seo proprio punho, e datada de Azeitãõ em 5 de Dezembro de 1767. Por falta de lugar, fica a sua publicaçãõ para o No. seguinte.

---

*Cassel, 12 de Janeiro, 1815.*

A imitaçãõ dos outros Principes Allemaens, o nosso Elleitor publicou hum Decreto para á Convocaçãõ dos Estados

dos Geraes no 1. de Março proximo futuro, de que damos o Extracto seguinte :—

“ Como todas as leis para serem uteis devem conformar-se com os tempos e costumes, e como huma igual distribuição de tributos he hum principio necessario para toda a boa Administração; não haverá para o futuro Corporação ou Ordem no Estado que esteja isenta de huma proporcional taxação. Todos os tributos, que o despotismo dos ultimos sete annos introduzio contra as nossas leis, ficaõ abolidos. Ainda que seja facil de prever, que as decisoes do Congresso de Vienna vaõ ter grande influencia nas mutuas relações dos Estados d’Allemanha, com tudo pareceo nos que não deviamos demorar por mais tempo a convocação dos Estados geraes. Em consequencia nós declaramos, que a sua abertura se fará no primeiro de Março futuro; e como ja não existem os motivos que excluiaõ destas assembleias os paizanos e vassallos, ao mesmo temo taõbem Declaramos, que estas classes podem elleger e mandar Deputados á proxima assembleia.”

(Assignado)

GUILHERME.

Nos somos igualmente informados, (continua a mesma Gazeta) que o povo Prussiano vai receber da munificencia do seo Rey huma Constituição Monarquica, taõ livre como a de qualquer outro paiz. A Prussia he hum dos paizes em que as luzes tem feito grandes progressos, e assim taõbem merece ser governada pelos principios de huma bem entendida liberdade.

## FRANÇA.

Paris, 24 de Janeiro, 1815.

O Duque de Wellington, Embaixador extraordinario de Inglaterra, fez hontem a sua despedida d’El Rey em huma audiencia particular, que durou muito tempo. O Duque de Wellington está de volta para o Congresso de Vienna, e o Lord Fitzroy Somerset fará as vezes de Ministro Plenipotenciario, durante a sua auzencia.—*Moniteur*.

O Duque de Wellington partio hontem á noite para Vienna. Todos os Membros da Embaixada Ingleza ficaõ em Paris, assim como a Duqueza de Wellington.—Lord Castle-reagh sahio de Vienna para Londres.—*Jornal dos Debates*.

Pessoas bem informados certificaõ, que importantes Preliminares ja se assignaram em Vienna pelas Potencias principaes.

## PLANO PARA DESTRUIR OS ESTADOS BARBARESCOS.

*Vienna, 14 de Janeiro, 1815.*

Sir S. Smith apresentou ao Congresso hum plano mui circumstanciado para destruir os Estados Barbarescos. Mostrou em hum Memorial mui eloquente, e cheio de mui fortes razoes, quaõ vergonhozo era para as Potencias Christans soffrerem por mais tempo os roubos e piratarias que elles estaõ comentendo, athe mesmo no Oceano. Afirma-se, que as intençoens do Almirante Inglez, tiveram a aprovaçãõ geral, e que o Imperador da Russia parece estar fortemente inclinado á auxilia-las.

## NOTICIA.

Por Cartas que recebemos de Paris com data de 20 de Janeiro nos he confirmada a noticia que demos á paginas 107 do No. XLI. que a Expediçaõ Franceza, destinada para hir tomar posse da Cayenna, continua á estar differida nos Portos de França.

# INDICE GERAL DO VOLUME XI.

No. XLI.

## LITTERATURA PORTUGUEZA.

	Pag.
Discurso a cerca de Horacio, e suas Obras . . . . .	1
Extractos dos MS. de J. da Cunha Brochado . . . . .	15

## ECONOMIA POLITICA.

Tratado sobre a Riqueza, Poder, e Recursos do Imperio Britannico . . . . .	19
---	----

## ECONOMIA DOMESTICA.

Methodo de preservar as substancias animaes e vegetaes	41
--	----

## SCIENCIAS.

Prelecções philosophicas, por Silvestre Joze Pinheiro	47
Memoria do Desembargador Joze Bonifacio de Andrade	54
Analyze da Obra do Dr. Bancroft sobre as cores perma- nentes . . . . .	61

## CORRESPONDENCIA.

Carta aos Redactores sobre a celebre Amoreira de Braga	66
--	----

## POLITICA.

### ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.

Proclamação do Presidente . . . . .	69
Capitulação de Alexandria . . . . .	71
Gloriosa Victoria Naval . . . . .	73

## N D I C E.

### EUROPA.

#### DINAMARCA.

Tratado de Paz entre Dinamarca e a Prussia . . . . . 76

#### PRUSSIA.

Artigo relativo ao Principe Real da Suecia . . . . . 77

#### VIENNA.

Noticias do Congresso . . . . . 78

#### SUISSA.

Aceitação do Tratado de Alliança concluido entre os  
diferentes cantoens . . . . . 79

#### PROVINCIAS BELGICAS.

Decreto sobre a liberdade da imprensa . . . . . 82  
Reflexoens sobre o Decreto . . . . . 85

#### FRANÇA.

Hespanhoes refugiados em França . . . . . 86  
Fim dos debates acerca da ley da imprensa . . . . . 88  
Ley sobre a exportação do trigo em França . . . . . 90

#### HESPANHA.

Proclamação do Vice Rey de Navarra a respeito do Ge-  
neral Mina . . . . . 91  
Da. do Bispo de Pamplona sobre o mesmo assumpto . . . . . 93

#### PORTUGAL.

Portaria pela qual se manda continuar a todo o exercito  
raçoens, soldos, e gratificaçoens de guerra, &c. . . . . 94  
Da. em que se dispensa aos officiaes do exercito de res-  
tituirem as suas cavaladuras . . . . . 95  
D. pela qual se ordena passem para os seos antigos corpos  
os soldados Milicianos, que por castigo tinhaõ entrado  
na tropa de linha . . . . . 95

## I N D I C E.

Da. á favôr daquelles individuos do exercito que na presente guerra foraõ mutilados, ou ficaraõ invalidos	96
Da. pela qual se abonaõ aos officiaes do exercito soldos, e gratificaçoens	97
Mappa destas gratificaçoens	98
Ordem do Dia do Marechal Beresford	99
Proclamação dos Governadores do Reino	100
Subscripção Patriótica	102

### INGLATERRA.

Cartas extrahidas do Morning Chronicle sobre a vinda do Principe Regente de Portugal para aos seos Estados da Europa	103
Declaração dos Plenipotenciarios das Cortes que assignaraõ a paz de Paris de 30 de Maio	106
Expedição Franceza para a Cayenna demorada	107
Extracto dos Despachos enviados da America ao Conde Bathurst	108
Dos. dos. remettidos ao mesmo Secretario de Estado	110
Relação official das operaçoens do Lago Champlain e Plattsburg	111
Forças Inglezas e Americanas que haviaõ no Lago	114
Lista dos vasos da Marinha Real que tem sido apresados ou destruidos pelos Americanos	115
Carta ao Editor do Courier a respeito de Mr. Canning	116

### MISCELLANEA.

Canal de L'Ourcq	118
Corsarios Barbarescos	120
Taxas de Inglaterra	122
Conselho de Guerra do Coronel Quintin	123

### APPENDICE AO ARTIGO CORRESPONDENCIA.

Analyse Imparcial do Compendio Chronologico, &c.	126
--	-----

### APPENDICE AO ARTIGO POLITICA.

#### PROVINCIAS BELGICAS.

Impostos sobre todos os navios que entraõ nos portos da Belgia	145
--	-----

## I N D I C E.

### VIENNA.

Nota do Principe Talleyrand ao Congresso . . . . .	146
Noticias relativas ao mesmo . . . . .	146

### WASHINGTON.

Ordem do Dia . . . . .	147
Novas Noticias de Vienna . . . . .	150

### NORWEGA.

Declaração do Principe Christiano em que promette resignar a Corôa . . . . .	151
Da. em nome de El Rey da Suecia . . . . .	152
Ancoradouros de Antwerpia . . . . .	153
Abdicacão do Principe Christiano de Norwega . . . . .	153
General Spoz e Miña . . . . .	154
Ministros Portuguezes admittidos no Congresso de Vienna . . . . .	155
Evacuacão da Ilha da Madeira pelas tropas Inglezas . . . . .	156
Nomeação de Mr. Canning para Embaixador Extraordinario de Portugal . . . . .	156

### VARIÉDADES.

Manufacturas de Algudaõ em França . . . . .	156
Observações sobre a Memoria de M. Carnot . . . . .	161
Commercio Portuguez no porto de Gibraltar . . . . .	167
Mappa dos Navios despachados na Alfandega de Londres para os dominios de Portugal . . . . .	170
Do. dos navios despachados na Alfandega de Liverpool . . . . .	173
Do. de dos. dos. na Alfandega de Bristol . . . . .	175
Do. de dos. dos. da. Dublin. . . . .	176
Recapitulacão dos numeros dos navios e cargas . . . . .	177

### POSTSCRIPTUM.

Noticias de Vienna . . . . .	178
Erratas do No. XL. . . . .	179

# INDICE.

No. XLII.

## LITTERATURA PORTUGUEZA.

Fragmento da traducção do IV. livro de Virgilio	181
Fim do discurso acerca de Horacio e suas Obras	199

### ECONOMIA DOMESTICA.

Methodo de preservar substancias, animaes, e vegetaes, &c.	228
--	-----

### SCIENCIAS.

Prelecçoens philosophicas por Silvestre Pinheiro Ferreira	236
Fim da Memoria do Dezembargador Joze Bonifacio de Andrade	241
Primeiras Linhas da Sciencia da Politica para o Uso das Universidades nos Estados Occidentaes da Europa	247

### POLITICA.

#### AMERICA.

##### ESTADOS UNIDOS.

Mensagem do Presidente	258
Extracto de huma Carta do General Varnam	262
Dito de huma Carta do General Brown ao General Gaines	263

##### ESTADOS DO BRAZIL.

##### RIO DE JANEIRO.

Decreto sobre o commercio livre do Brazil com todas as Naçoens	264
Mercês que fez S. A. R. no Anniversario de Suas Al-	
VOL. XI.	3 B

I N D I C E.

tezas as Serenissimas Senhoras Princepa D. Maria  
Francisca Benedicta e Infanta D. Maria D'Assump-  
ção 264

Noticia da morte do Illustrissimo e Excellentissimo  
Carlos Antonio Napião 265

EUROPA.

RUSSIA.

Resumo de hum manifesto Imperial 267

Observaçoes sobre o ditto 267

NORWEGA.

Noticias relativas a constituição politica deste Reino 270

Extracto de huma proclamação dos Representantes  
da Norwega aos seus concidadãos 270

ALEMANHA.

Artigo relativo á feira de Leipsic 272

VIENNA.

Noticias do Congresso 274

Declaração dos Plenipotenciarios juntos em Vienna 275

HANOVER.

Nota do Conde Munster relativa a este Reino 276

HOLLANDA.

Falla do Principe Soberano 277

FRANÇA.

Lista Civil 279

Sanção, e publicação da Ley da Imprensa 280

Ley relativa aos Emigrados Francezes 281

HESPAÑHA.

Independencia do Mexico 282

INDICE

INDICE

PORTUGAL.

Artigo extrahido da Gazeta Mercurio	282
-------------------------------------	-----

INGLATERRA.

Falla do Principe Regente na abertura do Parlamento no dia 8 de Novembro	286
Ordem do dia do General Drummond	289

VARIEDADES.

Resultado do conselho de guerra do Coronel Quintin	290
Renda publica de Inglaterra	291
Artigo relativo ás manufacturas Francezes	292
Joanna Southcott	293
Carta ao Editor do Morning Chronicle	294

APPENDICE I. AO ARTIGO CORRESPONDENCIA.

Segunda parte e provas da Analyse Imparcial	296
Carta aos Redactores	316
Resposta aos Correspondentes	324
Advertencia dos Redactores	324

APPENDICE SEGUNDO AO ARTIGO POLITICA.

Resumo das Noticias Americanas	326
Camera dos Representantes—Premio a Dezertores	331
Exposição feita ao Senado pelo Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros	333
Budget Americano	333
Estados de Hanover erigidos em Reino	334
Noticias respectivas á Saxonia.	334

NORWEGA.

Carlos XIII. proclamado Rey da Norwega	335
--	-----

VARIEDADES.

Corsarios Argelinos	335
---------------------	-----

LISBOA.

Portaria da Real Junta do Commercio	337
-------------------------------------	-----

## I N D I C E.

Circular da Real Junta do Commercio . . . . .	337
Reflexoens a cerca destas duas importantes determina- çoens da R. J. de Commercio . . . . .	338
Erratas mais notaveis do No. 41 . . . . .	342

## No. XLIII.

### LITERATURA PORTUGUEZA.

Memoria a cerca da Villa de Redondo . . . . .	346
Circular do Corregedor de Evora aos Juizes de Fora daquella Commarca . . . . .	369
Resposta ao Redactor do Correio Braziliense sobre a Memoria relativa a suppressão dos Frades . . . . .	373
Reflexão Critica sobre a Memoria Historica da Popu- lação, e Agricultura de Portugal pelo Dr. Matheus de Souza Coutinho . . . . .	385
Relação dos Estabelecimentos Portuguezes na Costa Oriental d'Africa . . . . .	399
Extractos dos M.S. de J. da Cunha Brochado . . . . .	416

### SCIENCIAS.

Primeiras Linhas da Sciencia da Politica para o Uzo das Universidades nos Estados Occidentaes da Europa . . . . .	421
Fim da Analyse da Obra do Dr. Bancroft . . . . .	429

### CORRESPONDENCIA.

Provas da Analyse Imparcial . . . . .	438
Carta aos Redactores . . . . .	447

### POLITICA.

#### AMERICA.

##### ESTADOS DO BRAZIL.

Reflexoens sobre o Decreto de 25 de Novembro de 1808 . . . . .	449
---	-----

## I N D I C E.

Provisão do Desembargo do Paço expedida contra o Vigario da Villa Nova do Principe . . . . .	450
Alvara pelo qual S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor creou em Villas o Arraial de Baependy, com a denominação de Villa de Santa Maria de Baependy, e o Arraial de Jacuhy com a denominação de Villa de S. Carlos de Jacuhy, &c. . . . .	452

### ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.

Budget Americano . . . . .	455
----------------------------	-----

### REINO DO HAYTI.

Manifesto do Rey Henrique . . . . .	459
-------------------------------------	-----

### EUROPA.

#### NORWEGA.

Noticias relativas a este Reino . . . . .	462
---	-----

#### SAXONIA.

Declaração do Rei Frederico Augusto . . . . .	465
---	-----

#### HOLLANDA.

Finanças . . . . .	468
--------------------	-----

#### FRANÇA.

Camera dos Deputados—Projecto da Ley para o pagamento das dividas de El Rey, e da sua familia . . . . .	469
Franquia do Porto de Marselha . . . . .	470
Ley relativa aos bens ainda não vendidos dos Emigrados, &c. . . . .	470

#### PORTUGAL.

Continuação das Representações dos Negociantes de Lisboa . . . . .	471
Carta Regia de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor em Resposta á Representação do Juiz do Povo, &c. . . . .	474
Portaria e Planos sobre a regulação dos corpos do exercito Portuguez em tempo de paz . . . . .	475

## I N D I C E.

Edital da R. J. do Commercio . . . . .	481
Carta do General Dalhousie relativa ao exercito Portu- guez . . . . .	482
Edital relativo ao Commercio . . . . .	483
Descripção das festas que a Camera do Porto celebrou a entrada dos Regimentos da sua guarnição Nos. 6 e 18 de Infantaria . . . . .	483

### I N G L A T E R R A.

Circular a respeito dos Direitos de Porto . . . . .	491
Direitos que pagão os navios Portuguezes que entrão no Porto de Londres, e a differença entre estes e os na- vios Inglezes . . . . .	492
Circular, e Cartas relativas aos navios da Costa d' Africa	499
Manoel Amaro, — Marinheiro Portuguez . . . . .	502
Paz d' America . . . . .	503

### V A R I E D A D E S.

Camera dos Pares, Bank-notas em circulaçãõ, Direitos de Alfandega, Mapa dos baptismos e enterros de Londres . . . . .	504
---	-----

### A P P E N D I C E A O A R T I G O C O R R E S P O N D E N C I A.

Cartas aos Redactores, em resposta á certos artigos do Portuguez, e Correio Braziliense . . . . .	506
Respostas aos Correspondentes . . . . .	522

### A P P E N D I C E P O L I T I C O.

#### N O R W E G A.

Fim dos trabalhos da Dieta . . . . .	524
--------------------------------------	-----

#### V I E N N A.

Bazes da futura Constituiçãõ Germanica . . . . .	525
--	-----

#### H A N O V E R.

Abertura da primeira Assemblia dos Estados do Reino	525
---	-----

#### A N T U E R P I A.

Regulamentos de Alfandega . . . . .	526
-------------------------------------	-----

# INDICE.

Morte da Prophetisa—Joanna Southcott	527
Nota dos Redactores sobre certas noticias espalhadas á respeito do Brazil	528
Preços Correntes dos productos do Brazil, Premios de Seguros e Cambios	529
Erratas mais notaveis do No. XLII.	531

## No. XLIV.

### LITTERATURA PORTUGUEZA.

Reflexão Critica sobre a Memoria Historica da População e Agricultura, &c. (Continuada da pag. 399 do No. antecedente.)	534
Censura do Folheto intitulado—Dissertação IV. Anti-Revolucionaria	546
Descripção do estado em que ficarão os negocios de Mossambique nos fins de 1789, &c. &c. Escripta em 1790 por Jeronimo Joze Nogueira de Andrade	565
Extractos dos MS. de J. da Cunha Brochado	575
Noticia biographica e litteraria do Capitaõ J. Ribeiro, Autor de huma Historia de Ceilaõ	579

### ECONOMIA POLITICA.

Methodo de curar Cavallas, proposto por Mr. London	595
--	-----

### SCIENCIAS.

Methodo de Ventilar as Minas de Carvão, &c.	600
Extractos de huma Memoria de Conde de Boulaye sobre as cores inalteraveis que se podem empregar na tinturaria	606
Remedio para a Tenia, ou Lombriga solitaria	612

### LISTA

Das principaes Obras publicadas em Inglaterra nos ultimos quatro mezes precedentes	615
--	-----

## I N D I C E.

### CORRESPONDENCIA.

Carta aos Redactores sobre a defeza dos Marinheiros Portuguezes tomados á bordo de navios inimigos	621
Discurso pronunciado na Camera da Villa de Mirandella, pello Desembargador M. J. P. C.	629
Carta do Rio de Janeiro á respeito da nossa Marinha mercante	636
Carta, e Documentos justificativos de Domingos Joze Martins	638

### POLITICA.

#### AMERICA.

##### RIO DE JANEIRO.

Novas Villas creadas nos Estados do Brazil	641
--	-----

##### REPUBLICA DO HAYTI.

Decreto do Prezidente Petion á favor do Commercio Inglez	641
--	-----

#### EUROPA.

##### RUSSIA.

Edital do Consul Portuguez sobre o Commercio	643
--	-----

##### WURTEMBERG.

Declaração para dar huma Constituição e Representação nacional ao Reino	644
---	-----

##### ITALIA.

Incorporação de Genova ao Piemonte	645
------------------------------------	-----

##### FRANÇA.

Lei sobre os Direitos de Alfandega	647
Prorogação das duas Cameras	654
Desaprovção d'El Rey do que em seo nome se tem praticado em Hayti	654
Cinzas de Luis' XVI., e de sua mulher, transportadas para a Igreja de S. Dinis	655

## I N D I C E.

### PORTUGAL.

Creação de huma Superintendencia de Agricultura nas Comarcas de Santarem, Evora, e Setubal	656
A apresentação de Mr. Canning aos Governadores do Reino	656

### INGLATERRA.

Rasgo de generosidade Portugueza	656
Joanna Southcott	657

### APPENDICE I. AO ARTIGO CORRESPONDENCIA.

Copia de huma Carta escripta de Londres para Lisboa sobre a nossa Franco—e Anglo—mania	659
Resposta do Dr. Bernardino Antonio Gomes ao Dr. Castilho	662
Ordem do Dia do Brigadeiro General Wilson	671
Resposta á dita pello Brigadeiro General Champalimaud	672
Carta, ou continuação da Resposta ao Correio Brazili- ense	673

### APPENDICE II. AO ARTIGO POLITICA.

#### INGLATERRA.

Copia de huma Carta sobre o que de novo se tem passa- do no Supremo Tribunal d'Appellação sobre as toma- dias na Costa d' Africa	685
--	-----

#### NAPLES.

Garantia deste Reino ao Rei Joaquim, e dita, da Sicilia ao Rey actual, pelo Governo Ingles	686
---	-----

#### PIEMONTE.

Restabelécimento dos Jesuitas em Turin	686
--	-----

#### CASSEL.

Constituição Monarquica, e Estados Geraes	686
---	-----

I N D I C E.

FRANÇA.			
Audiencia de despedida do Duque de Wellington para o Congresso de Vienna	687		
Assignatura de importantes Preliminares pelas principaes Potencias, no Congresso de Vienna	687		
VIENNA.			
Plano para destruir os Estados Barbarescos	688		
NOTICIA.			
Expedição Franceza para a Cayenna ainda demorada	688		
Indice Geral do Volume XI.	689		
Preços correntes, cambios, e seguros	707		
Erratas do No. XLIII.	707		
		Monte Video	
		Pernambuco	
		Bahia	
		Maranhão	
		Pará	
		Minas Novas	
		Capitania	
		Rio Grande	
		Monte Video	
		Pernambuco	
		Rio	
		Minas	
		Rio	
		Folha	
		Rio Grande	

LONDRES, 31 de Janeiro, de 1815.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil.

Generos.	Qualidade.	Quantidade.	Preço de		Direitos.
Assucar . .	branco	wt. de 112 lb.	95sh	100	} Livre por exportação.
	meio redondo		89	93	
	mascavado		76	87	
Caffé . .	Rio		88	92	} Livre por exportação.
Cacao . .	Pará		78	80	
Arrós . .	Brasil		30	35	
Cebo . .	Monte Video		84	85	3s. 2p. por 112 lb.
Algodão .	Pernambuco	lb.	28 p.	29	} Em Navio Inglez ou Portuguez de construcção 16s. 11p por 100 lb. Em Navio Estrangeiro 25s. 6p.
	Bahia		26	27	
	Maranhão		26	27	
	Pará		—	—	
	Minas Novas		—	—	
Couros seccos	Capitania		—	—	} 9½ d. por Couro.
	Rio Grande		7	9	
	Monte Video		8	10	
salgados	Pernambuco		5	6	} 4½ d. por lb.
Anil . .	Rio		3 sh.	4	
Ipecacuanha	Minas		16	17	
Tabaco . .	Rolo		10 p.	12	} Direitos pagos pelo comprador.
	Folha		—	—	
Chifres . .	Rio Grande	por 123	—	—	

Premios de Seguros no mes de Janeiro de 1815.

De Londres.			Para Londres.		
Premios.	Retorno por Comboy.	Portos.	Premios	Retorno por Comboy.	
£ s. d.	£ s. d.		£ s. d.	£ s. d.	
5 5 0	2 10 0	Lisboa.	6 6 0	3 3 0	
6 6 0	3 3 0	Porto.	8 8 0	4 4 0	
8 8 0	4 4 0	Madeira.	10 10 0	5 5 0	
12 12 0	6 6 0	Açores.	16 16 0	8 8 0	
7 7 0	3 10 0	Brazil	12 12 0	6 6 0	
10 10 0	4 4 0	Rio da Prata	10 10 0	5 5 0	

Cambios com as seguintes Praças.

Janeiro, 1815.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadiz.	Paris.	Amsterdam.
Dias						
3	73	67 $\frac{1}{2}$	67	40	22-60	10-12
6	73	67	66 $\frac{1}{2}$	40	22 60	10-13
10	73	67	66 $\frac{1}{2}$	40	22-60	10-12
13	73	67	66 $\frac{1}{2}$	40	22-50	10-10
17	73	67 $\frac{1}{2}$	67	40	22-50	10-10
20	73	67 $\frac{1}{2}$	67	40 $\frac{1}{2}$	22 50	10-10
24	73	67 $\frac{1}{2}$	67	40 $\frac{1}{2}$	22-50	10-10
27	73	67 $\frac{1}{2}$	67	40	22-30	10-9
31	73	67	67	40	22-30	10-8

## ERRATAS

### Mais notaveis do Numero XLIII.

- Pag.
- 363 Que muitas razoens, l—, por muitas razoens.
- 373 estrito, l—, escrito.
- resposto, l—, resposta.
- pergunta, l—, pergunta.
- 392 periodicos, l—, periodos.
- 397 maõ, l—, máo.
- 398 alção, l—, a lição.
- 406 brancos, l—, bancos.
- 428 distincçoens, nascimento, l—, distincçoens de nascimento.
- 435 applica-lhe, l—, applicar-lhe.
- 443 pata, l—, para.
- 448 divida, l—, devida.
- 463 finaças, l—, finanças.
- 464 duas vezes, l—, dois votos.
- 469 adoptados, l—, adoptadas.
- 472 Jonas, l—, Lónas.
- 484 ao, l—, áos.
- á jantar, l—, á juntar.
- 485 tenha, l—, tinha.
- 489 Bem, l—, Bern.
- 492 tever, l—, tiver.
- paga, l—, pago.
- 508 interpretaõ em medo, l—, á medo.
- 509 Passagem em nota, l—, a dita nota ábaixo\*.
- na qual, l—, no qual.
- 527 apparecáraõ, l—, apparecêram.

\* Com a sua costumada perspicacia fez Vmcc. sem querer o maior elogio ao nosso Jornal e ao nosso Governo, quando diz, que hum Jornal conduzido segundo os nossos principios pode imprimir-se em Lisboa ou no Brazil, ao passo que nos acusa, citando passagens nossas, de fallarmos de abuzos ainda mais livremente que Vince. E sendo notoria a approvaçãõ que o Soberano concede ao nosso humilde trabalho, claro está, que não he a liberdade de escrever que offende no seo Jornal, mas sim a manifesta tendencia á excitar sed çoens, e o emprego a que o reduzio, convertendo-o em vehiculo de calumnias.

Pag.

510 Pelo Alvará de S. A. R. l—, Alvará de 30 de Novembro, 1813.

—ao mesmo tempo que o comparaõ com seos Reaes Progenitores; antes desta passagem deve ler-se:—Louvando como incomparavel o procedimento de S. A. R., ao mesmo tempo, &c.

511 depois de Ponto II., l—, No. 69, e depois de Ponto III. No. 68.

512 scimus et hoc nobis altius non inseret Ammon, l—, scimus et hoc nobis non altius inseret Ammon.

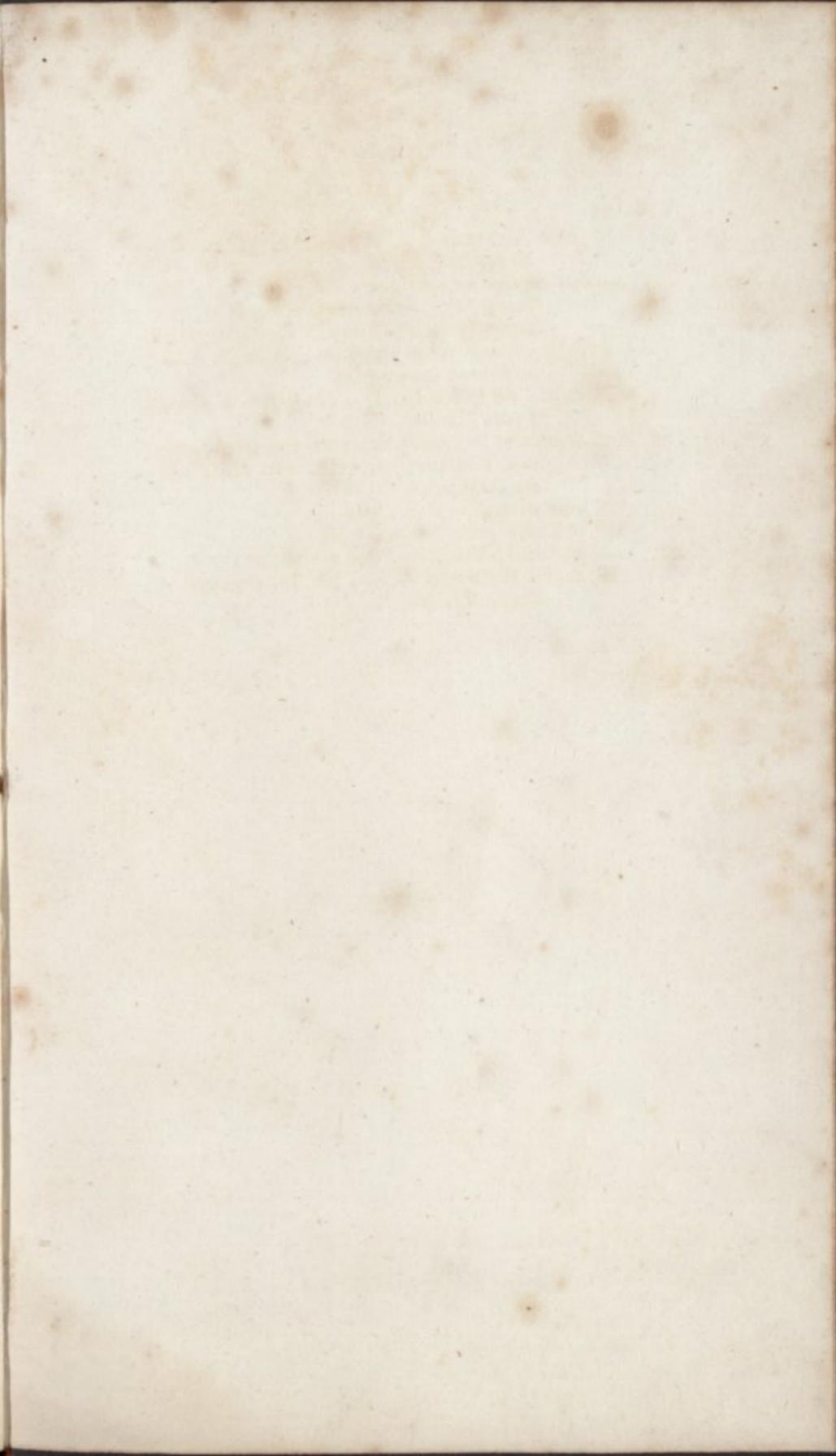
513 com este, l—, como este.

518 não mais mais, l—, não mais.

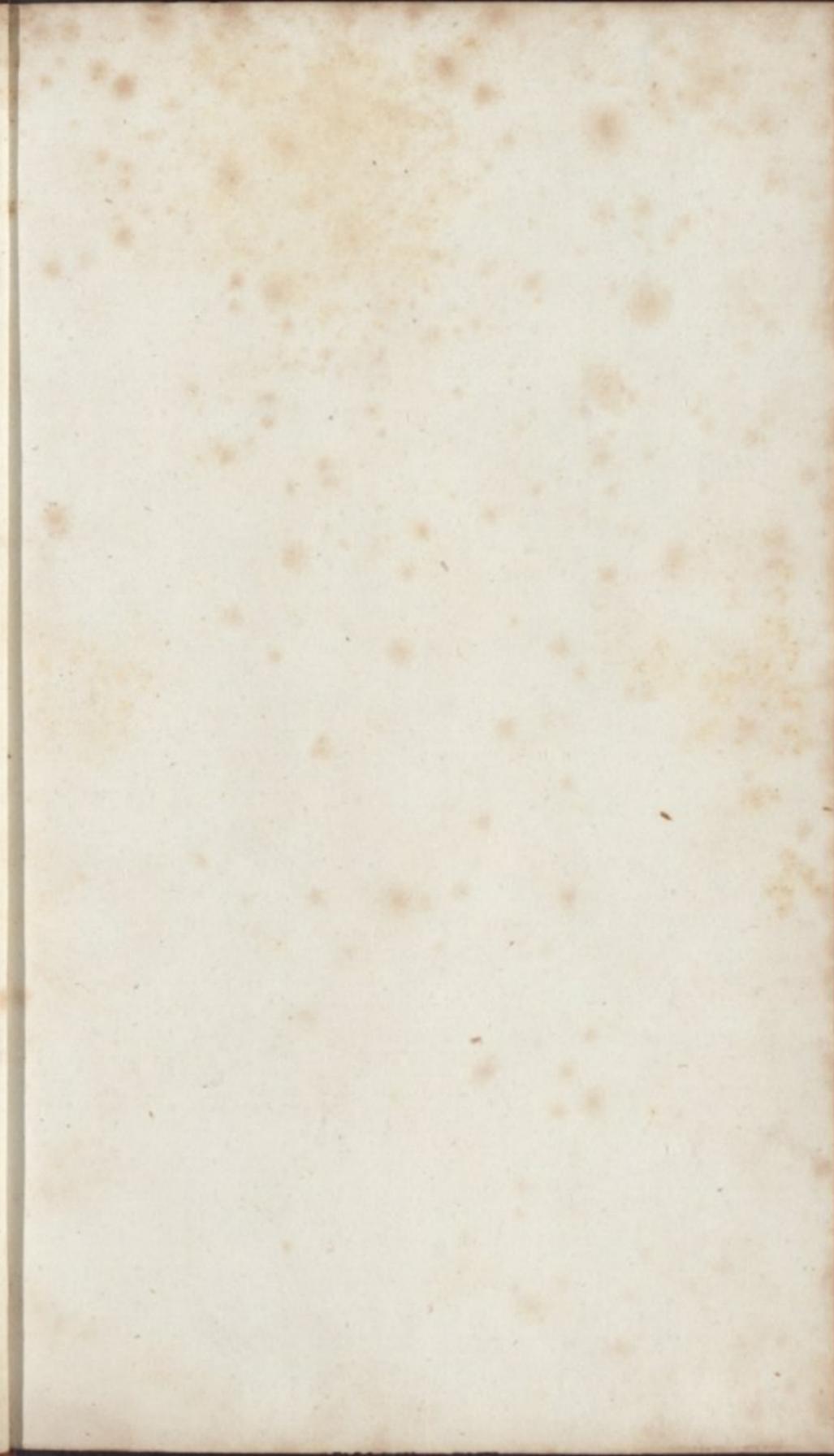
—que aprendesse, l—, que a-prendesse.

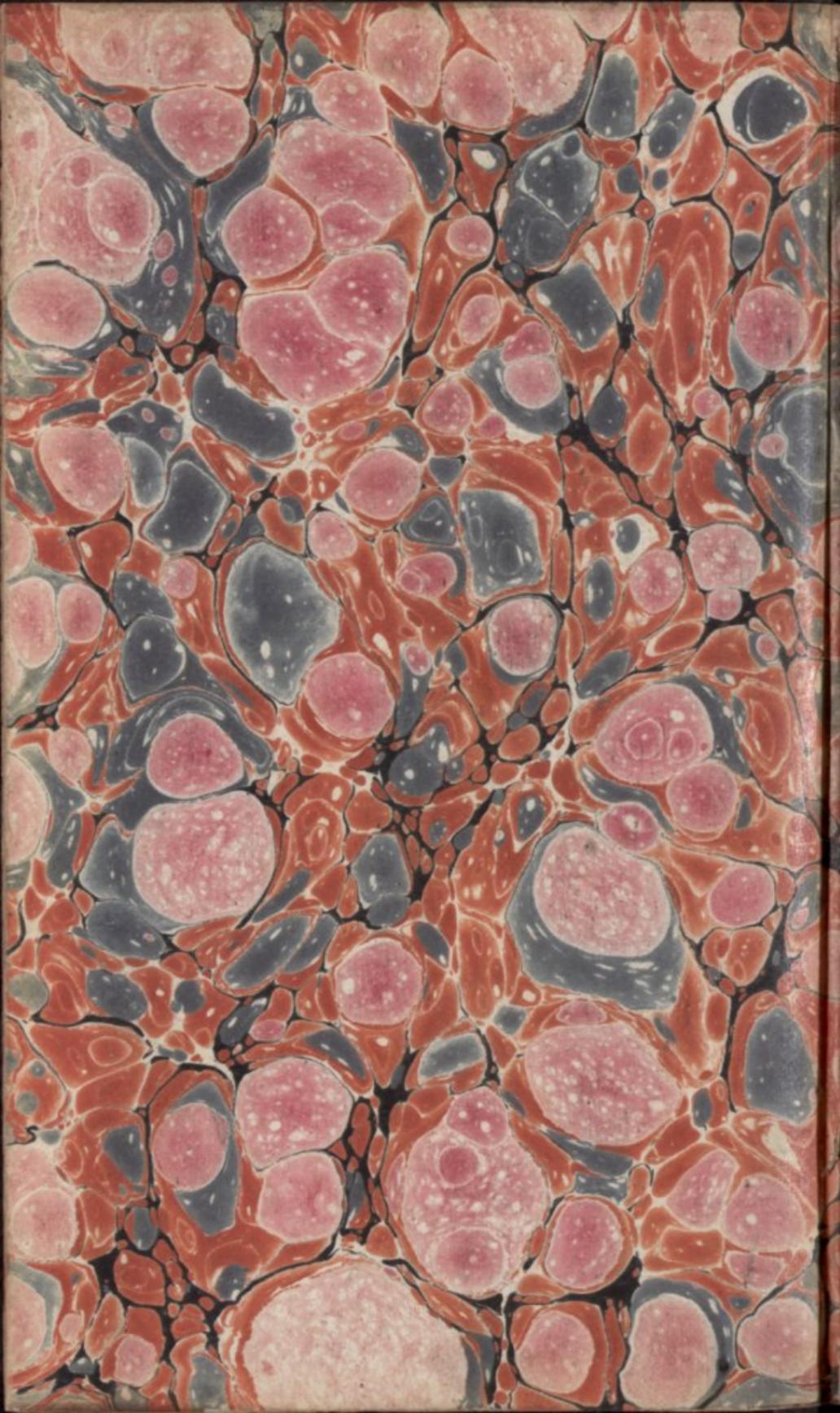
519 depois do ponto V. l—, No. 78, e depois do Ponto VI. No. 77.

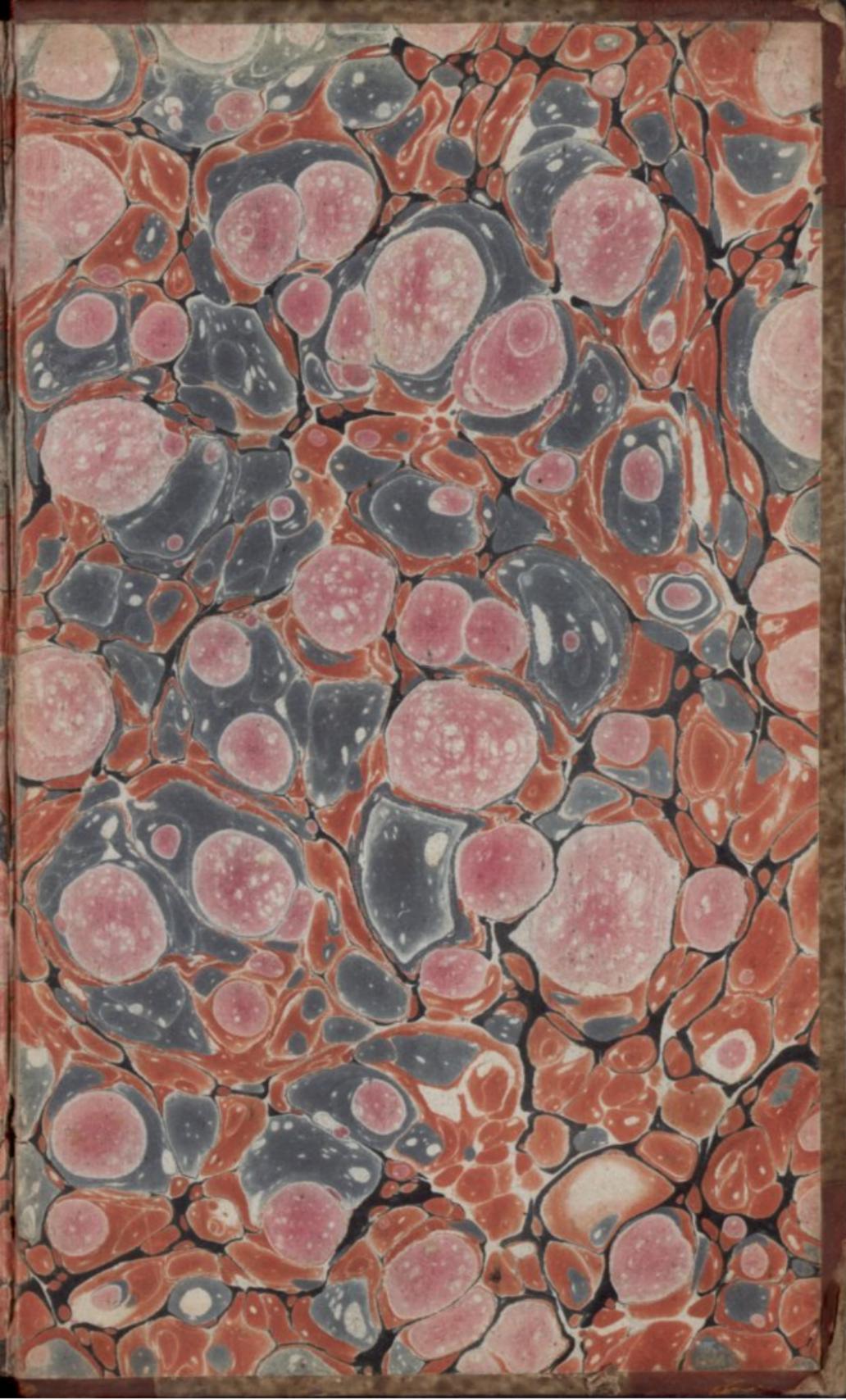


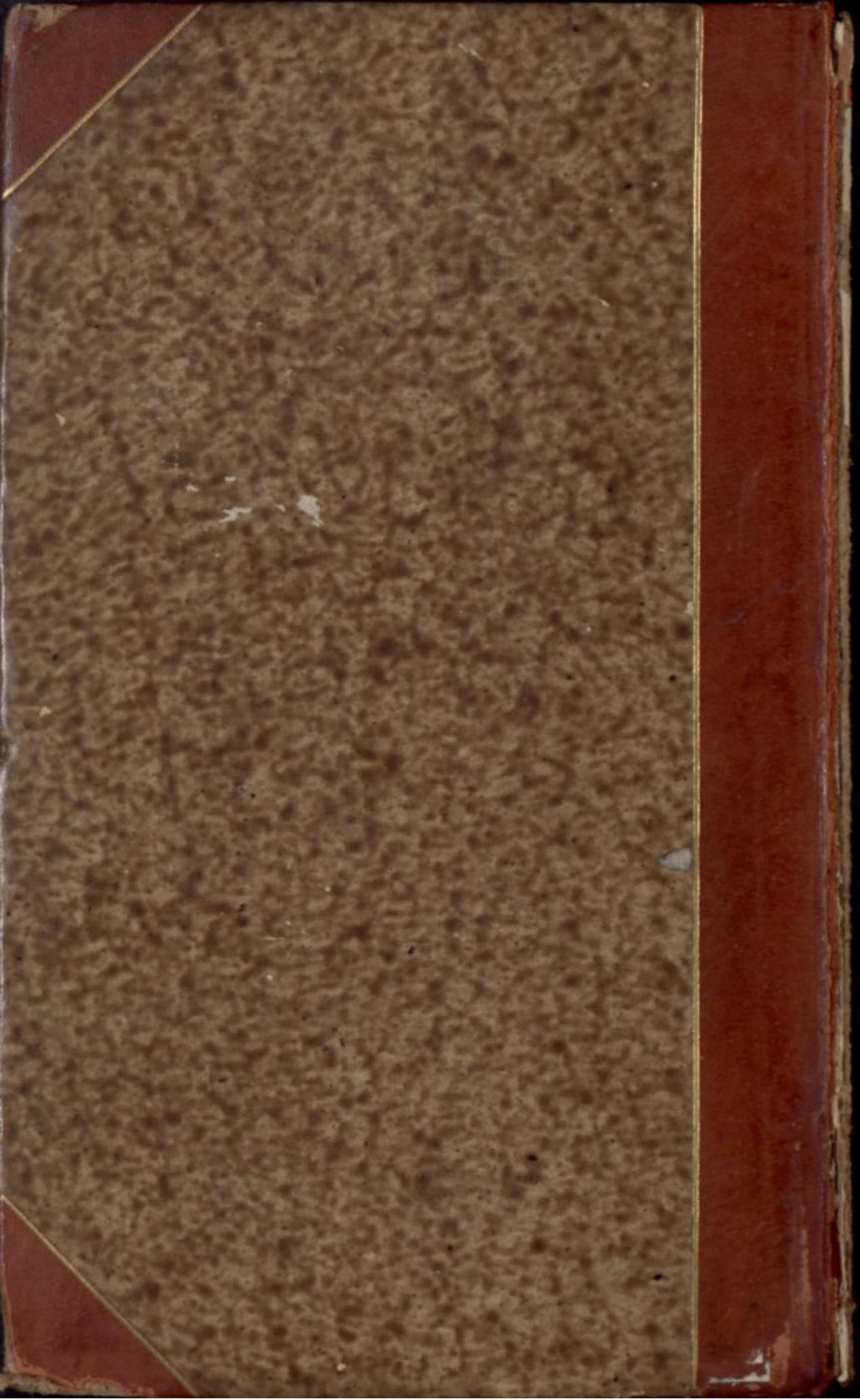


1811  
1812  
1813  
1814  
1815  
1816  
1817  
1818  
1819  
1820  
1821  
1822  
1823  
1824  
1825  
1826  
1827  
1828  
1829  
1830  
1831  
1832  
1833  
1834  
1835  
1836  
1837  
1838  
1839  
1840  
1841  
1842  
1843  
1844  
1845  
1846  
1847  
1848  
1849  
1850  
1851  
1852  
1853  
1854  
1855  
1856  
1857  
1858  
1859  
1860  
1861  
1862  
1863  
1864  
1865  
1866  
1867  
1868  
1869  
1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900









INVESTIGADOR  
PORTUGUEZ

1814.

V O L.  
XI.